

DIRIGIR >

A REVISTA PARA CHEFIAS E QUADROS

Nº 99

PORQUE É QUE OS PAÍSES POBRES SÃO POBRES?

SEPARATA
O essencial para migração

SUMÁRIO

SEPARATA

O essencial para migração
Carlos Barbosa de Oliveira

EDITORIAL 2

DESTAQUE

A Pobreza das nações 3
J. M. Apolinário

Protecção no desemprego 8
DGSS, IEFP, ISS



Tome Nota

O que se entende por... 20
DGSS, IEFP, ISS

FORMAÇÃO

Desemprego e empreendedorismo 24
Octávio Oliveira

HISTÓRIA E CULTURA

Desenvolvimento das nações 32
Ruben Eiras

GESTÃO

O microcrédito anda na boca de toda a gente
mas não basta 38
Manuel Brandão Alves

Entrevista

Desempregado, 50 anos 41
Carlos Barbosa de Oliveira

Crianças e idosos 47
Edmundo Martinho



Poucos com muito, muitos com pouco em Portugal... 51
Alice Cardoso

Temas Práticos de Gestão

Consumidores e concorrência 54
J. M. Marques Apolinário

Radar Global

Bússola Geoeconómica:
Diáspora inteligente: o adeus à "mala de cartão" 57
Pedro Santos

Knowledge Tracker:
Tendência: negócios do conhecimento 58
Ruben Eiras

Disse sobre Gestão 60

DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Os deveres de quem deve 61
João Godinho Soares



FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE

Instituto do Emprego
e Formação Profissional, I.P.

DIRECTOR

Francisco Caneira Madelino

COORDENADORA DO NÚCLEO DE REVISTAS DIRIGIR E FORMAR

Maria Fernanda Gonçalves

COORDENADORA DA DIRIGIR

Lídia Spencer Branco

CONSELHO EDITORIAL

Adelino Palma
António Valarinho
Francisco Caneira Madelino
Francisco Vasconcelos
Henrique Mota
José Leitão
João Palmeiro
J.M. Marques Apolinário
J. Vicente Ferreira
Lídia Spencer Branco
Maria Fernanda Gonçalves

APOIO ADMINISTRATIVO

Ana Maria Varela

REDACÇÃO E ASSINATURAS

Departamento de Formação Profissional
Direcção das Revistas Dirigir e Formar
Tel.: 21 861 41 00
Ext.: 2652, 2719
Fax: 21 861 46 21
Rua de Xabregas, nº 52
1949-003 Lisboa
e-mail: dirigir@iefp.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

Setembro 2007

PERIODICIDADE

4 números/ano

DESIGN E PAGINAÇÃO

Extramedia Design Studios

CAPA

Jorge Barros

IMPRESSÃO

Tipografia Peres

TIRAGEM

21 000 exemplares

CONDIÇÕES DE ASSINATURA

Enviar carta com nome completo,
data de nascimento, morada, função
profissional, empresa onde trabalha
e respectiva área de actividade para:
Rua de Xabregas, nº 52
1949-003 Lisboa

NOTADA NO ICS

DEPÓSITO LEGAL: 17519/87

ISSN: 0871-7354

Os artigos assinados são de exclusiva
responsabilidade dos autores,
não coincidindo necessariamente
com as opiniões do Conselho Directivo
do IEFP. É permitida a reprodução
dos artigos publicados, para fins
não comerciais, desde que indicada
a fonte e informada a Revista.

EDITORIAL

Eliminar a pobreza no Mundo e a exclusão social é, certamente, um dos grandes desafios do próximo milénio.

Esta é uma questão de tal modo preocupante que foi objecto, em 2000, de uma Cimeira da ONU, a “Cimeira do Milénio”, da qual resultou a Declaração do Milénio, assinada em conjunto pelos 189 países que dela fizeram parte. Esta declaração fixou um conjunto de objectivos de desenvolvimento específicos a serem atingidos até 2015.

Sendo este um debate que está na ordem do dia, quer a nível nacional, quer a nível mundial, a *DIRIGIR* entendeu ser oportuno trazer este tema aos seus leitores.

Porque é que os países pobres são pobres? Porquê o subdesenvolvimento?

A pobreza e a exclusão social são questões que podem ser analisadas sobre diversos ângulos e perspectivas, e é essa reflexão que o autor do tema de destaque desta edição da revista procura abordar no seu artigo “A Pobreza das Nações”.

Na minha opinião “a pobreza envolve um conjunto complexo de problemas variados e profundos”, não existe uma única causa, nem este é um problema exclusivamente de carácter economicista.

Mas então se a pobreza resulta de um conjunto de factores, como os político-legais, económicos, socioculturais, naturais, problemas de saúde, factores históricos e insegurança, entre outros, como actuar? Como combater este flagelo mundial?

Este é um desafio que exige uma visão abrangente e a longo prazo, implica a adopção de estratégias, políticas sociais, económicas e ambientais que se articulem e reforcem quer a nível nacional, quer mundial, e que viabilizem a implementação de medidas concertadas entre os diversos governos e instituições internacionais que contribuam para eliminar a pobreza no Mundo. Este é um desafio moral que deve ser de todos nós!

A Separata que integra este número da *DIRIGIR* tem como título o “Essencial para Migração” e procura reunir, de forma organizada e sucinta, conceitos, procedimentos e informações úteis sobre condições de trabalho e direitos de emigrantes e imigrantes, entre outras, que ilustram as várias vertentes destas realidades.





A POBREZA DAS NAÇÕES

por: J. M. MARQUES APOLINÁRIO – Economista; Membro do Conselho Editorial da *Dirigir*

A pobreza envolve um complexo de problemas variados e profundos. Tal como o desenvolvimento, que em grande medida é o seu oposto, trata-se de uma questão muito mais vasta do que a simples dimensão económica. Entram na sua definição aspectos pessoais, psicológicos, culturais, sociais, laborais, produtivos, etc.

Qualquer abordagem à magna questão da pobreza tem, pois, de levar em conta esta complexidade e de ter consciência de que, conseqüentemente, lhe escapa uma multiplicidade de questões, por muito que tente captá-las. As referências que se seguem, portanto, mais não pretendem do que apresentar a complexidade e descrever algumas das suas linhas mais gerais, resultantes de umas tantas reflexões nossas ou de apontamentos coligidos de trabalhos sobre a matéria¹.

Pobreza “das” Nações ou pobreza “nas” Nações?

A pobreza é um velho e poderoso flagelo que sempre rondará as sociedades. Pode-se esperar debelar a pobreza, atenuá-la nas suas consequências, mas será irrealismo pretender eliminá-la.

Em geral, associa-se a pobreza aos países pobres e a ausência dela aos países ricos. Não é assim. Nos países pobres também há ricos, e nos países ricos também há pobres. É facto que uma das causas da pobreza tem a ver com a falta de desenvolvimento. Em certos países, esta falta é genérica e global, mas mesmo nos países ricos encontram-se enclaves geográficos ou sociais de “subdesenvolvimento”.

Só para dar um exemplo: há cerca de dois anos (Agosto de 2005), quando o célebre furacão *Katrina* devastou a cidade americana de Nova Orleães e tudo à volta, irrompeu nos nossos ecrãs uma realidade, não se pode dizer nova, nem sequer desconhecida, mas que ainda assim para muitas pessoas se apresentou como bastante surpreendente num país de abundância. Referimo-nos à “condição de pobreza” e de extrema vulnerabilidade das populações atingidas. Não foi o *Katrina* que lhes trouxe a miséria. Revelou-a e agravou-a. Os que não puderam



fugir à fúria da catástrofe ficaram a sofrê-la porque não tinham carros, não tinham dinheiro e não tinham para onde ir. Faziam parte do terço dos cidadãos de Nova Orleães que viviam abaixo do limiar de pobreza. Eram uma parcela dos 37 milhões de americanos a viver na miséria. Um dos tais enclaves geográfico-sociais de “subdesenvolvimento”, de que mesmo países superdesenvolvidos como os Estados Unidos não estão isentos.

Esta constatação obriga-nos, em todo o caso, a aprofundar um pouco melhor o que se entende por pobreza. É que muitos dos casos chamados de pobreza são realidades, quase diríamos, crónicas da natureza humana. Não se trata de pessoas que, participando com dificuldade na sociedade, ganham pouco e têm dificuldade em atingir um nível elevado de bem-estar. São, sim, pessoas que se encontram afastadas e desligadas dos mecanismos sociais normais sendo, por isso mesmo, marginalizadas da sociedade. Não são situações normais de pobreza. São casos anómalos que incluem elementos particulares de isolamento, de incapacidade, de desenquadramento, onde a pessoa ou a família perde o contacto com os laços correntes da relação social normal. Como é óbvio, a mistura entre situações de pobreza e marginalidade cria, muitas vezes, dificuldades de distinção concreta.

A “condição negra” na América, que explodiu tragicamente em Nova Orleães devido ao *Katrina*, configura em certa medida algumas destas formas individual e socialmente patológicas de pobreza. São situações que os entendidos associam a uma certa cultura de “guetização”, de vitimização, de recusa do “sistema” e de violência (que muitas encontramos retratadas nas letras dos êxitos *rap*) à



volta da qual gravita uma verdadeira indústria de pobreza, que se justifica e alimenta dessa mesma pobreza.

Pode dizer-se, por conseguinte, que a pobreza, do ponto de vista da sua natureza, é um fenómeno complexo e multiforme. E se a questão é:

Porque é que os países pobres são pobres?

Também aqui se nota a complexidade que referimos. Não se consegue encontrar uma única causa e as mais das vezes elas estão de tal modo intrincadas que é difícil separá-las. Apenas com propósitos metodológicos e analíticos é possível distinguir quatro tipos diferentes de causas. Assim, na origem da pobreza temos (conforme César das Neves) causas ligadas ao desenvolvimento, causas resultantes distribuição, causas ao nível da instabilidade da economia e, ainda, causas associadas a situações de marginalidade e miséria.

Na verdade, um tipo de pobreza é o que se verifica quando o total da produção da economia, mesmo que bem distribuído, se apresenta insuficiente para garantir a todos uma quantidade satisfatória dos bens necessários. Essa situação, que dominou durante séculos e hoje prevalece ainda em boa parte do Mundo, chama-se correntemente “subdesenvolvimento”.

Outro tipo de pobreza, talvez mais popularmente referido, resulta de uma má distribuição do todo global que, se fosse repartido de forma mais equitativa, daria o suficiente para todos. Esta pobreza resulta de uma desigualdade de acesso aos bens produzidos, causada por injustiças sociais e económicas. As estratégias de redistribuição dirigem-se, fundamentalmente, a esse tipo de pobreza.

Um terceiro tipo resulta de choques e perturbações a que a economia está sujeita, afectando certos estratos da sociedade de mais vulneráveis e podendo fazê-los cair numa situação de pobreza. Estes problemas de flutuação económica, eminentemente transitórios, são causadores do aumento da pobreza verificado em períodos de crise e depressão, assim como em fases de ajustamento estrutural da economia.

Mas mesmo quando uma sociedade resolveu, em boa medida, os seus problemas de desenvolvimento, distribuição e instabilidade, ainda assim sempre subsiste,

em algum grau, um quarto tipo de pobreza. Este tipo de pobreza tem causas muito mais profundas e estão ligadas aos elementos mais essenciais da estrutura do indivíduo e da sociedade. São situações de marginalização e isolamento em que, por várias razões, as pessoas se separam da estrutura social. Trata-se de fenómenos que se encontram associados a “patologias” pessoais e sociais e que só podem ser resolvidas por um processo que leve a pessoa e a sociedade a enfrentarem-se a si próprias.

Cada caso concreto de pobreza é, porém, uma mistura intrincada das quatro razões citadas, interagindo e reforçando-se.

Porquê o subdesenvolvimento?

Ao percorrer a África, enquanto observador do Parlamento Europeu, e depois noutras alturas o Extremo Oriente, a América Latina e a Oceânia, em meados dos anos 90 Alain Peyrefite² observou que o que designamos por “subdesenvolvimento” era, antes de mais, o não-desenvolvimento persistente de sociedades tradicionais; não desenvolvimento agravado, nos últimos decénios, pelo crescimento demográfico induzido pelos progressos da medicina. Por outro lado, o que apelidamos de “desenvolvimento” é um movimento resultante, fundamentalmente, da convergência de factores culturais favoráveis. Por conseguinte, conclui ele, o que é preciso explicar não é o subdesenvolvimento, mas sim o desenvolvimento.

Esta é, aliás, uma das magnas questões do nosso tempo. Ao fim de décadas de investigação, como seria natural, muito é o que se sabe já sobre as razões do desenvolvimento económico. Mas muitíssimo ainda o que se ignora.

Ao procurarem identificar as causas e os factores determinantes do progresso, os economistas costumavam pensar que a riqueza económica era o resultado de uma combinação de recursos naturais como matérias-primas, clima, localização geográfica, recursos feitos pelo Homem (estradas, fábricas, máquinas, sistemas telefónicos), apelidados de “capital” e recursos tecnológicos (*know-how* técnico ou simplesmente maquinaria sofisticada). Então, nesse caso os países pobres passa-





riam a ser países ricos se investissem em recursos físicos e qualificassem os recursos humanos e tecnológicos através de programas educativos e de aquisição de tecnologia.

6

Então porque não progrediram alguns desses países?

Uma certa teoria (de “rendimentos crescentes”) diz que, por vezes, quanto mais se tem mais depressa se cresce: os telefones são úteis se as outras pessoas tiverem telefone; as estradas são úteis se houver carros; a tecnologia é mais fácil de assimilar e inventar se houver níveis avançados de conhecimento.

Esta visão explica porque é que os países ricos continuam ricos e os países pobres ficam mais para trás, mas não explica como é que países como a China, a Formosa e a Coreia do Sul – já para não falar da Índia, Singapura, etc. – estão a conseguir alcançar os outros. Estes países dinâmicos tornaram-se presentemente as economias de crescimento mais rápido do planeta. No entanto, há sessenta anos estavam atolados na pobreza – faltavam-lhes recursos feitos pelo Homem, recursos humanos, técnicos e, às vezes, até naturais – mas têm vindo a enriquecer notoriamente.

O próprio modelo de “rendimentos crescentes” sugere, de resto, que os países pobres deveriam poder enriquecer desde que possam fazer uma série de investimentos complementares em simultâneo, como fábricas, estradas, electricidade e portos, de modo a permitir que os produtos sejam manufacturados e exportados. Esta

teoria de investimento, apelidada de “grande empurrão”, inspiradora a certa altura dos auxílios do Banco Mundial, veio suscitar, porém, uma questão: se através do “grande empurrão” ou de outra maneira muitos países pobres conseguiram crescer rapidamente, porque é que muitos outros ficaram para trás?

Ainda não há ideias definitivas e, provavelmente, nunca as haverá. Mas parece hoje claro que o capital e o trabalho, considerados pelos clássicos os factores determinantes do processo económico, não têm senão a importância de factores secundários. Como elemento-chave para conseguir o desenvolvimento económico aponta-se agora para um terceiro factor. Trata-se de um “elemento imaterial”, qualitativo e invisível, que potencia ou inibe, fecunda ou esteriliza os factores materiais – o capital e o trabalho. Esse elemento imaterial, raro e ao mesmo tempo delicado, simples e ao mesmo tempo complexo, que a ciência ainda não conseguiu isolar e classificar devidamente, é a “iniciativa humana”.

O ser humano é quem cria a diferença. É ele quem lança a chispa criadora que transforma radicalmente as coisas. O resto, o capital, as matérias-primas, até o trabalho e o esforço, é captado e dinamizado por esta iniciativa económica, que faz toda a diferença. Novos projectos, novos produtos, novos empreendimentos, novas formas de fazer, novas formas de vender e novos mercados são o resultado da iniciativa humana e têm como resultado o desenvolvimento.

Em boa medida, o que faz a diferença entre as sociedades que conseguem entrar em progresso sustentado e as que se mantêm ao nível de subsistência é a capacidade das primeiras de suscitar, sustentar e generalizar iniciativas produtivas que criem novas realidades económicas.

E é exactamente por isso que o desenvolvimento é tão difícil de conseguir. Porque o sucesso da iniciativa empresarial depende essencialmente de certas características



do sistema cultural, institucional e social de cada povo. E a História tem mostrado que é extremamente difícil conseguir um sistema social que acarinie, promova, controle e desenvolva a iniciativa empresarial. A civilização ocidental, primeira a consegui-lo, levou milénios até criar um sistema de democracia, solidariedade, segurança, que estimula o sucesso e castiga o falhanço.

A verdadeira razão por que a maioria dos países pobres se mantém nessa situação tem de ser o resultado da enorme quantidade de forças culturais, sociais e institucionais que, diariamente, actuam nesses países contra o desenvolvimento e a favor do atraso. A iniciativa humana não é, aí, inferior à de qualquer outro sítio. Só que é afofada a cada momento pelo sistema social instituído.

Um exemplo: há coisa de cinco anos, Tim Harford, autor do curioso livro *O Economista Disfarçado* (Editorial Presença, 2006), deslocou-se a determinado país a fim de entender as causas do seu atraso. Das razões que explanou retivemos algumas notas mais impressionantes. Segundo Harford, ninguém que conheça as ruas do dito país pode concluir que os seus habitantes são pobres por falta de espírito empreendedor. Não é preciso permanecer muito tempo no país para perceber que o primeiro factor de pobreza é o governo; as pessoas estão ressentidas com o governo; muita da actividade do governo parece ser expressamente concebida para roubar dinheiro ao povo. Encontra-se generalizada a ideia de que muitos políticos são incompetentes e que muitas vezes trocam o interesse público pelas hipóteses de reeleição. Outro factor de pobreza é a burocracia e a lentidão dos tribunais. Criar uma empresa custava, nesse país, dois anos de salário médio; comprar ou vender propriedades custava quase um quinto (20%) do valor das mesmas. Obter o pagamento de uma dívida através do tribunal custava mais de um terço do débito em questão, demorava quase dois anos e requeria cinquenta e oito processos separados. Quanto mais devagar as questões se resolverem maior é a tentação de pagar “luvas”. A corrupção grassa massivamente, a todos os níveis, com a tolerância do governo. O país em questão é reconhecido pela Transparência Internacional como um dos países mais corruptos do Mundo. Inexoravelmente, é um dos países mais pobres do globo. O habitante médio é cerca de oito vezes mais pobre do que a média mundial e quase cinquenta vezes mais pobre do que o americano comum. O país em questão é os Camarões.

Ainda segundo Harford: “O banditismo de Estado, o desperdício generalizado e as leis opressoras concebidas para facilitar a extorsão de subornos: são todos os elementos da peça que falta ao quebra-cabeças do crescimento e do desenvolvimento. Nos últimos dez anos,



mais coisa menos coisa, os economistas que trabalhavam nas questões do desenvolvimento convergiram na conclusão de que as instituições são importantes.”

Obviamente, é difícil descrever o que realmente é uma “instituição”; é ainda mais difícil converter uma má instituição numa boa. Mas o exemplo camaronês ajuda a perceber.

NOTAS:

[1] Muito especialmente de: *A Riqueza e a Pobreza das Nações*, de David S. Landes, Gradiva, *O Economista Disfarçado*, de Tim Harford, Editorial Presença, e sobretudo *55 Perguntas sobre a Economia do Nosso Tempo*, J. César das Neves, Difusão Cultural, cuja leitura sugerimos para desenvolver o assunto.

[2] Professor convidado do Collège de France, autor de *O Milagre em Economia*, Gradiva.

PROTECÇÃO NO DESEMPREGO



Este artigo prático tem como objectivo divulgar o novo regime jurídico de protecção nas situações de desemprego no âmbito do Sistema de Segurança Social. A informação seleccionada procura evidenciar os aspectos inovadores do novo regime de protecção, designadamente no que respeita ao objectivo de favorecer as condições de empregabilidade e a rápida inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores em situação de desemprego.

Disponibiliza-se, também, um conjunto de informações gerais sobre os direitos e deveres dos interessados que permite conhecer, com actualidade, as novas regras de atribuição das prestações e os novos procedimentos para com os serviços de Segurança Social e Centros de Emprego dos beneficiários abrangidos pela protecção no desemprego.

Para esclarecimentos mais personalizados, os interessados devem dirigir-se aos serviços dos Centros Distritais de Segurança Social e dos Centros de Emprego.

REPARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

A reparação da situação de desemprego realiza-se através de:

- **Medidas passivas**, concretizadas pela atribuição das **prestações de desemprego**.
- **Medidas activas**, que integram: o pagamento, por uma só vez, **do montante global** das prestações de desemprego para criação do próprio emprego; a possibilidade de acumular **subsídio de desemprego parcial** com trabalho a tempo parcial; a **suspensão** total ou parcial das **prestações de desemprego** durante a frequência de curso de formação profissional com atribuição de compensação remuneratória; a **manutenção** das **prestações de desemprego** durante o período de exercício de actividade ocupacional promovida pelos Centros de Emprego; **outras medidas** de política activa de emprego que promovam a melhoria dos níveis de empregabilidade e a reinserção no mercado de trabalho, de beneficiários das prestações de desemprego, em termos a definir em legislação própria.

... e ainda

- **Medidas excepcionais e transitórias** previstas em legislação própria.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

As prestações de desemprego são as seguintes:

- Subsídio de Desemprego.
- Subsídio Social de Desemprego inicial ou subsequente ao Subsídio de Desemprego.
- Subsídio Parcial de Desemprego.

Estas prestações têm como objectivo compensar os beneficiários da falta de retribuição resultante da situação de desemprego ou de redução determinada pela aceitação de trabalho a tempo parcial e promover a criação do próprio emprego através do pagamento, de uma só vez, do montante global das prestações.

PESSOAS ABRANGIDAS

- **Beneficiários** residentes em território nacional, abrangidos pelo regime geral de Segurança Social dos



trabalhadores por conta de outrem, em situação de **desemprego involuntário**.

- **Pensionistas de invalidez** do regime geral que, não exercendo actividade profissional, sejam declarados aptos para o trabalho em exame de revisão da incapacidade.

Os cidadãos estrangeiros beneficiários devem ser portadores de títulos válidos de residência ou outros que lhes permitam o exercício de actividade profissional por conta de outrem. Os refugiados e apátridas devem possuir título válido de protecção temporária.

Grupos específicos

A protecção no desemprego é garantida com algumas especificidades, previstas em legislação própria, aos: trabalhadores do sector aduaneiro, Decreto-Lei n.º 93/98, de 14 de Novembro; docentes nos estabelecimentos de educação e ensino público, Decreto-Lei n.º 67/2000, de 26 de Abril; ex-militares em regime de contrato/voluntariado, Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

Não é reconhecido o direito às prestações de desemprego aos beneficiários que, à data do desemprego, tenham as condições exigidas para atribuição da Pensão de Velhice.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

Para acesso às prestações de desemprego o beneficiário tem de preencher as seguintes condições:



- Ter estado vinculado por contrato de trabalho¹, ainda que sujeito a legislação especial.
- Verificar-se inexistência total de emprego. (Esta condição considera-se preenchida nas situações em que, cumulativamente com o trabalho por conta de outrem, o beneficiário exerça uma actividade independente cujos rendimentos mensais não ultrapassem 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida.)
- Ter capacidade e disponibilidade para o trabalho.
- Estar em situação de desemprego involuntário².
- Estar inscrito para emprego no Centro de Emprego da área de residência.
- Ter o prazo de garantia exigido para: **Subsídio de Desemprego: 450 dias** de trabalho por conta de outrem com registo de remunerações nos 24 meses imediatamente anteriores à data do desemprego; **Subsídio Social de Desemprego (inicial): 180 dias** de trabalho por conta de outrem com registo de remunerações nos 12 meses imediatamente anteriores à data do desemprego.

... E ainda as condições abaixo indicadas, relativamente aos seguintes subsídios:

Subsídio Social de Desemprego

Atribuído quando os beneficiários:

- Não tenham o prazo de garantia para atribuição do Subsídio de Desemprego e preencham o exigido para este subsídio (no caso de Subsídio Social de Desemprego **inicial**).

- Tenham esgotado os períodos de concessão do Subsídio de Desemprego (no caso de Subsídio Social de Desemprego **subsequente**).

Em ambas as situações o beneficiário tem de preencher a **condição de recursos**: não ter rendimentos mensais, por pessoa do agregado familiar, superiores a 80% da Retribuição Mínima Mensal Garantida³.

Subsídio de Desemprego Parcial

Atribuído aos beneficiários que se encontrem a receber Subsídio de Desemprego e que, cumulativamente, tenham:

- Celebrado contrato de trabalho a tempo parcial.
- Uma retribuição do trabalho a tempo parcial de valor inferior ao montante do Subsídio de Desemprego.
- Um número de horas semanal do trabalho a tempo parcial igual ou superior a 20% e igual ou inferior a 75% do período normal de trabalho a tempo completo.

Nas situações em que o beneficiário esteja a receber subsídio de desemprego parcial e o contrato de trabalho a tempo parcial cesse após o termo do período de concessão daquele subsídio, sem que tenha sido adquirido novo direito a prestações de desemprego, mantém-se o acesso ao subsídio social de desemprego subsequente desde que se encontre preenchida a condição de recursos.

Verificação dos prazos de garantia

Para a verificação dos prazos de garantia **não são considerados** os períodos de registo de remunerações relativos a situações de:

- Equivalência resultantes da concessão de prestações de desemprego.
- Coexistência de subsídio de desemprego parcial e de remuneração por trabalho a tempo parcial.

Os períodos de registo de remunerações relevantes para o preenchimento de um prazo de garantia, em que haja lugar à atribuição de prestações de desemprego, não são considerados em nova situação de desemprego.

No caso dos trabalhadores agrícolas e do serviço doméstico, são considerados os períodos de registo de re-

munerações por equivalência à entrada de contribuições até ao máximo de 120 dias.

Subsídio de Desemprego

Montante e Cálculo

O montante diário é igual a 65% da remuneração de referência e calculado na base de 30 dias por mês.

A remuneração de referência é definida por $R/360$ em que: R = total das remunerações dos primeiros 12 meses civis que antecedem o segundo mês anterior ao da data do desemprego.

São considerados os subsídios de férias e de Natal devidos no período de referência.

- **Limite mínimo:** o valor da RMM ou da remuneração de referência, se esta for inferior àquela retribuição.
- **Limite máximo:** 3 vezes a RMM.

Em qualquer caso, o montante não pode ser superior ao valor líquido da remuneração de referência que serviu de base de cálculo. Este valor obtém-se pela dedução, ao valor ilíquido daquela remuneração, da taxa contributiva respeitante ao beneficiário e da taxa de retenção do IRS.

Subsídio Social de Desemprego

O montante diário é indexado ao valor da RMM e calculado na base de 30 dias por mês:

- 100% da RMM para os beneficiários com agregado familiar;
- 80% da RMM para os beneficiários isolados.

Se destas percentagens resultar um valor superior ao valor líquido da remuneração de referência, é atribuída esta remuneração.

A remuneração de referência é definida por $R/180$, em que: R = total de remunerações nos primeiros 6 meses civis que antecedem o segundo mês anterior ao da data do desemprego.

São considerados os subsídios de férias e de Natal devidos no período de referência.

Durante o período de concessão deste subsídio, o montante é adaptado às alterações relativas ao agregado familiar e produz efeitos no dia imediato ao da verificação do facto que as determinou.

O Subsídio Social de Desemprego **subsequente** não pode ser superior ao valor do Subsídio de Desemprego que o antecedeu.

Subsídio de Desemprego Parcial

O montante corresponde à diferença entre o valor do Subsídio de Desemprego acrescido de 35% deste valor e o da retribuição por trabalho a tempo parcial.

Para os **pensionistas de invalidez** considerados aptos para o trabalho, o montante das prestações é igual ao valor estabelecido para o Subsídio Social de Desemprego, não podendo ser superior ao valor da última pensão de invalidez a que os beneficiários tinham direito enquanto pensionistas.

Montante único

O montante do Subsídio de Desemprego ou do Subsídio Social de Desemprego inicial pode ser pago por uma só vez nos casos em que os beneficiários apresentem projecto de criação do próprio emprego.

Este montante global corresponde à soma dos valores mensais que seriam pagos aos beneficiários durante o período de concessão, deduzidas as importâncias eventualmente já recebidas.



Duração das Prestações

As prestações de desemprego são concedidas a partir:

- Da data do requerimento.
- Do dia 1 do mês seguinte àquele em que foi comunicada ao beneficiário a declaração de aptidão para o trabalho, no caso dos ex-pensionistas de invalidez.
- Do dia em que se encontre preenchida a condição de recursos, no caso de Subsídio Social de Desemprego subsequente ao Subsídio de Desemprego.
- Da data do início do contrato de trabalho a tempo parcial, no caso de atribuição de Subsídio de Desemprego Parcial.

Períodos de atribuição

Os períodos de atribuição do **Subsídio de Desemprego** e do **Subsídio Social de Desemprego Inicial** são estabelecidos em função da idade do beneficiário e do número de meses com registo de remunerações no período imediatamente anterior à data do desemprego, de acordo com o quadro seguinte:

Idade do Beneficiário	N.º de meses com registos de remunerações	Período de Concessão	
		N.º de dias	Acréscimo ⁽⁴⁾
Inferior a 30 anos	Igual ou inferior a 24	270	—
	Superior a 24	360	30 dias por cada 5 anos com registo de remunerações
Igual ou superior a 30 anos e inferior a 40 anos	Igual ou inferior a 48	360	—
	Superior a 48	540	30 dias por cada 5 anos com registo de remunerações nos últimos 20 anos
Igual ou superior a 40 anos e inferior a 45 anos	Igual ou inferior a 60	540	—
	Superior a 60	720	30 dias por cada 5 anos com registo de remunerações nos últimos 20 anos
Igual ou superior a 45 anos	Igual ou inferior a 72	720	—
	Superior a 72	900	60 dias por cada 5 anos com registo de remunerações nos últimos 20 anos

Para o período de concessão do subsídio e respectivo acréscimo são apenas considerados os períodos de **regis-**

to de remunerações posteriores à última situação de desemprego subsidiado.

- **O Subsídio Social de Desemprego subsequente** ao Subsídio de Desemprego é atribuído durante metade dos períodos indicados no quadro, tendo em conta a idade do beneficiário à data em que terminou a concessão do Subsídio de Desemprego.
- **O Subsídio de Desemprego Parcial** é atribuído até ao final do período de concessão do Subsídio de Desemprego que se encontrava em curso.
- **Nas situações de frequência de formação profissional** com atribuição de compensação remuneratória⁵, o período de concessão das prestações a que o beneficiário teria direito, após o termo do curso de formação profissional, é reduzido em função dos valores das prestações parciais de desemprego pagas durante a frequência do curso.

Suspensão e Cessaçã

O pagamento dos subsídios é suspenso nas situações de:

- Reconhecimento do direito aos Subsídios de Maternidade, de Paternidade e por Adopção⁶.
- Exercício de actividade profissional por conta de outrem ou por conta própria por período consecutivo inferior a 3 anos.
- Frequência de curso de formação profissional com atribuição de compensação remuneratória (sempre que o valor da compensação remuneratória for inferior ao montante da prestação a que o beneficiário tinha direito, a suspensão só abrange o valor da compensação).
- Registo de remunerações relativo a férias não gozadas na vigência do contrato de trabalho.
- Ausência do território nacional, excepto durante o período anual de dispensa de cumprimento de deveres comunicado ao centro de emprego e nas situações de deslocação para tratamento médico, desde que esta necessidade seja devidamente atestada.



- Detenção em estabelecimento prisional ou aplicação de outras medidas de coacção privativas da liberdade.

O pagamento não é suspenso durante os períodos de impedimento por doença aos beneficiários que se encontrem a receber Subsídio de Desemprego Parcial.

Reinício das prestações

O **reinício do pagamento das prestações** depende da verificação da capacidade e disponibilidade para o trabalho, concretizada na **reinscrição para emprego** no Centro de Emprego.

Nas situações de exercício de actividade profissional por conta de outrem depende, ainda, da caracterização do desemprego como involuntário, devendo o beneficiário apresentar a **declaração do empregador comprovativa da situação de desemprego**.

O **direito às prestações cessa** nas seguintes situações:

- Termo do período de concessão das prestações de desemprego.
- Passagem do beneficiário à situação de pensionista por invalidez.
- Verificação da idade legal de acesso à Pensão por Velhice, se tiver cumprido o prazo de garantia.
- Alteração dos rendimentos do agregado familiar para um valor mensal superior a 80% da RMM, por pessoa, no caso de Subsídio Social de Desemprego.
- Anulação da inscrição para emprego no Centro de Emprego.

- Utilização de meios fraudulentos, por acção ou por omissão, determinante de ilegalidade relativa à atribuição e ao montante das prestações de desemprego.

O **direito às prestações de desemprego, cujo pagamento se encontra suspenso, cessa nas seguintes situações:**

- Atribuição de novas prestações de desemprego, sem prejuízo do reinício do pagamento das prestações caso lhe seja mais favorável.
- Exercício de actividade profissional por conta de outrem ou por conta própria por período consecutivo igual ou superior a 3 anos.
- Ausência de território nacional sem que seja feita prova de exercício de actividade profissional por período superior a 3 meses.
- Decurso de um período de 5 anos contados a partir da data do requerimento das prestações de desemprego.

Requerimento e Meios de Prova

O requerimento dos subsídios deve ser efectuado no **prazo de 90 dias** consecutivos a contar da data do desemprego:

- No centro de emprego da área da residência do beneficiário.
- Através da Internet, em [www.seg-social.pt/Seguranca Social Directa](http://www.seg-social.pt/SegurancaSocialDirecta).

ATENÇÃO:

*O requerimento **deve ser antecedido da inscrição para emprego** no Centro de Emprego da área da residência do interessado.*

Documento a apresentar

Declaração do empregador, comprovativa da situação de desemprego e da data da última remuneração:

- Em impresso de modelo próprio
- Através da Internet, em [www.seg-social.pt/Seguranca Social Directa](http://www.seg-social.pt/SegurancaSocialDirecta). Neste caso, o empregador deve obter **autorização prévia do beneficiário** e entregar-lhe cópia da declaração.



Os documentos a apresentar com o requerimento **podem ser digitalizados**, quando este for apresentado através da Segurança Social Directa em www.seg-social.pt

Em caso de impossibilidade, ou recusa do empregador, de entregar ao trabalhador a declaração, compete à Autoridade para as Condições de Trabalho⁷ emití-la no prazo de 30 dias a partir da data do requerimento do interessado.

14

Meios de Prova Complementares em Situações Específicas de Subsídio Social de Desemprego

Quando se trate de requerimento de Subsídio Social de Desemprego Inicial devem, ainda, ser apresentados:

- Declaração da composição do agregado familiar (no requerimento).
- Documentos fiscais, cópias dos recibos das retribuições auferidas ou outros meios comprovativos dos rendimentos do agregado familiar ou, ainda, outros meios de prova solicitados pelos serviços ou instituições de Segurança Social.

Os originais dos meios de prova devem ser guardados durante 5 anos e apresentados sempre que os serviços os solicitem.

Dispensa de Requerimento

A apresentação do requerimento é dispensada nos casos de:

- **Reinício do pagamento das prestações** de desemprego que se encontrava suspenso. Neste caso é exigida: a **inscrição para emprego**, no Centro de Emprego da área da residência do beneficiário, e a **Declaração do empregador** comprovativa da situação de desemprego, no caso de exercício de actividade por conta de outrem.
- **Atribuição do Subsídio Social de Desemprego** (subsequente) e do Subsídio de Desemprego Parcial. Neste caso, é necessária a apresentação de meios de prova específicos das condições que justificam a sua atribuição, no prazo de 90 dias seguidos a contar da data da cessação do Subsídio de Desemprego, para o Subsídio Social de Desemprego (subsequente); do início do trabalho a tempo parcial, para o Subsídio de Desemprego Parcial.

Suspensão do Prazo para Requerer as Prestações

O prazo para requerer as prestações é suspenso durante o período de tempo em que ocorrerem as seguintes situações:

- Incapacidade por doença (no caso de doença prolongada por mais de 30 dias, seguidos ou interpolados, no período de 90 dias após o desemprego, o prazo para requerer é suspenso se a incapacidade for confirmada pelo sistema de verificação de incapacidades, após comunicação do facto pelo interessado).
- Protecção na Maternidade, Paternidade ou Adopção.
- Incapacidade com direito ao Subsídio de Gravidez, atribuído às profissionais de espectáculos.
- Exercício de funções de manifesto interesse público.
- Detenção em estabelecimento prisional.
- Durante o tempo que decorre entre o pedido do beneficiário e a emissão pela Autoridade para as Condições de Trabalho⁸, da declaração comprovativa da situação de desemprego.



Acumulação e Coordenação das Prestações

As prestações de desemprego **não são acumuláveis** com:

- Prestações compensatórias da perda de remuneração de trabalho.
- Pensões atribuídas pelos regimes do sistema de Segurança Social ou de outro sistema de protecção social obrigatório, incluindo o da função pública e regimes estrangeiros.
- Prestações de pré-reforma e outras atribuições pecuniárias, regulares, designadas por rendas, pagas pelo empregador ao trabalhador por motivo da cessação do contrato de trabalho.

Não são consideradas as indemnizações e pensões por riscos profissionais ou equiparadas.

Trabalho socialmente necessário

Durante a realização de trabalho socialmente necessário inserido em programas ocupacionais os beneficiários têm direito às prestações de desemprego pelo período de concessão inicialmente definido.

Trabalhadores com remunerações em atraso

Sempre que se verifiquem, relativamente ao mesmo beneficiário, situações sucessivas de suspensão da prestação de trabalho e de rescisão do respectivo contrato de trabalho, determinadas pelo não pagamento pontual da retribuição, de acordo com o estabelecido no Código do Trabalho, a protecção no desemprego reporta-se à primeira data.

As prestações não concedidas no período de suspensão são pagas após a rescisão do contrato.

Articulação com a Pensão de Velhice

Nas situações de desemprego de longa duração, e após esgotado o período de concessão do Subsídio de Desemprego ou do Subsídio Social de Desemprego (inicial), a **idade de acesso à Pensão de Velhice pode ser antecipada para os:**

- 1) **57 anos** se à **data do desemprego** o beneficiário tiver:
 - 22 anos civis com registo de remunerações e
 - idade igual ou superior a 52 anos.



Neste caso, ao cálculo da pensão de velhice é aplicada uma taxa de redução, por referência ao período de antecipação, até aos 62 anos.

2) **62 anos** se o beneficiário tiver:

- o prazo de garantia exigido para a pensão e
- idade igual ou superior a 57 anos à data do desemprego.

Os beneficiários nestas condições podem optar pelo regime referido em 1) desde que à data do desemprego tenham, pelo menos, 22 anos com registo de remunerações.

Nas situações em que o desemprego decorra de cessação do contrato de trabalho por acordo, ao montante da Pensão de Velhice é aplicada uma redução adicional que será anulada quando o beneficiário (pensionista) atingir 65 anos.

Prolongamento do Subsídio Social de Desemprego

O Subsídio Social de Desemprego pode ser prolongado até à idade de acesso à Pensão de Velhice antecipada se o beneficiário, à data do:

- desemprego, tiver idade igual ou superior a 52 anos;
- prolongamento, preencher as condições de atribuição do Subsídio Social de Desemprego.

ATENÇÃO: Para os beneficiários que, na data de entrada em vigor do novo regime, tenham requerido ou estejam a receber prestações de desemprego, mantêm-se em vigor as regras de antecipação da idade de acesso à Pensão de Velhice estabelecidas em legislação anterior.

Registo de Remunerações por Equivalência

Os períodos de pagamento dos subsídios dão lugar ao registo de remunerações por equivalência à entrada de contribuições:

- Subsídio de Desemprego e Subsídio Social de Desemprego Inicial, pelo valor da remuneração de referência que serviu de base ao cálculo da prestação.
- Subsídio Social de Desemprego subsequente ao Subsídio de Desemprego, pelo valor do Subsídio de Desemprego anteriormente recebido.

Para os beneficiários ex-pensionistas de invalidez, a remuneração a registar por equivalência à entrada de contribuições corresponde ao subsídio atribuído.

Nas situações de:

- Atribuição de Subsídio de Desemprego Parcial, a remuneração a registar é igual à diferença entre a remuneração por trabalho a tempo parcial e a remuneração



ração de referência que serviu de base de cálculo ao Subsídio de Desemprego.

- Frequência de curso de formação profissional, sempre que o valor da compensação remuneratória seja inferior à remuneração registada, nos termos estabelecidos para o Subsídio de Desemprego e Subsídio Social de Desemprego, o registo de remunerações por equivalência corresponde à diferença entre a referida remuneração e o montante da compensação remuneratória.

DEVERES E CONSEQUÊNCIAS DO SEU NÃO CUMPRIMENTO

DEVERES DO BENEFICIÁRIO

Para com o Centro de Emprego

O beneficiário das prestações de desemprego deve:

- Aceitar o Plano Pessoal de Emprego e cumprir as acções nele previstas.
- Aceitar emprego conveniente, trabalho socialmente necessário, formação profissional e outras medidas activas de emprego desde que ajustadas ao seu perfil.
- Procurar, activamente, emprego pelos seus próprios meios e efectuar a sua demonstração junto do Centro de Emprego.
- Comprovar junto do Centro de Emprego o cumprimento do dever de apresentação quinzenal.
- Sujeitar-se a medidas de acompanhamento, avaliação e controlo, incluindo comparência nas datas e locais determinados pelo Centro de Emprego.

Dever de apresentação quinzenal

O beneficiário fica obrigado a **apresentar-se quinzenalmente**, de forma espontânea ou por convocatória, no Centro de Emprego ou noutra local definido por este serviço no momento da sua inscrição para emprego, devendo efectuar a demonstração do cumprimento deste dever junto daquele serviço.

O tempo que decorre entre estas apresentações ou entre estas e outras intervenções realizadas, incluindo as relacionadas com o Plano Pessoal de Emprego, **não pode ter intervalos superiores a 15 dias**.

Qualquer apresentação do beneficiário junto do Centro de Emprego pode relevar para efeitos do cumprimento do dever de apresentação quinzenal.

ATENÇÃO

Os beneficiários que se encontrem a receber prestações de desemprego em 1 de Janeiro de 2007 ficam igualmente obrigados ao cumprimento deste dever a partir da data da:

- primeira acção de acompanhamento convocada pelo Centro de Emprego após 1-1-2007, para os beneficiários que já tenham celebrado o Plano Pessoal de Emprego;
- celebração do Plano Pessoal de Emprego, para os beneficiários que ainda não o tenham celebrado.

Dispensa do cumprimento dos deveres

Os beneficiários são dispensados do cumprimento destes deveres durante o período anual máximo de **30 dias ininterruptos** desde que façam a respectiva comunicação ao Centro de Emprego com a antecedência mínima de 30 dias.

Comunicações obrigatórias

No prazo de **5 dias úteis**, a contar da data do conhecimento do facto, o beneficiário deve comunicar:

Ao Centro de Emprego	Ao serviço de Segurança Social
<ul style="list-style-type: none"> • A alteração de residência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer facto que determine a suspensão ou cessação das prestações e a redução dos montantes do subsídio social de desemprego.
<ul style="list-style-type: none"> • O período de ausência do território nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • A decisão judicial no âmbito de processo de interposição judicial contra o empregador.
<ul style="list-style-type: none"> • O início e o termo do período de duração da protecção na maternidade, paternidade e adopção. 	
<ul style="list-style-type: none"> • As situações de doença (no prazo de 5 dias úteis a contar da data do início. A doença está sujeita a verificação pelos Serviços de Verificação de Incapacidades). 	

Regime de faltas

São justificadas **no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data:**

- Da **verificação dos factos** que as determinaram, de acordo com o regime previsto no Código do Trabalho para as

faltas ao trabalho, com as necessárias adaptações, as seguintes situações: faltas de comparência do beneficiário, nas datas e locais determinados pelos Centros de Emprego; recusas de emprego conveniente, recusas ou desistências de trabalho socialmente necessário, formação profissional ou de outra medida activa de emprego; não cumprimento do dever de apresentação quinzenal.

- Do **início da doença**, as situações de impedimento por este motivo.

DEVERES DO EMPREGADOR

- Deve **entregar** ao trabalhador as declarações para instrução do requerimento das prestações, no **prazo de 5 dias** a contar da data em que este as solicitar, em caso de cessação do contrato de trabalho.
- Deve **declarar** que não ultrapassou os limites estabelecidos, tendo em conta a dimensão da empresa e o número de trabalhadores, para que o desemprego seja considerado como involuntário, **nas situações de cessação por acordo**, por motivos que permitam o recurso ao despedimento colectivo ou por extinção do posto de trabalho⁹.
- É **responsável**, perante a Segurança Social, pelo pagamento do montante do subsídio correspondente à totalidade do período de concessão da prestação inicial, nas situações de cessação de contrato de trabalho por acordo em que tenha induzido o trabalhador na convicção de que estavam reunidas as condições exigidas por lei para o acesso às prestações de desemprego e as mesmas não se venham a verificar.

Para prevenir as situações de fraude e de acesso indevido às prestações, o novo regime de protecção no desemprego promove uma maior articulação entre os serviços de emprego e da Segurança Social, reforçando e agilizando novos canais de comunicação e de partilha de informação.

ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CENTRO DE EMPREGO

O não cumprimento dos deveres para com o Centro de Emprego determina, entre outras consequências, a **anulação da inscrição no Centro de Emprego** e a **cessação da prestação em curso**.

Determinam a **anulação da inscrição para emprego, no Centro de Emprego**, as seguintes actuações do beneficiário:

- A **recusa** de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário, de formação profissional, do Plano Pessoal de Emprego, bem como de outras medidas activas de emprego.
- O **segundo incumprimento do dever de procurar activamente emprego** pelos seus próprios meios e efectuar a sua demonstração perante o Centro de Emprego.
- A **recusa ou desistência injustificada** ou a exclusão justificada de medidas activas de emprego, previstas no Plano Pessoal de Emprego, bem como o **segundo incumprimento das restantes obrigações e acções** previstas neste Plano.
- A **desistência** injustificada ou exclusão justificada de trabalho socialmente necessário e formação profissional.
- A **primeira falta de comparência**: a convocatória do Centro de Emprego ou nas entidades para onde foi encaminhado pelo Centro de Emprego.
- A **segunda verificação**, pelo Centro de Emprego, do incumprimento do dever de **apresentação quinzenal**.

Nos casos de anulação de inscrição no Centro de Emprego, os beneficiários só podem voltar a inscrever-se decorridos 90 dias consecutivos a contar da data da decisão de anulação.

SANÇÕES – CONTRA-ORDENAÇÕES E COIMAS

Para o beneficiário

- O não cumprimento dos deveres para com os serviços da Segurança Social

Coima de 100 a 700 euros

- O exercício de actividade normalmente remunerada durante o período de concessão das prestações, ainda que não se prove o pagamento de retribuição

Coima de 250 a 1000 euros

Pode, ainda, ser aplicada ao beneficiário uma **sanção acessória** de privação de acesso às prestações de desemprego, pelo período máximo de 2 anos, nos casos de não comunicação do início de actividade profissional determinante da suspensão do pagamento das prestações.

Para o empregador

- O não cumprimento, pelo empregador, do dever de entrega das declarações comprovativas da situação de desemprego

Coima de 250 a 2000 euros (Metade destes valores para empregador com 5 ou menos trabalhadores)

NOTAS

[1] Os trabalhadores do serviço doméstico têm acesso à protecção no desemprego quando as contribuições para a Segurança Social incidam sobre as remunerações efectivas.

[2] Ver condições de cessação de contrato de trabalho por acordo, integrada no conceito de desemprego involuntário, *Dirigir* 99 – Tome Nota, O que se entende por...

[3] Adiante abreviada por RMM. Com a entrada em vigor do diploma que estabelece o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), as referências à RMM passam a ser feitas àquele valor.

[4] Se o trabalhador não beneficiar de acréscimos por ter retomado o trabalho antes de esgotado o período de atribuição da prestação de desemprego (inicial), os períodos de registo de remunerações que não tenham sido considerados são tidos em conta para determinar o acréscimo em posterior situação de desemprego.

[5] Não são considerados os subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento.

[6] Há lugar ao pagamento da prestação de desemprego durante os períodos de impedimento que determinem o direito aos outros subsídios no âmbito da protecção na maternidade, paternidade e adopção, relativamente aos titulares de Subsídio de Desemprego Parcial.

[7] Anterior Inspeção-Geral do Trabalho.

[8] Nos casos de impossibilidade ou recusa de entrega, pelo empregador, desta declaração.

[9] Ver conceito de “Desemprego involuntário”, *Dirigir* 99 – Tome Nota, O que se entende por.... A qualquer momento pode ser exigida, ao empregador, a apresentação dos documentos de prova que permitam avaliar os fundamentos invocados.

IN *Protecção no Desemprego*, Guia Prático, Publicação da iniciativa conjunta da Direcção-Geral da Segurança Social, Instituto da Segurança Social, IP e Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP

Endereços de Web sites:
www.seg-social.pt
www.iefp.pt

O QUE SE ENTENDE POR...

A lista que se segue, por ordem alfabética, apresenta alguns dos conceitos utilizados na aplicação da protecção na eventualidade desemprego



AGREGADO FAMILIAR

Integram o agregado familiar do beneficiário, para além deste:

- O cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto.
- Os descendentes ou equiparados, os ascendentes ou equiparados e os afins desde que com ele vivam em **comunhão de mesa e habitação** e se encontrem na sua dependência económica.

Consideram-se na **dependência económica do beneficiário** os descendentes ou equiparados, os ascendentes ou equiparados e os afins que não tenham rendimentos mensais superiores ao valor da pensão social ou ao dobro deste valor se forem casados.

O cônjuge separado de facto não integra o agregado familiar.

A relevância das situações de união ou de separação de facto depende de as mesmas terem sido consideradas para efeitos do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS).

São equiparados a:

- Descendentes do beneficiário, os tutelados ou adoptados restritamente pelo próprio, pelo cônjuge ou pela

pessoa que com ele viva em união de facto, os menores que lhe estejam confiados por decisão dos tribunais ou entregues no âmbito de medida de promoção e protecção e os menores confiados administrativa ou judicialmente com vista a adopção.

- **Ascendentes do beneficiário**, os afins do 1.º grau da linha recta e os adoptantes do próprio, do cônjuge ou da pessoa que com ele viva em união de facto.

A condição de vivência em comunhão de mesa e habitação pode ser dispensada em situações devidamente justificadas.

CAPACIDADE PARA O TRABALHO

Aptidão para ocupar um posto de trabalho.

DATA DO DESEMPREGO

O dia imediatamente a seguir àquele em que se verificou a cessação do contrato de trabalho.

DESEMPREGO

Situação decorrente da **inexistência total e involuntária de emprego** do beneficiário com capacidade e disponibilidade para o trabalho, inscrito para emprego no Centro de Emprego.

O requisito de inexistência total de emprego considera-se ainda preenchido nas situações em que, cumulativamente com o trabalho por conta de outrem, cujo contrato de trabalho cessou, o beneficiário exerce uma actividade independente cujos rendimentos não ultrapassem mensalmente 50% da retribuição mínima mensal garantida.

DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO

Situações de cessação do contrato de trabalho por:

- **Iniciativa do empregador**

No despedimento por iniciativa do empregador, presume-se haver desemprego involuntário desde que o fundamento invocado pelo empregador não constitua justa causa de despedimento por facto imputável ao trabalhador ou, constituindo, o trabalhador faça prova de interposição de acção judicial contra o empregador.

- **Caducidade do contrato não determinada por atribuição de pensão.**

- **Resolução com justa causa por iniciativa do trabalhador**

Neste caso, presume-se haver desemprego involuntário quando o fundamento de justa causa invocado pelo trabalhador não seja contraditado pelo empregador ou, sendo-o, o trabalhador faça prova de interposição de acção judicial contra o empregador.

- **Acordo de revogação¹** celebrado nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, integrado num processo de redução de efectivos, quer por motivo de reestruturação, viabilização ou recuperação da empresa, quer ainda por a empresa se encontrar em situação económica difícil, independentemente da sua dimensão.



Para este efeito, considera-se:

- **Empresa em situação de recuperação ou viabilização**, aquela que se encontre em processo especial de recuperação, previsto no código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência, bem como no Código da Insolvência e Recuperação de Empresa, ou no procedimento extrajudicial de conciliação.

- **Empresa em situação económica difícil**, aquela que assim seja declarada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de Agosto.

- **Empresa em reestruturação:**

- Pertencente a sector assim declarado por diploma próprio nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251/86, de 25 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 206/87, de 16 de Maio.

- Aquela que assim for declarada para os efeitos previstos no presente regime de protecção, através de despacho favorável do membro do Governo responsável pela área do emprego, consultado o Ministério da Economia, após apresentação de projecto que demonstre inequivocamente a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade.

- Económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os limites² quantitativos abaixo indicados – a) e b).

- **Situações de cessação do contrato de trabalho por acordo** fundamentadas em motivos que permitam o recurso ao despedimento colectivo ou por extinção do posto de trabalho, tendo em conta a dimensão da empresa e do número de trabalhadores abrangidos, de acordo com os seguintes limites quantitativos:

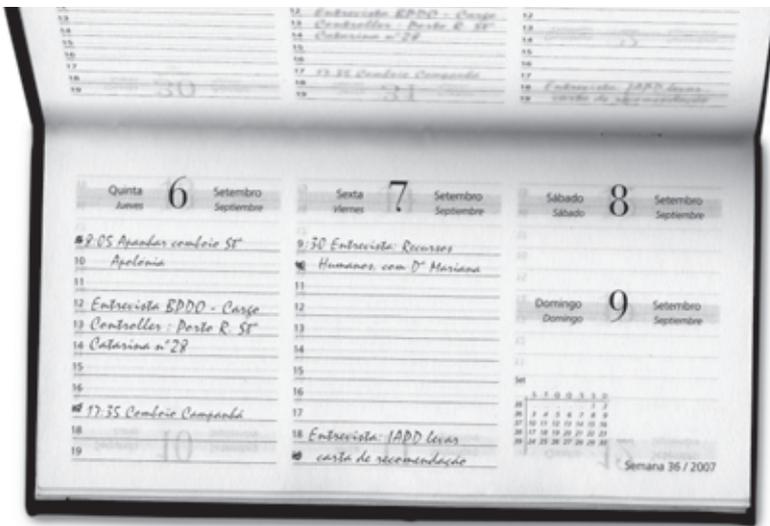
a) Nas empresas que empreguem até 250 trabalhadores, são consideradas as cessações de contrato de trabalho até três trabalhadores inclusive, ou até 25% do quadro de pessoal em cada triénio.

b) Nas empresas que empreguem mais de 250 trabalhadores, são consideradas as cessações de contrato de trabalho até 62 trabalhadores inclusive, ou até 20% do quadro de pessoal, com um limite máximo de 80 trabalhadores em cada triénio.

Considera-se, igualmente, em situação de desemprego involuntário o trabalhador que, tendo sido reformado por invalidez no âmbito do regime geral, é declarado apto para o trabalho em posterior exame de revisão da incapacidade realizado nos termos regulamentares.

Não são consideradas desemprego involuntário as situações em que o trabalhador:

- Não solicite a renovação do contrato quando esta, nos termos de legislação própria, dependa de requerimento.
- Recuse, de forma injustificada, a continuação ao serviço no termo do contrato, se essa continuação lhe ti-



ver sido proposta ou decorrer do incumprimento, pelo empregador, do prazo de aviso prévio de caducidade.

DISPONIBILIDADE PARA O TRABALHO

Traduz-se nas seguintes obrigações assumidas pelo trabalhador:

- Procura activa de emprego pelos seus próprios meios.
- Aceitação de emprego conveniente (mesmo nos casos de subsídio de desemprego parcial, quando se trate de emprego conveniente a tempo inteiro); trabalho socialmente necessário; formação profissional; plano pessoal de emprego (PPE); outras medidas activas de emprego em vigor que se revelem ajustadas ao perfil dos beneficiários, designadamente as previstas no Plano Pessoal de Emprego.
- Cumprimento do PPE e das acções nele previstas.
- Sujeição a medidas de acompanhamento, controlo e avaliação promovidas pelos Centros de Emprego.

EMPREGO CONVENIENTE

Aquele que, cumulativamente:

- Respeite as retribuições mínimas e demais condições estabelecidas na lei geral ou em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável.
- Consista no exercício de funções ou tarefas susceptíveis de poderem ser desempenhadas pelo trabalhador, atendendo, nomeadamente, às suas aptidões físicas, habilitações escolares e formação profissional, podendo a oferta de emprego situar-se em sector de actividade ou profissão distinta da ocupação anterior ao momento do desemprego.
- Garanta uma retribuição ilíquida igual ou superior ao valor da prestação de desemprego acrescido de 25%, se a oferta de emprego ocorrer durante os primeiros seis me-

ses de concessão de prestações de desemprego, ou igual ou superior ao valor da prestação de desemprego acrescido de 10%, se a oferta de emprego ocorrer a partir do sétimo mês. É sempre considerado emprego conveniente aquele que garanta uma retribuição ilíquida igual ou superior ao valor da retribuição ilíquida auferida no emprego imediatamente anterior.

- Assegure que o valor das despesas de transporte entre a residência e o local de trabalho cumpra uma das seguintes condições: não seja superior a 10% da retribuição mensal ilíquida a auferir; não ultrapasse as despesas de deslocação no emprego imediatamente anterior desde que a retribuição da oferta de emprego seja igual ou superior à auferida no emprego imediatamente anterior; o empregador suporte as despesas com a deslocação entre a residência e o local de trabalho ou assegure gratuitamente o meio de transporte.

É sempre considerado o valor das despesas de deslocação em transportes colectivos públicos.

- Garanta que o tempo médio de deslocação entre a residência e o local de trabalho proposto: não exceda 25% do horário de trabalho, salvo nas situações em que o beneficiário tenha filhos menores ou dependentes a cargo, em que a percentagem é reduzida para 20%; excedendo 25% do horário de trabalho da oferta de emprego, não seja superior ao tempo de deslocação no emprego imediatamente anterior.

Para este efeito, tem-se em conta o tempo médio de deslocação em transportes colectivos públicos, designadamente através dos elementos resultantes de dados estatísticos oficiais.

PLANO PESSOAL DE EMPREGO (PPE)

É um instrumento de co-responsabilização, contratualizado entre o Centro de Emprego e o beneficiário, em que, de acordo com o perfil e circunstâncias específicas de cada beneficiário, bem como do mercado de trabalho em que se insere, se definem e estruturam acções que visam a sua integração no mercado de trabalho.

O PPE é elaborado conjuntamente pelo beneficiário e pelo Centro de Emprego da sua área de residência, sendo a aceitação do mesmo formalizada através da sua assinatura por ambas as partes, identificando e prevendo, designadamente:

- O conjunto de acções previsíveis do processo de inserção no mercado de trabalho.
- As diligências mínimas exigíveis em cumprimento do dever de procura activa de emprego.

- As acções de acompanhamento, avaliação e controlo a promover pelo Centro de Emprego.

Considera-se relevante a prestação de trabalho em regime de voluntariado e a prestação de trabalho de utilidade social a favor de entidades sem fins lucrativos desde que se encontre salvaguardada a sua compatibilidade com a procura activa de emprego.

O Plano Pessoal de Emprego

- Inicia-se no momento da sua formalização e é celebrado na sequência da inscrição do candidato para emprego no Centro de Emprego, nos prazos e termos a definir em regulamentação posterior.
- Pode ser objecto de reformulação por iniciativa do Centro de Emprego quando da sua avaliação resulte a necessidade do seu reajustamento ao mercado de emprego ou a novas medidas de trabalho.
- Cessa com a inserção do beneficiário no mercado de trabalho bem como pela anulação da inscrição para emprego no Centro de Emprego.

PROCURA ACTIVA DE EMPREGO

Realização de forma continuada de um conjunto de diligências do candidato a emprego com vista à inserção socioprofissional no mercado de trabalho pelos seus próprios meios, concretizando-se, designadamente, através das seguintes diligências:

- Respostas escritas a anúncios de emprego.
- Respostas ou comparências a ofertas de emprego divulgadas pelo Centro de Emprego ou pelos meios de comunicação social.



- Apresentações de candidaturas espontâneas.
- Diligências para a criação do próprio emprego ou para a criação de uma nova iniciativa empresarial.
- Respostas a ofertas disponíveis na Internet.
- Registos do *curriculum vitae* em sítios da Internet.

RENDIMENTOS

Para efeitos da verificação da condição de recursos exigida para atribuição do subsídio social de desemprego, são considerados os seguintes rendimentos:

- Os valores ilíquidos provenientes do trabalho por conta de outrem e/ou por conta própria.
- As pensões e outras prestações substitutivas de rendimentos de trabalho, incluindo prestações complementares das concedidas pelos regimes de Segurança Social.
- Os valores ilíquidos de rendimento de capital ou de outros proventos regulares.
- As pensões de alimentos judicialmente fixadas a favor do requerente da prestação.

TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO

O que deva ser desenvolvido no âmbito de programas ocupacionais cujo regime é regulado em diploma próprio, organizados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, em benefício da colectividade e por razões de necessidade social ou colectiva, para o qual os titulares das prestações tenham capacidade e não recusem com base em motivos atendíveis invocados.

NOTAS:

[1] As condições aqui referidas vigoram a partir de 4 de Novembro de 2006.

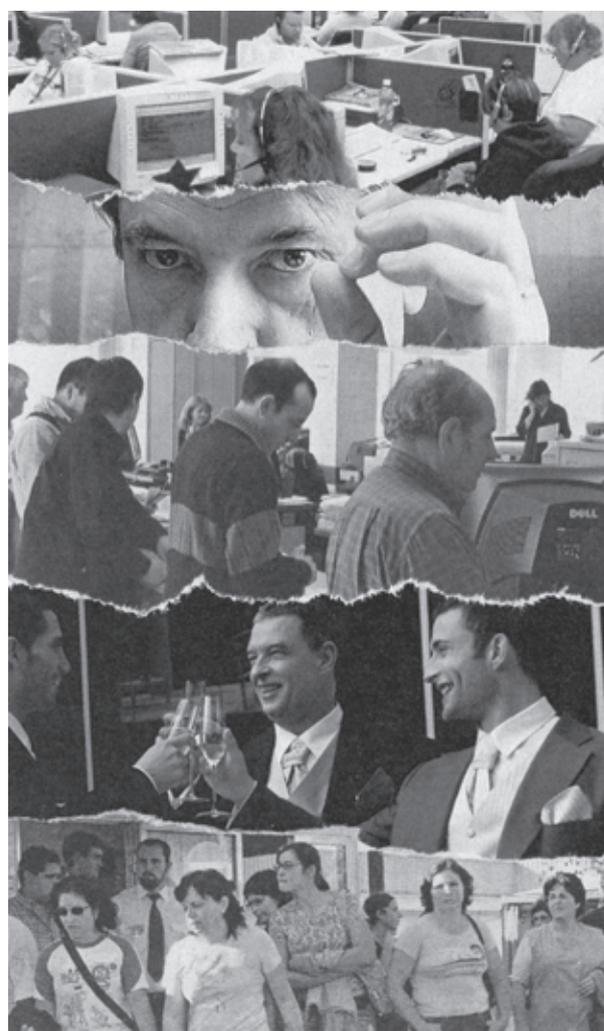
[2] Estes limites são aferidos por referência aos 3 últimos anos, cuja contagem se inicia na data da cessação do contrato, inclusive, e pelo número de trabalhadores da empresa no mês anterior ao da data do início do triénio, com observância do critério mais favorável.

IN: *Protecção no Desemprego* – Guia Prático, publicação conjunta da Direcção-Geral da Segurança Social, Instituto da Segurança Social, IP e Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, 2007.

DESEMPREGO e EMPREENDEDORISMO

por: OCTÁVIO OLIVEIRA – Economista

A criação de empresas por pessoas desempregadas através de processos de auto-emprego será um caminho cada vez mais percorrido num contexto de acrescida importância, o empreendedorismo, que a sociedade nos domínios da educação, da formação, da cultura ou das atitudes individuais tenderá a valorizar e a incorporar, já não como um recurso perante o insucesso de outros processos, mas como contributo para a modernização e actualização de um tecido empresarial em que as microempresas detêm acrescida importância, tendo presente objectivos de competitividade e inovação



Desemprego e Auto-Emprego

As sempre indesejáveis situações de desemprego, resultantes de situações conjunturais, em que o pleno emprego não estava assegurado, eram objecto de clássicas políticas públicas tendentes a incrementar a actividade económica, de âmbito macroeconómico, com medidas selectivas no domínio da política de emprego, orientadas para o trabalho por conta de outrem.

Os objectivos da política de emprego, consagrados na Convenção n.º 122 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1948, de assegurar a garantia tendencial de um trabalho para todos os que estejam disponíveis e o queiram, que seja produtivo e livremente escolhido, adequando essa possibilidade aos diversos níveis de desenvolvimento, estavam fortemente postos em causa.

Na década de 80 do século passado, face à permanência de elevados índices de desemprego, e de forma complementar a realidade microeconómica e a esfera empresarial, adquiriram visibilidade na política de fomento do emprego através de medidas que favoreciam a criação de postos de trabalho. Esta alteração foi coincidente no



tempo com a crescente importância económica e social das micro, pequenas e médias empresas. Surgiram novas dinâmicas de criação de empresas, com maior diversificação na oferta de produtos (informação, comunicação, serviços pessoais), incorporação de tecnologia e utilização menos intensiva da mão-de-obra, maior flexibilidade organizativa e de acção e atitudes altamente concorrenciais.

As grandes empresas reagiram aos novos desafios sobretudo pela via do emagrecimento, externalizaram parte das suas actividades ou fraccionaram-se, modernizaram equipamentos e procederam a reorganizações internas dos modelos de gestão, tornando-os mais flexíveis. As pequenas e médias empresas emergentes revelaram uma crescente importância para a regeneração de tecidos económicos sociais em declínio, para o desenvolvimento de novas actividades, e afirmaram-se como a principal fonte de criação de novos empregos.

O Conselho da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE) na 57.ª Sessão, em 27 de Julho de 1982, criou um Programa, denominado “Local Economic and Employment Development Programme” (LEED), inicialmente conhecido por “Program for Local Employment Initiatives” (ILE, devido à

designação francesa, já que a criação do programa foi da iniciativa da França e da Itália), em que estavam presentes os objectivos de estimular a criação de emprego ao nível local através da implementação de medidas que favorecessem o auto-emprego e a criação de empresas (Documentação ILE-N.º2, 1985).

Assim, na sequência de recomendações da OCDE, 18 países começaram a promover programas de apoio à criação do auto-emprego e à iniciativa empresarial por parte de pessoas desempregadas.

Em Portugal, o primeiro diploma que instituiu os “apoios à dinamização socioeconómica a nível local, fomentando projectos geradores de emprego” (DN 46/86 de 4/6), consagrou o processo do desenvolvimento local e procedeu à caracterização das Iniciativas Locais de Emprego (ILE) como tendo que preencher, cumulativamente três requisitos: capacidade empresarial e viabilidade económica e social, inserção em dinanismos comunitários ou associativos da população e redução do desemprego, criando novos postos de trabalho.

A medida ILE é uma “medida de apoio à criação de postos de trabalho” de acordo com a classificação do *Mutual Information System on Employment Policy* (MISEP).

Diferentes enquadramentos e soluções legislativas (DN n.º 51/89, Decreto-lei n.º 34/95, Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/95, Decreto-lei n.º 189/96), e a actual em que o Programa ILE acaba por ser integrado no Programa de Estímulo à Oferta de Emprego (PEOE), constituíram um caminho que não se afastou muito da matriz original de apoio à criação de emprego, de apoio a grupos sociais em situação desvantajosa face ao mercado de trabalho e de promoção do desenvolvimento local, embora esta última vertente, após o Decreto-Lei n.º 189/96, tenha sido desvalorizada, deixando de ser um fim em si mesmo mas apenas um meio de promoção do emprego.

A importância destes apoios à criação de emprego e ao auto-emprego de pessoas desempregadas está expressa, por exemplo, na recomendação do Secretariado do Comité da Mão-de-Obra e dos Assuntos Sociais da OCDE – A Sociedade Activa – de Fevereiro de 1989, aos Estados-membros, para a concretização de “... um esforço para desenvolver a capacidade de criação de empregos, não somente através de medidas de política económica destinadas a aumentar a taxa de crescimento, mas também graças à flexibilidade do mercado de trabalho e por iniciativas originais de criação de empregos que recorram à classe empresarial, às pequenas empresas, às actividades independentes e, numa palavra, a uma economia local mais dinâmica” (Documentação ILE-N.º 9, 1989) ou nos objectivos do Livro Branco da Competitivida-

de, Crescimento e Emprego da Comissão Europeia (de 1993) de "... dinamização e apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas e de actividades susceptíveis de contribuir para a criação e/ou fixação de emprego e para a animação económica e social de comunidades locais".

Já mais recentemente, no âmbito da Estratégia Europeia para o Emprego (EEE), que resultou da Cimeira do Luxemburgo de 20 e 21 de Novembro de 1997, surgem recomendações para a mobilização de esforços que permitam a criação de emprego a nível local. Nesse sentido, o Programa ILE acaba por ser assumido em Portugal como uma medida de política activa de emprego, sendo integrado no Plano Nacional de Emprego (PNE) de 1998 e anos seguintes, no contexto da (EEE) referente à promoção do espírito empresarial, incentivo do desenvolvimento de actividades independentes e à criação de emprego à escala local.

Juhani Loenroth, director de Departamento de Estratégia para o Emprego e Fundo Social Europeu, no artigo "Estratégias Locais de Emprego, uma Perspectiva Europeia", de uma forma incisiva colocava o problema: "Para a maioria dos cidadãos europeus, a chave para a integração económica e social pode resumir-se numa palavra: Emprego. No final de um dia, um posto de trabalho aparece ou desaparece ao nível local. É, por isso, em primeiro lugar e sobretudo através da criação de mais e melhores empregos em contexto local, que a relação triangular entre o indivíduo, o trabalho e a sociedade tem de ser avaliada." (*Sociedade e Trabalho*, n.º 7, 99.)

A importância das micro e pequenas empresas

De acordo com as referências do Observatório das PME Europeias em 2002, cerca de 93% dos 20 milhões de empresas europeias têm menos de 10 trabalhadores, dois terços do emprego é assegurado por PME e a dimensão média da empresa europeia é de 6 trabalhadores, o que expressa o universo empresarial europeu.

As micro e pequenas empresas asseguram a realização das necessidades das economias locais e apesar de poderem não ter, à partida, uma vocação exportadora, fazem-no relativamente a 13% do valor produzido e a crescente desagregação vertical dos processos produtivos conduz a que as PME participem na cadeia de valor das grandes empresas exportadoras como fornecedoras e por essa via concretizando uma exportação intermédia.

Nos Estados Unidos, 50% das exportações são realizadas por empresas com menos de 19 trabalhadores e as

empresas com mais de 500 trabalhadores são responsáveis por 7% (Teixeira e Diz, 2005); na União Europeia, em 2003, 99,8% das empresas eram PME (menos de 250 trabalhadores) e representavam 69,7% do emprego e 57,3% das vendas totais, sendo que as empresas com menos de 10 trabalhadores representavam 92% do volume de vendas do conjunto das PME.

Na dimensão do emprego as PME detêm considerável importância pela implicação que o mesmo representa, sendo estas que nas fases de recessão acabam por atenuar as perdas de emprego registadas nas grandes empresas, o que aconteceu na União Europeia no período entre 1988/95, em que as empresas com menos de 100 trabalhadores foram responsáveis pela criação líquida de 259 mil empregos, contrabalançando os cerca de 222,25 mil empregos que desapareceram nas empresas com mais de 100 trabalhadores.

Tem sido crescente a importância concedida no espaço europeu às micro e pequenas empresas, bem expressa na "Comunicação da Comissão ao Conselho e Parlamento Europeu", em Fevereiro de 2005, sobre o "Relatório de Implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas" – "As pequenas empresas desempenham um papel central na economia europeia. Cerca de 25 milhões de pequenas empresas – que representam 99% do conjunto total das empresas – dão emprego a quase 95 milhões de pessoas sendo, assim, responsáveis por 55% do emprego total no sector privado. As pequenas empresas são, por conseguinte, fundamentais para o crescimento e o emprego em toda a Europa.

Estas pequenas empresas são uma fonte fundamental de dinamismo empresarial e inovação. Para que estas

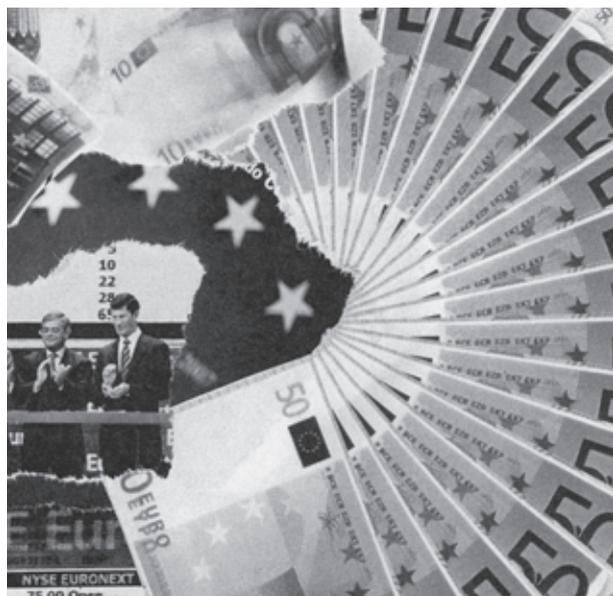


empresas possam desempenhar integralmente o seu papel no cumprimento do objectivo definido em Lisboa de tornar a Europa a economia baseada no conhecimento mais competitiva e dinâmica do Mundo, os chefes de Estado e de governo adoptaram a Carta Europeia das Pequenas Empresas em 2002. Os compromissos assumidos na Carta encarnam o princípio de ‘pensar em termos de pequenas empresas’ e o reconhecimento de que as pequenas empresas constituem a espinha dorsal da economia europeia e a chave da nossa competitividade.”

O Empreendedorismo e a Criação de Empresas

O empreendedorismo, conceito muito em voga em diferentes domínios como a educação, a formação, o emprego ou o desenvolvimento económico, é a continuação deste movimento nascido na década de 80 do século xx que encarava a criação do próprio emprego, por parte de pessoas desempregadas, como uma solução para o problema estrutural do desemprego, perante a dificuldade de reinserção na vida activa como trabalhador por conta de outrem e que apelava a diversas competências e à capacidade criativa individual.

O conceito e o processo subjacente de empreender têm merecido contributos de diversas disciplinas, entre outras da economia, psicologia ou sociologia, pelo que o conceito actual se apresenta mais elaborado e socialmente mais reconhecido, associado à capacidade para empreender, tomar iniciativas, criar empresas com base numa



ideia e na utilidade social de um produto/serviço, mediante uma atitude de assumpção de riscos e de inovação.

Universidades, escolas, autarquias, associações empresariais ou associações profissionais assumiram este tema como uma disciplina de ensino ou objecto das suas acções, criando estruturas de apoio como as incubadoras de empresas.

Num segundo momento, actual, o empreendedorismo deixa de ser olhado numa lógica verticalizada para assumir um carácter de transversalidade, defendendo-se a sua presença em todos os programas educativos e formativos como um conjunto de conceitos, métodos e instrumentos relacionados com a criação e gestão de novas empresas ou organizações, num novo paradigma em que o sistema educativo/formativo já não prepara para o trabalho por conta de outrem mas para o exercício de uma actividade profissional, independentemente da natureza.

A criação de empresas, que Veciana (1999) considera um novo campo de estudo que se desenvolveu no curso das últimas décadas, tem gerado uma grande variedade de teorias que pretendem explicar o fenómeno da criação de novas empresas.

Com o propósito de sintetizar estes diversos contributos e abordagens, Veciana (1999) com base em três níveis de análise (individual, empresa e economia/sociedade), identifica quatro abordagens (Económica, Psicológica, Sociocultural/Institucional e Gerencial), alinhando de uma forma matricial as diversas teorias e contributos teóricos sobre o processo de criação de empresas.

Procurando fazer uma referência aos principais contributos relacionados com o processo de criação de empresas por pessoas desempregadas, importará fazer um primeiro destaque para a função empresarial apresentada em Veciana (1999), com a referência a Marshall, como o quarto factor de produção, a par da terra, do trabalho e do capital e que Veciana classifica como factor de produtividade e que consiste fundamentalmente em decidir o produto a produzir para satisfazer necessidades humanas, determinar e mobilizar os meios de produção, estabelecer um plano geral de produção e decidir sobre a combinação óptima dos factores dirigir todo o processo de produção e comercialização e assumir o risco inerente ao processo.

A abordagem situada no domínio económico de Schumpeter, em que Veciana (1999) refere como a importante contribuição reside na explicação de desenvolvimento económico, resultante da criação de novas empresas, derivadas de novas combinações de factores, promovidas por empresários. Esta abordagem tem especial importância em situações em que as novas empresas

e as oportunidades de novas combinações dos factores resultam ou estão associadas a mudanças tecnológicas.

Ao nível psicológico Veciana (1999) identifica os principais traços psicológicos e motivacionais do empresário: necessidade de independência; espírito de iniciativa, energia pessoal e resistência ao fracasso; controlo interno; espírito e propensão para assumir riscos; pessoa insatisfeita ou marginalizada; intuição, visão de futuro, obsessão e acção e tolerância.

Ainda a este nível merece destaque a abordagem realizada por Kirzner, referenciado em Veciana (1999), para quem o empresário é quem está alerta para as oportunidades de negócio que não foram identificadas por outros. O conhecimento das oportunidades de negócio, perspicácia ou capacidade para as identificar, é o que define o empresário e é de relevante importância para a sua função.

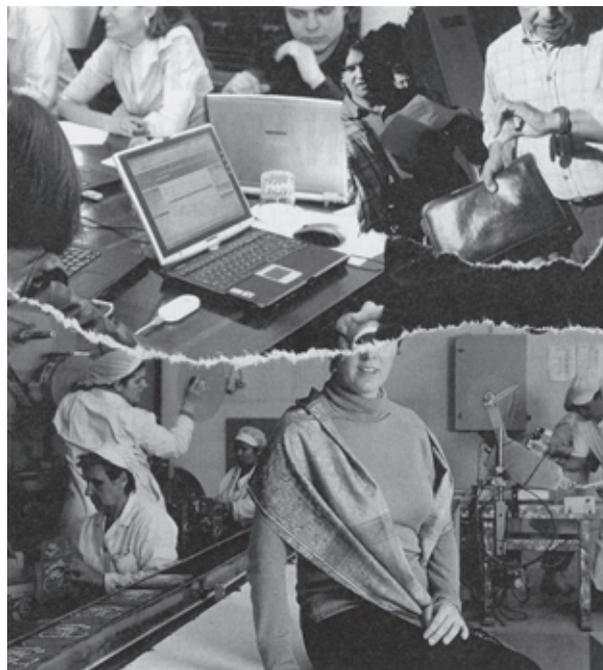
Kirzner, referenciado por Veciana (1999), assume que o atributo específico do empresário e o que o define é a perspicácia e a capacidade pessoal de identificar oportunidades de negócio.

Numa abordagem sociocultural, de grande aplicabilidade e aderência às situações da criação do próprio emprego por pessoas desempregadas, interessa fazer referência à teoria da marginalidade, avançada por Brozen, Young, Stanword e Curran, referenciados por Veciana (1999), segundo a qual pessoas inadaptadas ou marginalizadas são mais propensas a converterem-se em empresários. Ao se encontrarem na margem do sistema social, a criação da sua própria empresa é uma saída profissional, um reconhecimento e integração social.

Estudos empíricos, referidos por Veciana (1999), evidenciaram que os trabalhadores em condições laborais precárias – desempregados e baixos salários – têm uma maior probabilidade de promoverem o auto-emprego e de se converterem em empresários.

A teoria das redes, no domínio sociocultural do processo de criação de empresas, consiste na ideia de que a função empresarial está incluída e se desenvolve numa rede de relações sociais (Veciana, 1999) e a criação de uma nova empresa carece e é favorecida ou condicionada pelas relações cruzadas entre o futuro empresário, os recursos e as oportunidades.

Na abordagem sociocultural (Veciana, 1999) a criação de novas empresas está condicionada por factores externos do ambiente, e que são estes em qualquer momento e lugar que a determinam, aspectos também muito presentes nas primeiras formulações das Iniciativas Locais de Emprego em que os processos de criação do próprio emprego eram percebidos numa lógica integrada de



desenvolvimento local, num contexto social de complementaridades e de suprir necessidades na comunidade.

A teoria institucional que Veciana (1999) considera como sendo actualmente a que proporciona um quadro conceptual mais consistente e apropriado para o estudo da influência dos factores ambientais da função empresarial e da criação de empresas, em que o conceito de “instituição” é entendido como qualquer força ou factor que configura e orienta a interacção e o comportamento humano, também muito presente nas acções deliberadas de actores tendentes a favorecer o empreendedorismo e a criação de empresas, como por exemplo, na criação de incubadoras de empresas. As instituições constituem as “regras do jogo” na sociedade, ou constituem as forças restritivas, formais e informais, que configuram e determinam a interacção humana.

Na interacção diária com outras pessoas e no seio da família, segundo North, referenciado por Veciana (1999), nas relações sociais ou nas actividades negociais o que guia o comportamento está definido, em normas e códigos de conduta, valores, convenções e hábitos, em que por detrás de muitos destes factores informais há normas formais, mas estas raramente são a fonte imediata e óbvia que conduz o comportamento humano.

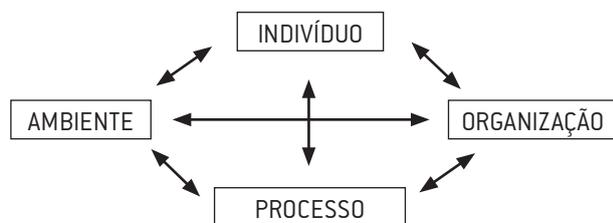
Além destes factores condicionantes da decisão de criar a própria empresa com as diferentes abordagens e os diferentes níveis de análise, o processo de criação de

empresas tem merecido alguma caracterização, no propósito de intervenções que o facilitem e estimulem.

O modelo sugerido por Gartner (1985), apresentado na figura seguinte, tem quatro dimensões (indivíduo, ambiente, organização e processo) e múltiplas relações. O indivíduo como a pessoa envolvida na criação da nova empresa, o ambiente como o contexto sociocultural que influencia a nova organização, a organização como a firma que começa e o processo como a actividade empreendedora da criação da empresa.

A complexidade do processo de criação de empresas resulta das diversas variáveis que caracterizam cada uma das quatro dimensões e das respectivas interacções segundo Gartner (1985). O modelo constitui uma forma estruturada de observação e o objectivo (Gartner, 1985), atendendo ao carácter casuístico de cada processo de criação de empresas, é identificar para cada caso concreto as variáveis e as relações presentes.

MODELO DE CRIAÇÃO DE EMPRESAS



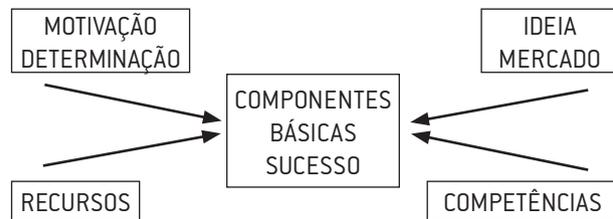
Fonte: Gartner, 1985

Outra forma de analisar o processo de criação de empresas foi desenvolvida por Gibb e Ritchie (1982), que identificaram seis estágios: adquirir motivação, encontrar uma ideia, validação da ideia, identificação de recursos, negociação e nascimento e sobrevivência.

Na mesma linha (Gibb e Ritchie, 1982), apresentaram as componentes básicas para o sucesso de uma nova pequena empresa, sintetizadas em esquema pela figura seguinte.

Ao nível da validação da ideia e de uma oportunidade empresarial, Veciana (1987) identifica três critérios principais que devem estar presentes na avaliação: identificação, definição e importância real da necessidade que se pretende satisfazer, tamanho do mercado e o empresário.

COMPONENTES DE SUCESSO DE NOVA PEQUENA EMPRESA



Fonte: Gibb e Ritchie, 1982

Considera que as oportunidades não podem ser valoradas por si só, mas primordialmente em função da personalidade e experiência do empresário que as identificou, definiu e valorou.

As abordagens tradicionais, a propósito das relações entre empreendedorismo e desemprego, de Blau, Evans e Leighton, Evans e Jovanovic, Blanchflower e Meyer, referidas por Audretsch, Carree e Thurik (2001) relativamente às decisões individuais de começar uma empresa, como uma “escolha de ocupação” e de se tornar empresário foram equacionadas pela teoria do rendimento, em que o incremento do desemprego está associado ao crescimento da actividade de criação de empresas, de modo que o custo de oportunidade de não começar uma empresa se torne reduzido na situação da pessoa desempregada.

A ligação entre o desemprego e o empreendedorismo aparece no ano de 1943 por intermédio de Oxenfeldt, referenciado em Audretsch, Carree e Thurik (2001), que referiu que os indivíduos confrontados com o desemprego e com fracas probabilidades de retorno ao emprego poderiam encontrar no auto-emprego uma alternativa viável.

Esta era uma extensão da opinião de Knight (Audretsch, Carree e Thurik, 2001) em que os indivíduos tomam uma decisão em função dos estados em que se encontram – desemprego, próprio emprego e emprego – sendo que a decisão é formulada pelos preços relativos destas três actividades, o que constituiu uma predição da associação entre empreendedorismo e desemprego.

O contributo de Audretsch, Carree e Thurik (2001) foi o de clarificar o relacionamento entre a actividade empresarial empreendedora e o desemprego, ao evidenciar o funcionamento de um efeito “refúgio” numa associação positiva entre o desemprego e o empreendedorismo, sendo que o elevar do primeiro estimula o segundo, funcionando como um “*push factor*”.

As oportunidades empresariais de iniciar uma nova empresa não são exclusivamente o resultado do efeito de impulso (*push effect*) resultante da ameaça de desemprego, mas também do efeito de tração (*pull effect*) produzido pela actividade económica próspera e em crescimento; Parker, referenciado por Audretsch, Carree e Thurik (2001), sustentou a existência simultânea dos efeitos de impulso (*push effect*) e de tração (*pull effect*) na criação de novas empresas.

A potencialidade empresarial abordada por Lucas e Oi, referidos em Audretsch, Carree e Thurik (2001), e a atitude do risco explicitada por Kihlstrom e Laffont, igualmente referidos por Audretsch, Carree e Thurik, (2001) são dois determinantes, frequentemente referidos nos modelos que enquadram os factores de criação de empresas.

A partir da influência da insatisfação com a vida e com o funcionamento da sociedade, Noorderhaven e outros (2003) procuram identificar o quadro de opções relativamente à “escolha ocupacional” e a actividade de criação do próprio emprego e de empreendedorismo enquanto criação de novas empresas.

No estudo desenvolvido evidenciam que a insatisfação com o nível da sociedade é o factor mais importante para explicar as diferenças nos níveis de empreendedorismo. A insatisfação com a vida e com a sociedade apresentam ambas uma relação com o nível de auto-emprego, podendo considerar-se como constituindo um *push factor* relativamente à concretização de uma actividade empresarial empreendedora.

Um quadro de referência para a “escolha ocupacional” foi desenvolvido por Verheul e outros, referenciado por Noorderhaven e outros (2003), em que assume que os indivíduos avaliam e comparam as expectativas financeiras e as recompensas e riscos não pecuniários do auto-emprego e da actividade empresarial empreendedora com o salário e rendimentos do emprego.

Este quadro das reflexões sobre a decisão do auto-emprego enquadra-se nas teorias psicológicas da “escolha opcional” tal como desenvolvido por Vroom, referenciado por Noorderhaven e outros (2003).

A expectativa de satisfação, do rendimento, do reconhecimento, da autonomia e de outros resultados, avaliados de uma forma subjectiva, determinam segundo Vroom a alternativa de ocupação. A preferência ocupacional é definida como a ocupação com uma maior expectativa potencial.

Os resultados da investigação de Alba-Ramirez, referenciado por Segura e Garrigosa (2003), mostram que em Espanha e nos Estados Unidos a duração do desem-

prego incrementa significativamente a probabilidade de conversão em auto-emprego.

Outra investigação, referenciada por Segura e Garrigosa (2003) e promovida por Carrasco, indica que os desempregados, no caso espanhol, têm maior probabilidade de ingressar num emprego por conta própria, o que é consistente com o sentido dos mais desfavorecidos tenderem a converter-se em auto-ocupados.

Portugal – Algumas referências

A principal medida – Iniciativas Locais de Emprego – de apoio à criação de empresas por pessoas desempregadas foi responsável pela criação de mais de 24 000 postos de trabalho, no período de 1996 até ao presente, de acordo com dados constante dos Relatório de Actividade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP).

De acordo com a avaliação feita ao período 1996-2001 (CIDEDEC, 2004), trata-se de uma iniciativa pertinente porque promove o combate ao desemprego, pela via da criação de microempresas (e do fomento do empreendedorismo), prosseguindo ao mesmo tempo propósitos de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, de inserção no mercado de trabalho de grupos desfavorecidos e de fomento do potencial de desenvolvimento a nível local, contribuindo, assim, para o objectivo comunitário da coesão económica e social.

É ainda pertinente porque abre oportunidades para um segmento da população activa que aspira criar o seu próprio negócio ou empresa, que tem potencialidades para o fazer mas não dispõe de capital nem, porventura, de conhecimentos suficientes para o efeito (CIDEDEC, 2004).

Na opinião dos autores do estudo de avaliação para o período de 1986 a 1990, a medida apresentou capacidade para estimular empreendimentos empresariais de pequena dimensão e para viabilizar unidades produtivas através do aproveitamento de recursos a nível local no sentido de satisfazer a respectiva procura, reconhecendo-se potencialidades como instrumento dinamizador do desenvolvimento local e subsidiariamente de garante da sobrevivência de actividades tradicionais, como sejam o artesanato (Henriques, J. M. e outros, 1991).

Perfil típico do promotor e trabalhador envolvido nas Iniciativas Locais de Emprego: jovem, desempregado, com escolarização secundária ou superior, homem ou mulher (CIDEDEC, 2004).

O aproveitamento das condições financeiras oferecidas (40%) e a preocupação com a criação de emprego

(34%) constituem as principais razões de motivação dos promotores.

O programa ILE parece afirmar-se com uma valorização muito positiva nos domínios da criação de micro-empresas, do fomento do empreendedorismo, da criação de emprego e do combate ao desemprego de longa duração, sendo menos notória a sua contribuição em outras vertentes habitualmente atribuídas às medidas de criação de emprego a nível local, como as da inovação e diversificação de actividades, ou a implicação no desenvolvimento local, nomeadamente, pela actuação em rede e parcerias.

A rendibilidade destes projectos não deve ser encarada, na principal abordagem, como tendo o objectivo da remuneração dos capitais investidos, mas fundamentalmente assegurar uma viabilidade financeira, encarada pela capacidade em solver os encargos e compromissos e uma rendibilidade social, aferida pela capacidade em, de uma forma sustentada, assegurar os compromissos em matéria de postos de trabalho, dos promotores e dos trabalhadores, nas condições previstas na contratação colectiva.

As considerações apresentadas relativamente à promoção de uma Iniciativa Local de Emprego pouco diferem dos resultados do inquérito de 2006 do Observatório da Criação de Empresas do IAPMEI, de Maio de 2007, relativamente ao processo recente de criação de empresas em Portugal.

A juventude é uma das características dos empreendedores portugueses – mais de metade destes (52,5%) têm 35 anos ou menos e mais de 3/4 (78,3%) têm, no máximo, 45 anos. O predomínio masculino, ainda que progressivamente atenuado, continua a ser outra característica do empreendedorismo nacional, numa relação aproximada de 2/3 para 1/3 (65,6% de homens e 34,4% de mulheres, respectivamente).

A confirmar que o surgimento da actividade empreendedora é um processo complexo está o facto de cerca de 1/3 dos empreendedores (32,7%) já serem empresários, enquanto que outro 1/3 trabalhava por conta de outrem (32,1%), a confirmar que a experiência, competências ou conhecimento do meio são aspectos importantes e determinantes. No entanto, o número de empreendedores que partiram da situação de desempregado (14,7%), e que tem revelado uma tendência para maior representatividade, é esclarecedor da importância deste processo enquanto contributo na resolução do problema social do desemprego.

A dimensão cultural e psicológica do empreendedorismo está também evidente no facto de a experiência

empresarial na família ser um factor incentivador da dinâmica empreendedora – 2/3 dos empreendedores têm familiares empresários, na maior parte das vezes familiares muito próximos – embora 78,8% dos empresários das empresas criadas não tenham uma experiência empresarial prévia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AUDRETSCH, D., CARREE, M e THURIK, A, *Does Entrepreneurship reduce Unemployment?*, Discussion paper TI 2001-074/3, Tinbergen Institute, Roterdão, Holanda, 2001.
- GARTNER, W.B., *A Conceptual Framework for Describing the Phenomenon of New Venture Creation*, Academy of Management, Review n.º 4, 1985.
- GIBB, A., RITCHIE, J., "Understanding the Process of Starting Small Businesses", *European Small Business Journal*, 1982.
- IAPMEI (2007), "Observatório da Criação de Empresas", "Inquérito de 2006", Maio de 2007, acedido a <http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=2086> em 3 de Julho de 2007.
- CIDEC (2004), "Avaliação do Programa ILE (Iniciativas Locais de Emprego) no período de 1996 a 2001". Documentação ILE n.º 2, 1985 (IEFP, IP).
- Documentação ILE n.º 9, 1990 (IEFP, IP).
- EU, "Principais resultados do Observatório das PME Europeias em 2002", Observatório das PME Europeias 2002.
- EU, "Relatório sobre a implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas", Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, 2005.
- HENRIQUES, José Manuel, LOPES, Raul Gonçalves e MENDES Baptista, A.J., "O Programa ILE em Portugal: Avaliação e Perspectivas", IEFP, IP, Lisboa, 1991.
- NOORDERHAVEN, N., THURIK, R., WENNEKERS, S. e STEL, A., *Self-Employment across 15 European Countries: The Role of Dissatisfaction*, Erasmus Research Institute of Management, Roterdão, Holanda, 2003.
- SEGURA, J.C., GARRIGOSA, E.G., *Formación y empleo por cuenta propia: un análisis comparativo a nivel internacional*, Universitat Autònoma de Barcelona, 2003.
- Sociedade e Trabalho*, Departamento de Estudos Prospectiva e Planeamento/Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Lisboa, n.º 7, 1999.
- TEIXEIRA, Sebastião, DIZ, Henrique, "Estratégias de Internacionalização", *Publisher Team*, Lisboa, 2005.
- VECIANA, J.M., "Evaluación de una oportunidad empresarial", *Nueva Empresa*, N.º 275, Barcelona, Espanha, 1987.
- VECIANA, J.M., "Creación de empresas como programa de investigación científica", *Revista Europea de Dirección y Economía de la Empresa*, Vol. 8, Barcelona, Espanha, 1999.



por: RUBEN EIRAS – Investigador universitário em capital intelectual e sustentabilidade, Centro de Administração e Políticas Públicas, Universidade Técnica de Lisboa.
Autor do blog <http://capitalintelectual.tv>

Peter Drucker, o “pai” da gestão, afirmou uma vez que não existem países subdesenvolvidos, “mas sim mal geridos”. E, de facto, se o leitor lançar um olhar à história da Humanidade nos últimos 500 anos, há um traço comum que sobressai: o desenvolvimento bem sucedido das nações não é mero fruto da descoberta casuística de um recurso natural valioso, mas sim de uma cultura que privilegie a gestão estratégica e disciplinada do mesmo

32

Cultura: a fórmula para o desenvolvimento

Este facto foi comprovado por David S. Landes, professor de história mundial de Harvard, que enunciou no seu livro seminal *A Riqueza e a Pobreza das Nações* três conjuntos de factores críticos de sucesso, de natureza cultural, que capacitam as sociedades a gerarem processos de crescimento e desenvolvimento sustentáveis.

O primeiro conjunto de mecanismos de suporte aos processos de desenvolvimento das nações diz respeito à gestão do conhecimento, do capital humano e do empreendedorismo, a saber:

1. Saber como utilizar, administrar e construir os instrumentos de produção e criar, adaptar e dominar novas técnicas na fronteira tecnológica.
2. Capacidade de transmissão deste conjunto de conhecimentos e *know-how* aos jovens, quer por educação formal, quer por formação profissional.
3. Escolher as pessoas para o preenchimento de funções por competência e mérito relativo; promove-se e rebaixa-se com base no desempenho.

4. Proporcionar oportunidades para empreendimentos pessoais ou colectivos; encorajar a iniciativa, a competição e a emulação.

5. Permitir às pessoas desfrutarem os resultados do seu trabalho e iniciativa.

De acordo com Landes, este conjunto de cinco padrões está assente num pacote de dois corolários culturais. Por um lado, o da igualdade social, que se traduz na inexistência de discriminação na base da raça, sexo ou religião – isto resulta na multiplicação do leque de talentos disponível na nação. Por outro, o da preferência pela racionalidade científica em detrimento da magia e da superstição (irracionalidade).

O terceiro conjunto de factores críticos de sucesso de índole cultural são as instituições políticas e sociais que deverão funcionar como facilitadores de funcionamento dos dois conjuntos de factores críticos de sucesso anteriores da seguinte forma:

1. Garantir os direitos de propriedade privada, para melhor encorajar a poupança e o investimento.

2. Garantir os direitos de liberdade pessoal – garantias contra abusos da tirania e contra a desordem privada (crime e corrupção).
3. Impor a obediência aos direitos de contrato, explícitos e implícitos.
4. Prover a instalação de um governo estável, não necessariamente democrático, mas ele próprio dirigido por regras de conhecimento público (um governo mais de leis do que de homens). Se democrático, isto é, baseado em eleições periódicas, a maioria vence mas não viola os direitos da minoria derrotada; ao passo que os perdedores aceitam a sua derrota e aguardam que uma nova oportunidade se lhes ofereça da próxima vez das urnas.
5. Dotar o governo de sensibilidade para ouvir queixas e fazer correcções.
6. Prover um governo honesto, de modo que os agentes económicos não fossem estimulados a ter vantagens e privilégios dentro ou fora do mercado. Em linguagem económica, não devem existir brechas para alcançar favores e decisões.
7. Estabelecer um governo moderado, eficiente e não ganancioso. O propósito será o de manter os impostos baixos, reduzir a pretensão do governo sobre o excedente social e evitar os privilégios.

É certo que nenhuma nação atingiu este ideal na história humana. Mas são estas a virtudes do progresso económico e social sustentado. A *DIRIGIR* apresenta ao leitor vários casos de sucesso que ilustram este paradigma e que poderão servir como boas práticas para aplicação em Portugal: o pioneirismo da Inglaterra, os “tigres” irlandês e finlandês, o ressuscitado Japão e os gigantes emergentes China e Índia.

INGLATERRA – A pioneira industrial

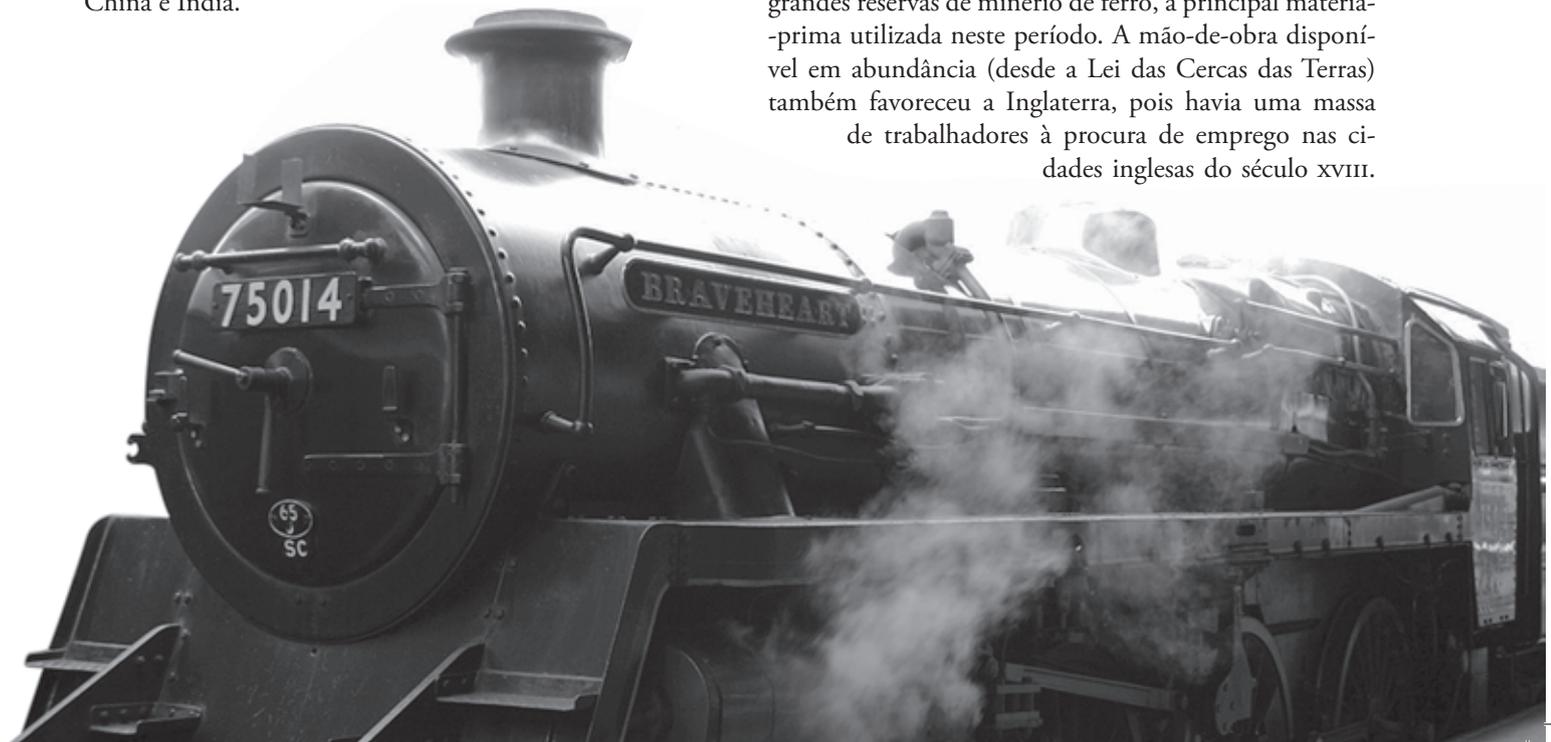
Principais factores culturais: gestão do conhecimento, capital humano, empreendedorismo, cultura democrática.

A Revolução Industrial foi o ponto de inflexão histórico do desenvolvimento socioeconómico das nações. O berço desta inovação radical foi a Inglaterra na segunda metade do século XVIII. A produção de bens deixa de ser artesanal e passa a ser mecanizada, com a utilização de máquinas movidas pelo vapor, pela energia do carvão e a eléctrica. O Mundo deixa a era agrícola e começa a entrar na era industrial.

A Revolução Industrial foi possível devido a uma combinação de factores como o liberalismo económico, a acumulação de capital e uma série de invenções. O capitalismo é o sistema económico vigente (ver texto “Cultura: a fórmula para o desenvolvimento”).

Uma das consequências da Revolução Industrial foi o rápido crescimento económico. Em contraste, na era agrícola o progresso económico era sempre lento – passavam séculos para que o rendimento *per capita* aumentasse sensivelmente. Por exemplo, segundo os cálculos de David S. Landes, entre 1500 e 1780 a população da Inglaterra aumentou de 3,5 para 8,5 milhões. Mas entre 1780 e 1880 esta deu o “salto” para 36 milhões devido à drástica redução da mortalidade infantil.

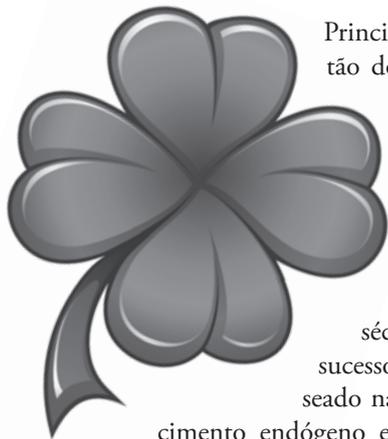
Porque é que a Inglaterra liderou o processo de Revolução Industrial do século XVIII? A Inglaterra possuía grandes reservas de carvão mineral no seu subsolo, a principal fonte de energia para movimentar as máquinas e as locomotivas a vapor. Os ingleses também possuíam grandes reservas de minério de ferro, a principal matéria-prima utilizada neste período. A mão-de-obra disponível em abundância (desde a Lei das Cercas das Terras) também favoreceu a Inglaterra, pois havia uma massa de trabalhadores à procura de emprego nas cidades inglesas do século XVIII.



Por sua vez, a burguesia inglesa detinha capital suficiente para financiar as fábricas, comprar matéria-prima e máquinas e contratar empregados por causa da grande taxa de poupança que existia na época. Além disso, o processo de enriquecimento inglês adquiriu maior impulso após a Revolução Inglesa de Orange, a qual forneceu ao capitalismo inglês a estabilidade que faltava para expandir os investimentos e ampliar os lucros.

Mas o principal factor, segundo David S. Landes, foi a aplicação de uma política económica liberal em meados do século XVIII. Antes da liberalização económica, as actividades industriais e comerciais estavam cartelizadas pelo rígido sistema das guildas, fazendo que a entrada de novos competidores e a inovação tecnológica fossem muito limitados. Com a liberalização da indústria e do comércio, ocorreu um enorme progresso tecnológico e um grande aumento da produtividade num curto espaço de tempo.

IRLANDA – Apostar no conhecimento endógeno



Principais factores culturais: gestão do conhecimento e empreendedorismo.

O “tigre celta”, como é muitas vezes designada a Irlanda, nascida do milagre económico forjado na década de 90 do século passado, é um caso de sucesso de desenvolvimento baseado na rentabilização do conhecimento endógeno e único a cada sociedade, como o demonstra o primeiro conjunto de factores críticos de sucesso culturais de Landes.

De acordo com Colm O’Gorman, professor da Business School do University College de Dublin e autor de um estudo sobre o empreendedorismo irlandês, o segredo do sucesso daquela economia foi construir o seu modelo de especialização económica internacional sobre o que já “existia”, explorando as oportunidades existentes e os sinais que vêm do tecido real. “É mais eficaz apoiar o desenvolvimento de um *cluster* emergente ou já estabelecido por razões acidentais ou históricas do empreendedorismo local, do que querer fabricar à pressão novas *start-ups* e *clusters*”, refere aquele especialista.

Ou seja, ao invés de se tentar transpor o modelo, Colm O’Gorman sugere que a abordagem mais frutuosa

para uma política pública é a de compreender em profundidade os processos de desenvolvimento local. “É a única forma de potenciar o conhecimento tácito imbuído no sistema económico local e nas redes que historicamente se criaram. É por isso que ‘copiar’ experiências alheias regra geral falha”, sublinha.

De acordo com o estudo conduzido por aquele académico, a maioria das aglomerações intensivas em conhecimento não foi o resultado de políticas de intervenção directa, mas de factos acidentais e da história que provocou um processo cumulativo. “A iniciativa empreendedora é, muitas vezes, acidental e até surge nos sítios ‘errados’ e inesperados”, salienta Colm O’Gorman.

Em concreto, os políticos irlandeses apostaram num *cocktail* de guerrilha económica para uma pequena nação conseguir ser relevante na globalização: olhar sempre para fora (a estratégia de exportação é um imperativo); identificar os nichos em que os grandes não se metem; facilitar a mobilidade dos recursos humanos qualificados; explorar a pequenez do país, onde há uma enorme proximidade geográfica local e regional; dar prioridade à logística internacional (particularmente aos aeroportos) e apostar na diversidade da economia real.

FINLÂNDIA – A flexibilidade disruptiva da “metanacional”

Principais factores culturais: gestão do conhecimento, Estado facilitador.

Quem fala na Finlândia fala na Nokia. Com efeito, a história desta empresa (que vale no mercado quase 100% do PIB do país) confunde-se com a do país nos últimos 100 anos. Segundo a análise que Jorge Nascimento Rodrigues, jornalista do *Expresso* e editor do portal Janela na Web, realizou sobre o percurso da Nokia desde o seu nascimento, a flexibilidade de adaptação conjugada com a vanguarda tecnológica é o ingrediente secreto do desenvolvimento deste pequeno país do Norte da Europa.

Segundo aquele responsável, adaptação pragmática e “jogo de cintura” são próprios de um povo cuja geografia impôs uma dura história: 650 anos sob domínio sueco, do século XII ao XIX (ainda hoje o sueco é segunda língua oficial); anexação ao império russo como “grande ducado” autónomo entre 1809 e 1917, quando chega à Independência com a Revolução Russa, e coexistência com a União Soviética até à queda do Muro de Berlim.

Em particular, a Nokia adaptou-se ao domínio czarista, à Primeira Guerra Mundial, a perseguições políticas, à guerra civil, à Segunda Guerra Mundial, ao vizinho so-



viético que lhe abriria a oportunidade de um mercado ao lado, à associação à EFTA nos anos 60, à progressiva aproximação à CEE nos anos 70 até à aberta viragem para a Europa desde os anos 80.

Depois de uma saga de transformação num conglomerado global de papel, borracha, cabos, electrónica e telecomunicações que durou até aos anos 90, a Nokia fez uma guinada estratégica em 1994 e focalizou-se em ser líder num segmento emergente, as comunicações móveis. E, segundo Jorge Nascimento Rodrigues, inclusive inspirou um novo modelo de internacionalização, que o professor Yves Doz do INSEAD baptizou, desde 1996, de “metanacional”.

“Um dos aspectos mais originais desta forma de ‘metanacionalizar’ choca com a visão que temos da internacionalização clássica. Ficamos perplexos com a forma como a Nokia aspira o saber em qualquer parte do Mundo”, refere aquele responsável.

Isto é, inverteu o paradigma habitual da globalização: ser metanacional significa que além de “exportar” para todo o lado, “importa” conhecimento de todo o canto do globo. “Isso é particularmente visível na I&D. A transnacional tradicional concentra o essencial da I&D num sítio, no país de origem, na lógica da ‘ciência como força bruta concentrada’. A Nokia, pelo contrário, dispersa-a por todo o Mundo – são 69 pontos. Os quase 20 mil engenheiros, designers e sociólogos estão espalhados como se fossem uma ‘federação’. E tocam a música da inovação como uma grande banda de jazz – há um líder, todos tocam a mesma peça, mas todos podem improvisar no tema”, remata.

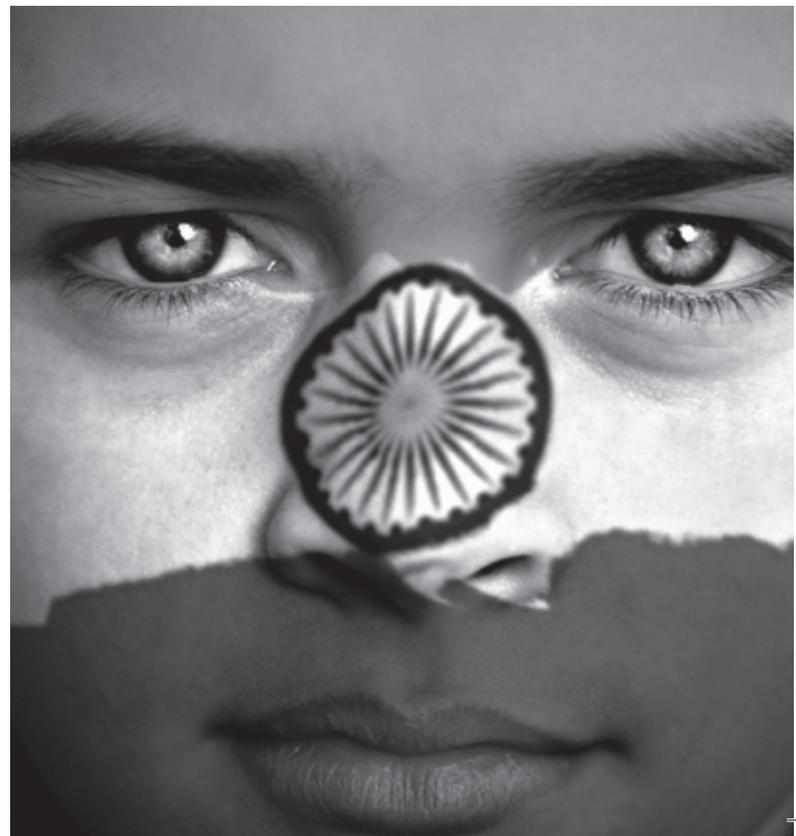
Todavia, ao contrário da Irlanda, que possui uma economia especializada mas diversificada, a Finlândia depende quase inteiramente da Nokia. A dependência excessiva de um único actor económico resulta num elevado risco de sustentabilidade do desenvolvimento.

ÍNDIA – O centro de conhecimento do Mundo

Principais factores culturais: capital humano, gestão do conhecimento, cultura democrática.

Há 500 anos, os portugueses chegaram à Índia para comerciar as tão desejadas e valiosas especiarias. Cinco séculos volvidos, o maior país do subcontinente asiático volta a reemergir como potência global baseada numa nova especiaria: o conhecimento.

Segundo R. A Mashelkar, o director do Conselho Científico e de Investigação Industrial da Índia (CSIR), “em 2020 a Índia será o centro de produção de conhecimento número um do Mundo”. Este cientista é conhecido no seu país por ter definido um caminho para a afirmação geoestratégica da Índia sob o lema “TI-Talento Índia”. Isto devido a duas vantagens significativas da Índia: um *stock* de capital humano de 3 milhões de cientistas e tecnólogos e a mais elevada produtividade científica mundial (medida em artigos científicos e citações anuais em função do PIB *per capita*), ultrapassando, com alguma folga, os EUA e a China.



Mashelkar discrimina as razões estruturais que poderão garantir a sustentabilidade deste sonho até 2020: a Índia é a maior democracia do Mundo (619 milhões de votantes) “com um largo consenso desde 1991 sobre a direcção da economia e das reformas”, e terá em 2020 a maior classe média do planeta (mais de 600 milhões).

CHINA – Desenvolvimento acelerado mas pouco sustentável

Principais factores culturais: capital humano, gestão do conhecimento.

A ascensão do PIB chinês nesta primeira metade do século baseia-se na dinâmica de crescimento: segundo estimativas da Goldman Sachs, foi de 8% no quinquénio até 2005, de 7% entre 2005 e 2010, de 6% entre 2010 e 2015 e de 5% entre 2015 e 2020. Nenhum outro grande país emergente terá um crescimento deste tipo – a Índia, Rússia e Brasil terão médias anuais mais baixas. O motor económico mundial será o Império do Meio.

Com efeito, a China passou de 3,9 % das exportações mundiais em 2000 para 6% em 2002 e passou a ser o principal destino dos fluxos mundiais de investimento directo estrangeiro desde 2002, tendo ultrapassado os próprios Estados Unidos. Em 2004 transformou-se no número dois mundial em termos de *stock* acumulado de capital estrangeiro, logo a seguir aos Estados Unidos.

Mas a China não se resume a uma fábrica de mercadorias a baixo custo. O país assume cada vez mais um papel duplo na cadeia de valor – importa massivamente componentes e partes intermédias dos “tigres” asiáticos e do Japão e reprocessa-as em produtos finais para o seu mercado doméstico e para a exportação, nomeadamente para os Estados Unidos (de onde resulta um *superavit* para a China).

Peter Williamson, professor na Harvard Business School, adverte que a China não joga apenas na “parte inferior” da cadeia de valor. “Existem numerosos exemplos de empresas chinesas que começaram pela ‘parte mais baixa’ da cadeia de valor para criar volume, mas que rapidamente se moveram para o valor acrescentado, para segmentos mais sofisticados”, enfatiza.

Com efeito, a China tem entrado cada vez mais na área das TI, quer no *hardware* quer no *software*. As exportações chinesas nesta área são já 30 a 40% das suas exportações totais – o que aproxima a China dos outros “tigres” (mais de 50 % das exportações da Malásia e Filipinas são nas TI; 50% no caso de Singapura, 45% no

caso da Coreia do Sul e 40% nos casos da Tailândia e Taiwan).

De acordo com um estudo do Deutsche Bank Research, a China (juntamente com Hong Kong e Macau) já lidera o mercado mundial em 8 das 12 categorias de produtos da electrónica de consumo – mais de 50% do mercado de leitores de DVD, mais de 30% dos gravadores de DVD, dos computadores de secretária e dos *notebooks*, mais de 25% nos telemóveis, TV a cores, PDA (assistentes pessoais digitais) e auto-rádios.

O próprio “indicador de preparação para a economia do conhecimento” – criado pelo Deutsche Bank – revela que, numa escala de 1 a 10, com um máximo de 8,22 para os Estados Unidos, a China se situa já acima do meio da tabela, com 5,14, ainda que abaixo da Coreia do Sul (6,62), do Japão (6,82) e de Taiwan (7,15).

Todavia, a China ainda é um país com um sistema político autoritário (a democracia é um dos factores críticos de sucesso identificado por Landes) e cujo modelo de desenvolvimento económico está a gerar sérios problemas do ponto de vista ambiental. A incógnita paira sobre a sustentabilidade do caminho de desenvolvimento chinês.



JAPÃO – O bushido da modernização

Principais factores culturais: capital humano, gestão do conhecimento, ética do trabalho colectiva e de compromisso.

O país do Sol Nascente foi o berço da Revolução Industrial na Ásia no século XIX. Reergueu-se após a Segunda Guerra Mundial e tornou-se uma das maiores potências económicas do Mundo. Forjou técnicas de gestão que se tornaram canónicas, como a Qualidade Total, o *Just-in-time* e o Kaizen. Mergulhou numa profunda crise nos anos 90 do século XX e iniciou uma tímida retoma perto do fim da primeira década do novo milénio. A Toyota, um das maiores fabricantes de automóveis do Mundo, passou a liderar o mercado norte-americano 50 anos depois de entrar nos EUA. Qual é o segredo do Japão?

Para Landes, é o compromisso colectivo dos japoneses para com a modernização e uma ética que valoriza socialmente, no sentido de “honra”, o trabalho e o desempenho produtivo. “Foi como se uma população inteira subscresse os valores dos samurais de tempos idos, o bushido”, metaforiza o professor. Para este académico, foi este fenómeno de capital humano “culturalmente determinado” que alicerçou em grande parte o milagre económico japonês.

Foi este modo de ser que gerou uma colheita de engenhosas adaptações de tecnologias ocidentais, que do pouco fez muito, que extraiu extraordinário rendimento das pessoas, “que em outras sociedades teriam recorrido à sabotagem maciça”, refere o professor. “É uma sociedade que tem um sentimento do dever e de obrigação colectiva, em todos os domínios, ao contrário do individualismo cultivado no Ocidente”, denota.

Apesar da ascensão imparável da China e da Índia esperada para a primeira metade deste século, e da provável descida do Japão de segunda maior potência económica mundial para a quinta posição em 2050, o arquipélago do Sol Nascente quer ser “número um” num outro campeonato global. “O Japão poderá ser, neste século, o líder em soluções para problemas críticos do futuro – na energia, na ecologia, na agricultura – e em sectores de produtos de consumo e em áreas da cultura de massas e do design”, defende Seiichiro Yonekura, um professor de história empresarial no Instituto de Investigação em Inovação da Universidade de Hitotsubashi, no *campus* universitário de Kunitachi, na área metropolitana de Tóquio.



O MICROCRÉDITO ANDA NA BOCA DE TODA A GENTE MAS NÃO BASTA



por: **MANUEL BRANDÃO ALVES** – Presidente da Associação Nacional de Direito ao Crédito; Professor Catedrático Aposentado do ISEG – UTL

Há cerca de dois anos atrás quem ousasse pronunciar a palavra “microcrédito” poderia observar num grande número dos seus interlocutores uma expressão de espanto ou de convencimento de quem sabia muito bem do que se tratava quando, de facto, a única coisa

que saberia dizer era a de que seria, certamente, um crédito de reduzidas dimensões. Não é grande a diferença entre o conhecimento dos que não conhecem e o daqueles que pensando que sabem tudo, afinal, pouco distinguem. O microcrédito é muito mais do que o que revela esse escasso conhecimento

38

1. O que é o microcrédito

Comecemos por ver os seus pressupostos. O microcrédito tem na sua base:

- Certamente, um crédito financeiro de pequena dimensão.
- Pessoas que vivem no mundo da pobreza e da exclusão, ou nas suas margens.
- Pessoas que têm iniciativa e capacidade empreendedora e que, por essa via, querem criar o seu próprio posto de trabalho.
- Um projecto de negócio que pode desenvolver-se em bases sustentáveis.
- A impossibilidade de os promotores poderem oferecer garantias reais como



contrapartida do pequeno crédito de que necessitam.

- Uma grande capacidade, por parte daqueles que querem promover o microcrédito, para acreditar que os destinatários vão ser capazes de promover o projecto de vida a que se propõem; deixamos de estar na presença de um microcrédito para podermos falar de um macrocrédito, o da confiança.

É da interacção entre todos estes ingredientes e das sinergias que gera que se alimenta o, hoje, grande movimento do microcrédito. Se ainda há poucos anos era praticamente desconhecido, ele anda, agora, na boca de toda a gente. Para isso muito contribuíram as realizações que, em 2005, as Nações Unidas promoveram através do então declarado Ano Internacional do Microcrédito e, de uma forma mais durável, a perspicácia que os meios de comunicação social têm adoptado quando abordam o tema do microcrédito.

São, hoje, muitas as pessoas e as instituições que se mobilizam, voluntariamente, em torno do microcrédito.

Não há nada de milagroso em tudo isto; há apenas persistência e a vontade de acreditar que o mundo avança, não apenas por causa do que parecem ser as grandes realizações mas, também, em consequência dos nossos pequenos gestos, empenhamentos e actos de solidariedade, eficazes, com “pessoas”.

2. Os fundamentos

Para que tivesse acontecido esta revolução de mentalidades muito contribuiu o trabalho iniciado no Bangladesh pelo Professor Yunus, Prémio Nobel da Paz de 2006 que, melhor que ninguém, nos mostrou que

os pobres não são pobres porque querem, mas porque nós os segregamos impedindo que, como qualquer outra pessoa, possam ter acesso (direito) ao crédito para as pequenas iniciativas que possam querer desenvolver. De algum modo, ao lhes retirarmos os instrumentos de concretização dessas iniciativas, somos nós os verdadeiros responsáveis por continuarem a ser pobres e excluídos.

Que fazer?

Devolver-lhes a iniciativa. Só que já nem todos que vão ter capacidade para a agarrar. Não a tendo todos, tê-la-ão alguns e, em relação a esses, se outras valorizações não existissem, seria de uma grande ineficiência macro-económica não lhes disponibilizar a via do microcrédito para que possam saltar de uma vida de dependência para uma outra em que são donos do seu destino e orgulhosos da sua capacidade de saber fazer.

3. Os beneficiários

Compreendemos, assim, que os grandes beneficiários do microcrédito não são os que, antes, estavam no mundo da exclusão mas, acima de tudo, nós todos que, perante um caso de sucesso (e são mais de 92%):

- deixamos de pagar os subsídios que os protagonistas desses casos antes recebiam;

- podemos contar com mais contribuintes para o sistema fiscal e de Segurança Social;
- passamos a ter um maior número de pessoas participando na criação de riqueza nacional;
- vemos gerar-se sinergias que levam a que outros na mesma situação considerem que, afinal, vale a pena mobilizarem-se para ter uma outra vida;
- ficamos perante um mercado mais alargado.

Por tudo isto o microcrédito já valeria a pena, mas vale também porque a nossa capacidade de produzir pobreza não pára de aumentar e não somos suficientemente ricos para continuar a dar à exclusão, como única, ou quase exclusiva, resposta, a subsidiação. O microcrédito é uma melhor solução e é mais barata. Estimativas internacionais levam a crer que 20 a 25% dos pobres podem superar a situação em que se encontram mediante o recurso ao microcrédito. Em Portugal, com cerca de dois milhões de pessoas no limiar da pobreza, temos muito trabalho a fazer.

Para além disso, também aqui tem plena acuidade falar-se de competitividade. Nenhum país progressivo e duravelmente competitivo suporta no seu seio bolsas alargadas de pobreza. A sua eliminação é condição de competitividade para o país.



4. O que já se fez

E em Portugal?

Faço, apenas, uma pequena referência ao trabalho da Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC). É uma associação privada sem fins lucrativos, com o reconhecimento de utilidade pública, nascida em 1999 com o objectivo de realizar a intermediação entre os promotores e as instituições financeiras. Raramente os promotores têm capacidade para, sem apoio, tecnicamente formularem os seus projectos de investimento. A ANDC ajuda-os a conseguir esse objectivo, de modo a que os projectos possam ser apresentados aos bancos para financiamento.



Assim, e em relação às instituições financeiras, a ANDC faz o trabalho que elas não estariam disponíveis para fazer. Além disso, a ANDC acompanha os promotores durante o desenvolvimento das suas empresas, realizando uma espécie de assistência técnica que, mais do que outras, estas empresas e estas pessoas necessitam.

Ao apoiar os promotores na fase de pré-financiamento e ao realizar o acompanhamento na fase de pós-financiamento, a ANDC cria, juntamente com o empenho dos promotores, condições de sustentabilidade para as empresas, isto é, do seu êxito. Se as empresas têm êxito,

tal significa que têm capacidade de reembolso dos empréstimos contraídos e, se assim é, então pode dispensar-se a garantia real que, normalmente, é exigida em todas as operações creditícias.

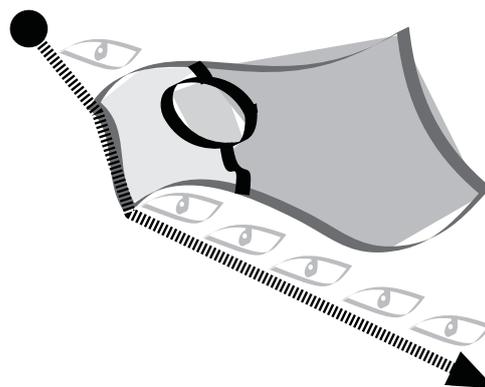
O que foi feito?

De 1999 até hoje foram criadas cerca de 750 empresas, com um financiamento médio de 4400 euros e envolvendo pouco mais do que 3 milhões de euros (repare-se que este é, hoje, o financiamento médio de uma qualquer pequena ou média empresa).

Para que a Associação pudesse obter este resultado foram essenciais as contribuições dos seus associados e as transferências feitas pelo IEFP a pretexto de que, pela via do microcrédito, a ANDC promove a criação de emprego.

5. O que falta fazer

Muito importa ainda fazer. Se os parâmetros internacionais fossem aplicáveis em Portugal, com o volume de pobreza identificado, deveríamos estar a ser capazes de realizar cerca de 15 000 microcréditos por ano. Estamos muito longe disso. Para o conseguir temos que realizar uma grande mobilização da sociedade civil, a par de uma maior responsabilização das suas instituições e das administrações públicas. Não se trata de promover maiores gastos mas, antes, de obter melhores resultados com menos meios envolvidos.



DESEMPREGADO, 50 ANOS...

por: CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA – Jornalista

Ficar desempregado depois dos 50 anos significa, na maioria dos casos, uma reforma antecipada sem direito a retribuição. São os “novos pobres”, que vivem normalmente uma pobreza “envergonhada” que não entra nas estatísticas mas ameaça a esperança de um fim de vida com dignidade

... Um futuro cheio de “nada”?

Cerca de dois milhões de portugueses vivem com rendimentos inferiores a 60% da média nacional, o que faz de Portugal o país da União Europeia com maior desigualdade na distribuição de riqueza e um dos que tem mais elevada percentagem de população em risco de pobreza. A pobreza manifesta-se de diversas formas, mas é muito diferente da que se vivia em Portugal até aos anos 70. Normalmente, nas cidades não passa sequer pela fome, pois existe uma rede social, de iniciativa pública e privada, que permite suprir as carências essenciais. Hoje em dia, as situações de pobreza aparentemente mais problemáticas e de mais difícil solução ocorrem em zonas de populações envelhecidas e isoladas. É uma pobreza estrutural, difícil de ultrapassar, que resulta em grande parte do subdesenvolvimento de algumas zonas do país e que podemos observar quando viajamos pelo interior. De acordo com dados do Eurostat, Portugal é o país onde é mais difícil ultrapassar a situação de pobreza, estimando em cerca de 15% a percentagem da população que é pobre há pelo menos dois anos. A mesma fonte estima em 10,9% os empregados por conta de outrem que vivem em situação de pobreza.

Convém no entanto referir que, no conceito actual, ser pobre não significa apenas escassez de recursos económicos, existindo mesmo uma tendência generalizada, a nível mundial, para não incluir os rendimentos em termos quantitativos ou de poupança nos estudos sobre a pobreza.

A definição de pobreza actualmente utilizada quer pela ONU, quer por instituições nacionais, contempla um espectro mais vasto de situações para caracterizar a pobreza: “É uma situação de privação, persistente e grave, relativamente à satisfação de uma ou mais necessidades básicas tal como estas se exprimem numa dada sociedade, destacando-se entre elas a alimentação, o vestuário,



a habitação e respectivas condições de utilização, os consumos essenciais, o apoio social, a saúde e até determinados consumos de carácter extraordinário.”

O investigador Alfredo Bruto da Costa, Presidente do Conselho Económico e Social, salientava recentemente, numa entrevista ao *Público*, que “tudo aponta para que a verdadeira causa da pobreza sejam famílias cujos rendimentos é demasiado baixo para uma vida digna”.

Às portas de Lisboa, paredes meias com Vila Franca de Xira, o casal Sousa é um exemplo ilustrativo dessa situação.

A Suíça por um quintal

Abel, 58 anos, e Lucília 61, deixaram a Póvoa de Lanhoso e vieram “fazer a vida” para Lisboa quando casaram, em 1972. Abel acabara de cumprir o serviço militar em Angola e não sabia o que fazer à vida. Apenas tinha uma certeza: a dura vida o campo não ia ser o seu futuro. Um amigo da tropa – “daqueles que ficam para a vida” – arranjou-lhe um emprego na fábrica Mague. Lucília, que trabalhava como empregada doméstica nos arredores de Braga desde os 14 anos, não via com bons olhos a partida para Lisboa. Prometera mesmo aos patrões que, depois de casar, continuaria a servir como empregada externa. Abel, no entanto, “deu-lhe a volta”. Um emprego na Mague, a ganhar bem para a época, era um aliciante... Pouco tempo depois de se instalarem nos arredores de Alverca, Lucília começou a trabalhar como cozinheira num restaurante da zona. Ganhava pouco, mas ajudava ao sustento da casa. Abel, trabalhador competente e esforçado, foi subindo na fábrica e a vida corria-lhe bem. Durante esse período construíram uma casa, com a labuta de fins-de-semana e das férias. Um dia, porém, um desentendimento de Lucília com a patroa, por causa de um arroz de tomate que um cliente achou estar mal confeccionado, veio complicar a vida do casal. Lucília não suportou a ofensa, discutiu com a patroa e o cliente. Excedeu-se e foi despedida. Ainda tentou receber uma indemnização, mas como as “posses” não davam para “meter um advogado”, acabou por sair de mãos abanar e voltou à condição de empregada doméstica.

Meses mais tarde a Mague fechou. Abel recebeu uma indemnização “jeitosa” mas viu-se no desemprego com



45 anos. Durante o tempo que durou o subsídio de desemprego procurou trabalho, mas as suas fracas habilitações reduziam as oportunidades. Foi fazendo uns “biscates” na construção civil, mas a sua débil compleição física e uma doença respiratória crónica rapidamente o obrigaram a parar. Na cabeça de Abel começou a germinar a ideia de ir trabalhar para a Suíça. Lucília, a mais velha de 11 irmãos que vira já partir todo o clã familiar, opôs-se com determinação. Desta vez, não haveria mais partidas. Tinham construído a vida com esforço, não ia deixar agora os filhos. A vida, porém, revelou-se madrasta e Abel não voltou a encontrar um emprego fixo. Um trabalho que parecia promissor numa oficina de automóveis ainda chegou a afastar as nuvens negras, mas ao fim de quatro anos o patrão passou a oficina a patacos e Abel viu ali crescer um prédio. Candidatou-se a porteiro, mas o vício da bebida que ganhara desde o fecho da Mague era um mau cartão de visita.

O amigo veio uma vez mais em seu auxílio. Tinha um terreno em frente à casa do casal Sousa e propôs a Abel que lá cultivasse “umas batatas”, ao menos para estar ocupado. Abel aceitou o repto e começou a plantar umas batatas, depois umas alfaces e uns tomates, mais umas ervilhas, e foi-se afeiçoando à terra. Desde 2004 a produção tem crescido e, duas vezes por semana, Abel vem para a EN 10 vender os produtos da sua “quinta”.

À beira da estrada, uma senhora pára o carro. “Então a como são as alfaces hoje, Sr. Abel? Quero duas. Dê-me também dois quilos de tomates e 10 quilos de batatas.” Abel acondiciona tudo no carro da cliente, faz o troco e despede-se com um “até p’rá semana, D. Palmira”.

Volta para o seu posto e, enquanto afaga o *Piloto*, inseparável companheiro, diz-me com o olhar parado, fixo no infinito: “Para isto, não valia a pena ter vindo para Lisboa. Ficava lá na Póvoa e se calhar vivia com menos cansa... ou tinha emigrado para a Suíça como os meus cunhados que estão podres de ricos.” Os olhos humedecem num desconforto quase pungente, enquanto os lábios trémulos deixam sair em balbúcio o lamento: “A vida para mim acabou demasiado cedo. A sorte foi que consegui criar os meus filhos e graças a isto talvez não precise de vender a casa. Mas isto não é vida para um homem da minha idade...”

Uma vida sobre rodas

Sentado à mesa de um café nos arredores do Redondo, Júlio Simões exhibe triunfante a “manilha” de copas com que “cobre” o rei e arrecada a “vaza”. Pega na esferográfica e desenha uma bolinha na extremidade de um seg-

mento de recta, que assinala mais uma vitória no jogo de sueca. O marcador fixa-se nos 4 a 2, é altura de celebrar a vitória com mais uma rodada de imperiais paga pelos derrotados.

A vida de Júlio, 54 anos, não tem sido, no entanto, preenchida por vitórias. Pelo contrário... o destino derrotou-o numa noite em que regressava a casa para passar uns dias com a família, depois de uma viagem à Alemanha.

Rebobina o filme da sua vida numa tarde de sábado, pedindo aos colegas uma pausa para dar uma entrevista. “Mas olhe que tem de ser rápido, porque eles estão raiosos e querem a desforra”. Cerca de uma hora depois, fica registado no meu gravador que começou a trabalhar aos 19 anos como ajudante de motorista. Três anos mais tarde já era ele a conduzir um dos camiões da empresa. As primeiras viagens eram curtas, não passando dos Pirenéus. A sua segurança na estrada e o zelo que punha no trabalho, depressa o levaram a ganhar a confiança dos patrões. As viagens passaram a ser mais distantes e mais frequentes. “Às vezes chegava a Portugal depois de uma viagem de 15 dias, descarregava, ia a casa dar um beijo à mulher e aos filhos e no dia seguinte já estava outra vez a conduzir o camião.” Durante 31 anos, a sua vida foi passada num camião, percorrendo as estradas da Europa, fazendo cargas e descargas ao ritmo dos ponteiros do relógio.

A idade ia avançando e desde os 45, todos os anos, pelo Natal, prometia à mulher que o ano seguinte ia ser o último a conduzir camiões. “Eu era sincero quando dizia aquilo... Sentia-me mesmo cansado, mas não tinha jeito de arranjar outro trabalho que me permitisse continuar a pagar os estudos dos filhos e sustentar a casa. A minha mulher trabalhava como auxiliar numa escola lá do Seixal, mas nunca teve contrato e não sabíamos com o que podíamos contar. Ao menos o meu era certo, não podíamos ser os dois a arriscar...”

As promessas de mudança foram passando de ano em ano, até àquela fática noite de Fevereiro de 2003. “Há quase uma semana que guiava 16 horas por dia e estava ansioso por regressar a casa. Devia chegar nessa noite, não fosse esse momento maldito!” Já em



solo pátrio, Júlio Simões parou no local do costume para jantar. Confessa que “bebeu um copito” e tomou uns cafés para “arrebatar”. Depois meteu-se à estrada a pensar no reencontro com a família, mas foi vencido pelo sono. Despistou-se, os prejuízos materiais foram avultados. Júlio foi para a uma cama do hospital, onde soube que o companheiro de viagem morreria no acidente. “Nunca mais voltaria a ser o mesmo depois de saber que tinha causado a morte de um colega, mas pensava que ficar retido numa cama durante mais de um ano e ter ficado incapacitado para o resto da vida era castigo que chegasse.” Mas não foi. Teve de enfrentar um processo de recuperação de mobilidade muito doloroso durante quase dois anos e, durante esse período, recebeu uma carta a comunicar que fora considerado culpado pelo acidente e por isso despedido “com justa causa”. Já estava tão magoado com a empresa, que nem pensou em recorrer aos tribunais. “O que mais me dói é que ninguém me foi ver, nem perguntar se precisava de alguma coisa. Ao fim de 30 anos sem um acidente, sem uma repreensão no trabalho, merecia um pouco mais de respeito.”

Arranjar emprego aos 54 anos está fora do seu horizonte. Como a mulher, entretanto, também ficou desempregada, optaram por regressar ao Alentejo, para a casa que fora dos sogros dele. Vivem da pensão de Júlio e das pequenas economias que conseguiram fazer ao longo da vida, porque a mulher apesar de ter sido auxiliar no Ministério da Educação mais de 10 anos não recebe qualquer subvenção do Estado. “Se não fossem as economias que fizemos, decerto que morríamos à fome. Aqui sempre gastamos menos que no Seixal. Os filhos de longe em longe vêm ver a gente e eu cá me entretenho a jogar às cartas e a beber uns copitos. A minha senhora de vez em quando também vai fazer umas limpezas ao monte de uns ricos de Lisboa que lhe dão uns cobrezitos. Mas tenho que ter cuidado, porque sempre que chego a casa com um copito a minha senhora diz que na próxima vez me põe na rua. E um dia põe mesmo!”

Viagem ao inferno... sem retorno

A Comissão Europeia utiliza expressões como “infopobres” ou “exclusão social” para enquadrar o novo conceito de pobreza

A expressão “exclusão social” radica na tradição francesa e é definida por Robert Castel como “a fase extrema do processo de marginalização, entendido este como um percurso descendente ao longo do qual se verificam sucessivas rupturas na relação do indivíduo com a sociedade”. No livro *Exclusões Sociais* (Ed. Gradiva), Alfredo

Bruto da Costa refere como uma das causas dessa exclusão “a ruptura em relação ao mercado de trabalho, que se traduz em desemprego ou mesmo num desligamento irreversível face a esse mercado”.

O caso que a seguir se relata enquadra-se perfeitamente nesta nova terminologia de pobreza.

Ângela Teixeira, 57 anos, já viu a vida sorrir-lhe como num conto de fadas. Operária numa fábrica têxtil do Vale do Ave desde os 16, licenciou-se em Economia e casou aos 25 com um engenheiro civil, dois anos mais novo. O casamento durou 20 anos e dois filhos. Um dia depois de ter completado 45 anos, o marido anunciou que o casamento chegara ao fim. Foi como se o céu tivesse desabado sobre a sua cabeça. A fábrica – onde continuara a trabalhar como directora dos serviços financeiros – fechara um ano antes, Ângela estava desempregada e nem sequer pensara em arranjar um novo emprego, preferindo dedicar mais tempo ao filho diabético, de 14 anos.

“Não estava à espera daquilo. Dávamo-nos bem, quase não tínhamos discussões e eu vivia completamente para ele. Achava que tínhamos uma vida linda, embora percebesse que nunca consegui entrar no seu mundo. Ele tinha os seus amigos e eu as minhas, e raras vezes os juntávamos.”

Habituada a viver com desafoço financeiro, Ângela teve de enfrentar um novo desafio na vida. O marido era ardiloso, soube pôr os bens a bom recato e salvaguardar os seus interesses no caso de divórcio. Por isso, trocou a vivenda de Vila de Conde onde viviam por um modesto apartamento na Azurara que o marido lhe comprou. Durante dois anos, o ex-marido foi dando uma pensão que lhe permitia viver dignamente e pagar as despesas de saúde e os estudos dos filhos.

Sem qualquer aviso prévio, a mensalidade deixou de entrar na conta bancária que abrira para o efeito. Telefonava para casa, para o emprego e para o telemóvel do ex-marido, mas não obtinha qualquer resposta. “Cheguei a pensar que tivesse morrido, mas vim a saber que emigrara para o Dubai com uma miúda de 23 anos, que deve ter sido a causa do divórcio.”

Procurou emprego, mas as portas fecharam-se-lhe umas atrás das outras. “Respondi a dezenas de anúncios, mas nunca fui chamada a uma entrevista. Nunca me deram uma oportunidade.”

“Fez das tripas coração” e foi trabalhar como empregada de mesa para um restaurante em Matosinhos. O parco ordenado que recebia não chegava para pagar os estudos do filho, manter o sustento da casa e pagar as despesas de saúde do mais novo. Quando teve de desembolsar quase dois mil euros para pagar a sua quota-parte das obras no prédio, vendeu o carro. O dinheiro escoou-



-se rapidamente e quando foi diagnosticada ao filho mais velho uma grave doença hepática que o acabaria por levar à morte, Ângela baixou os braços. “Deixei de ter força para lutar. Hipotequei a casa, cheguei a trabalhar 20 horas por dia, acumulando o trabalho no café com serviços de limpeza, mas o dinheiro não dava para nada... Ver o meu filho morrer sem uma hipótese de transplante deixou-me arrasada. Lutei com todas as minhas forças e não consegui salvá-lo.”

Ângela tinha acabado de completar 52 anos e a morte do filho reflectiu-se no seu trabalho. Chegava atrasada, desleixava o serviço e o patrão, sem dó nem piedade, acabou por despedi-la. Sem recursos, perdeu o apartamento por não conseguir pagar a hipoteca. Um familiar, “com conhecimentos” na Câmara do Porto, arranjou-lhe uma casa no Bairro do Cerco, onde vive desde 2003. Bairro problemático, mas com estilo de vida não de todo desconhecido para Ângela, que nascera em berço de pobres e pobre voltou a ser depois dos 50.

Razões para não ter voltado a arranjar trabalho como economista, aponta várias. “Tenho uma licenciatura, mas a verdade é que não tenho currículo. Optei por trabalhar toda a minha vida numa empresa quase familiar para poder dedicar mais tempo à família, por isso nunca criei grandes laços com a classe. Fui fiel ao meu trabalho, às minhas raízes, às amigas que criei na fábrica quando trabalhava e estudava, e investi tudo numa vida familiar estável. Era feliz assim, não esperava que a vida me desse tantos pontapés. Hoje, o que me vale é o amparo do

Carlitos (o filho). Não lhe consegui dar condições para ser advogado, ficou-se pelo liceu. Trabalha a recibo verde num centro comercial, sempre na incerteza do amanhã, vamos ver até quando isto dura e se consegue arranjar alguma coisa melhor.”

Quanto a Ângela, já não tem esperança em melhores dias porque desistiu de viver. Posta perante a hipótese de arranjar um emprego aos 57 anos, responde sem hesitação: “Já sofri que chegue na minha vida. Agora, espero que a morte me devolva a felicidade que a vida me roubou.”

À espera da maldita carta

Arnaldo Pinheiro (nome fictício) começou a trabalhar em 1971, com 22 anos, no departamento gráfico do *Diário de Notícias*. Os tempos que se seguiram ao 25 de Abril ameaçavam o posto de trabalho no jornal e em 1979 arranjou emprego nos serviços de reprografia de um organismo do Estado. “Ponderei a situação com a minha mulher, que era funcionária pública, e pensei: isto está mau, não sei se me aguento por aqui e a função pública é um emprego para a vida. Vou ganhar menos mas tenho a garantia de um ordenado ao fim do mês. E os dois ordenados juntos permitem enfrentar o futuro com mais segurança.” Com medo que Arnaldo mudasse de opinião, Palmira (a mulher) fez questão de lhe lembrar que trabalhando no Estado até se poderia reformar mais cedo. “Antes dos 60 estamos cá fora e podemos ir gozar a reforma para a nossa terra”, lembrou-lhe repetidas vezes.

Arnaldo confessa que o reparo da mulher foi decisivo na sua decisão e que rapidamente abençoou a troca. “Havia falta de pessoas com experiência na área da impressão e como trazia muita tarimba do jornal, tinha conhecimentos de design e jeito para escrever, estava sempre a ser chamado para ajudar a tomar decisões. Fazíamos muitas publicações e pude montar mesmo um pequeno parque gráfico, com máquinas modernas. Ficava todos os dias a trabalhar quando já todos tinham saído e muitas vezes ia trabalhar aos fins-de-semana, o que me dava um suplemento em horas extraordinárias muito agradável.” Embora não tivesse as habilitações necessárias, Arnaldo foi nomeado Director do Serviço de Informação, ao abrigo de uma legislação na altura em vigor.

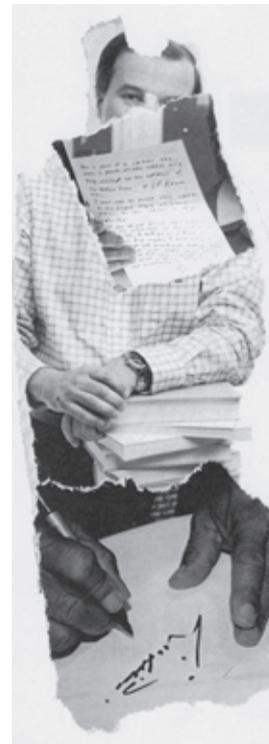
“Foram os melhores anos da minha vida. Trabalhava muito, mas consegui com a minha mulher juntar o suficiente para, em 1983, nos abalançarmos a contrair um empréstimo e trocar um T2 na Póvoa de Santo Adrião por um T3 no Lumiar.”

Olhando para trás, Arnaldo lamenta ter deixado o curso a meio. Se o tivesse concluído, talvez não estivesse a viver momentos de angústia que lhe tiram o sono, o apetite e até a alegria de viver. Os tempos mudaram. Com as novas tecnologias, muitos dos serviços do Estado abandonaram a informação impressa e passaram a fazê-la apenas *on-line*. Entretanto, Arnaldo foi substituído em 1998 e voltou ao seu lugar de operador de reprografia, o que significou um enorme rombo financeiro. Pretendeu frequentar vários cursos de formação que o habilitassem a trabalhar com as novas tecnologias, mas foi sempre preterido por funcionários mais

jovens e com mais habilitações que iam entrando para o serviço. Os meses foram ficando mais longos e os vencimentos mais curtos. É certo que o filho já não é encargo. Completou o ensino secundário e emigrou para o Canadá, mas o empréstimo da casa tem de ser pago todos os meses porque o banco não perdoa. Palmira, funcionária administrativa, já foi colocada na mobilidade especial e dentro de dois meses estará a ganhar pouco mais do que o ordenado mínimo. O mais grave é que no dia em que recebeu a carta teve um acidente cardiovascular e o seu estado de saúde requer tratamentos dispendiosos. Arnaldo não disfarça a sua preocupação. “Estou à espera de receber a carta um dia destes. Na verdade, até tenho que reconhecer que é justo que me mandem embora, porque já quase não tenho trabalho. Mas há uma coisa que me revolta... Quando entrei para a Função Pública pensei que me poderia reformar aos 58 anos, que faço daqui a um mês. Agora, ao fim de 27 anos de função pública e nove no sector privado, parece que só me posso reformar aos 64 ou 65 e até lá vou receber dois terços do vencimento. Acho que não é justo! Como é que vou conseguir pagar as prestações da casa?”

Sem soluções depois dos 50?

Os idosos são os mais afectados pela pobreza (29%, de acordo com o INE), sendo que muitos se tornaram po-



bres porque se viram privados de um emprego numa idade em que a hipótese de reentrar no mercado de trabalho é muito reduzida.

Com efeito, o mercado de trabalho para quem tem mais de 50 anos é um deserto de oportunidades, aumentando a angústia de quem vê fugir-lhe o emprego e a reforma mais distante.

A agravar a situação, muitas das pessoas que hoje têm mais de 50 anos têm taxas de endividamento elevado porque contraíram empréstimos a taxa de juros altas e em condições menos favoráveis do que as actuais.

O problema social destes portugueses ainda não foi encarado de forma frontal (ver caixa: Novos pobres: o efeito escorpião), ficar desempregado com essa idade pode constituir um drama com consequências funestas.

Dizem os especialistas que a maioria das medidas para combater a pobreza existentes em Portugal são meras panaceias que não resolvem o problema.

Bruto da Costa é de opinião que a maioria das acções atenua a privação mas não resolve a pobreza, porque não contribui para tornar a pessoa auto-suficiente. Augusto Mateus fala de uma “política de hipermercado” onde “há de tudo para todos”, mas caracteriza as acções desenvolvidas como meras “bengalas” que não resolvem o problema porque lhes falta transversalidade.

Para a maioria destes “novos pobres”, nem o microcrédito ajuda a resolver o problema de uma pobreza inesperada, pois o desemprego deixou-os sem capacidade de cumprir, sequer, as obrigações resultantes de situações de endividamento que, na esmagadora maioria dos casos, foi a única solução que encontrarem para ter uma habitação condigna.

Há que encontrar uma solução equilibrada...

Leituras recomendadas:

O Fim da Pobreza – Jeffrey Sachs (Casa das Letras)

O Banqueiro dos Pobres – Muhammad Yunus (Difel)

NOVOS POBRES: O EFEITO ESCORPIÃO

Na Alemanha os desempregados de longa duração, com mais de 50 anos, são na sua grande maioria provenientes da ex-RDA. Vítimas da industrialização obsoleta do seu país, foram perdendo gradualmente os postos de trabalho desde que se iniciou o pro-

cesso de “desindustrialização”, após a queda do muro de Berlim.

Um casal de operários não especializados da ex-RDA, desempregado e com mais de 50 anos, não vive de forma desafogada mas é beneficiário integral do sistema de Segurança Social, o seu orçamento ultrapassa os 2 mil euros e tem ainda direito a um subsídio de arrendamento.

São, mesmo assim, considerados “novos pobres”, cujos hábitos os sociólogos têm estudado atentamente: vêem cinco horas de televisão, são grandes consumidores de *fastfood* e fumadores compulsivos. A sua formação académica é básica mas não têm interesse em aprender mais. Têm tendência a estados depressivos e, na altura de votar, optam pelos extremos.

Estudos entretanto realizados indiciam o aparecimento destes novos pobres noutros países industrializados, fruto de uma economia moderna que pouco ou nada tem a oferecer a quem se vê no desemprego depois dos 50 anos e não possui habilitações académicas. Os mesmos estudos concluem que, à medida que a globalização avança, os novos pobres crescem exponencialmente. Alguns apontam esse crescimento como a demonstração do falhanço completo da economia de mercado que será responsável pela destruição gradual dos sistemas de Segurança Social. Ou seja: a Europa não está a ser capaz de dar a resposta adequada ao desafio da globalização. Perante esse facto e a incapacidade de assegurar a manutenção de sistemas que criou para aumentar o bem-estar dos seus cidadãos, está a destruir esses sistemas, numa autoflagelação que faz lembrar o suicídio do escorpião.



CRIANÇAS E IDOSOS: Desafios para o presente e o futuro

por: EDMUNDO MARTINHO – Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social – IP

Cada vez mais o esforço de caminhar no sentido de atingir a igualdade de oportunidades para todos surge como um imperativo para os Estados-membros da União Europeia, para o Parlamento e o Conselho europeus.

O Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos tem como objectivos sensibilizar para o direito à igualdade e à não discriminação, alterar representações sociais marcadas pela rejeição da diferença, valorizar a diversidade cultural e respeitar as diferenças, promovendo uma sociedade mais coesa.

Na perspectiva do desenvolvimento de uma sociedade inclusiva e da contribuição para a igualdade de oportunidades, vamos abordar neste artigo os desafios que nos são colocados, enquanto Instituto da Segurança Social, IP, pelo público mais jovem e os de maior idade e a forma como estamos a enfrentar esses desafios

Preocupações e desafios

As crianças e os idosos são, sem qualquer dúvida, o centro das nossas preocupações.

Porque se trata de dois grupos particularmente vulneráveis a situações de desprotecção social, como mostra, por exemplo, o facto de o risco de pobreza das crianças e dos idosos ser mais elevado do que o risco de pobreza da população em geral, a sociedade e as suas instituições têm a obrigação de dedicar uma especial atenção às condições sociais, económicas e ambientais que rodeiam estas duas classes etárias e ter a preocupação de criar condições para o seu bem-estar social e psicológico e, simultaneamente, para que os laços afectivos funcionem naturalmente e constituam a primeira e mais eficaz barreira de protecção.

Feito este intróito, na perspectiva da Segurança Social importa responder a três desafios fulcrais para o futuro e com os quais nos confrontamos já hoje.

Sem preocupações de hierarquizar, esses desafios são:

- Combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de



cidadania, justamente a primeira das três prioridades definidas no PNAI 2006-2008.

- Criar condições para que todas as crianças e jovens cresçam num ambiente saudável e protegido e tenham a ter as mesmas oportunidades na transição para a vida adulta.
- Criar condições para que o envelhecimento activo e saudável seja uma realidade acessível a todos.

O combate à pobreza das crianças e dos idosos

De acordo com as estatísticas do Eurostat-SILK para 2006, recentemente divulgadas, em Portugal o risco de pobreza está nos 20%, ou seja, desceu 1% em relação a 2004. Contudo, o risco de pobreza para os idosos atinge 28%, ou seja, também desceu um ponto percentual em relação a 2004, enquanto a pobreza infantil subiu um ponto percentual, no mesmo período, e atinge agora 24% das nossas crianças e jovens menores de 16 anos.

O PNAI refere que são as famílias com crianças, em particular as mais numerosas, que têm uma maior incidência de privação (em 2001, cerca de 16% das famílias, com um ou dois adultos com crianças, estão em risco de privação face a 19% das famílias em geral)¹. São estas, precisamente, as famílias que constituem os principais beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

Mas as estatísticas podem esconder, no caso das crianças e dos idosos, situações qualitativamente mais graves que resultam da associação da pobreza monetária com a acumulação de outro tipo de problemas.

Prevalecem ainda outros riscos que colocam em causa o pleno desenvolvimento das crianças e a sua própria segurança. Por exemplo, situações de abandono e de negligência, maus-tratos, exposição a modelos de comportamento desviante, trabalho infantil, etc. Acresce que as crianças que vivem em condições de pobreza persistente e habitam em bairros degradados experimentam sérias dificuldades para evitar a reprodução geracional da pobreza, isto é, dificilmente escapam à condição de pobres em que os pais vivem.

No caso dos idosos, situações de precariedade estão frequentemente associadas a outros problemas como a perda de autonomia, isolamento social, más condições habitacionais e difícil acesso a serviços de saúde ou de apoio social, o que reforça a sua vulnerabilidade.



Estamos no terreno genérico das medidas de combate à pobreza, sendo que a especificidade de muitas situações exige a adopção de medidas particulares direccionadas para estes grupos etários. No caso das crianças, são particularmente importantes para combater a pobreza as medidas no âmbito do sistema educativo, designadamente ao nível do pré-escolar e do cumprimento da escolaridade obrigatória. Igualmente importantes são as medidas de protecção social, através das prestações familiares e da sua diferenciação segundo os rendimentos familiares, e o investimento e qualificação dos equipamentos e serviços, nomeadamente as creches.

O Plano de Acção do ISS para 2007 prevê um aumento de 5% do número de vagas nas creches e um aumento de 10% do número de vagas em amas. Além disso, o objectivo consiste em aumentar 50% o número de vagas nas creches até 2009.

Cumpra chamar a atenção para a importância do novo modelo de financiamento às famílias, que visa impedir a discriminação negativa no acesso a creches e amas às crianças de famílias com menores recursos. Esta é uma medida muito importante porque poderá activar a concorrência e, deste modo, promover a qualificação das respostas.

No combate à pobreza dos idosos é o Complemento Solidário para Idosos (CSI), uma medida sujeita a rigorosa condição de recursos, que visa assegurar a todos um rendimento não inferior a 300 euros mensais. Em 2006 o Complemento foi requerido por 24 228 pessoas idosas, tendo o número total de beneficiários correspondido a 18 684. Destes, 13 653 beneficiários são mulheres e os restantes 5031, homens. O montante médio mensal por beneficiário foi de 79,67 euros.

Do ponto de vista da projecção física do Complemento Solidário para Idosos estima-se que, para o ano de 2007, cerca de 80 a 90 mil idosos com 70 e mais anos venham a requerer o Complemento Solidário para Idosos.



Outras medidas existentes e, de algum modo, complementares ao CSI são o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, os apoios para a aquisição de medicamentos para idosos pobres, o Apoio Domiciliário Integrado e o lançamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados.

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados será implementada progressivamente e concretiza-se, no primeiro ano de vigência, através de experiências-piloto. Seguindo esta orientação, o despacho conjunto dos ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade Social n.º 17 516/ 2006, de 29 de Agosto, aprovou a realização das experiências-piloto em 14 distritos do país, disponibilizando um total de 1145 camas em unidades e constituindo 178 equipas.

O ano de 2006 foi marcado pelo início da fase de implementação da rede, sendo o ano de 2007 o ano da consolidação das primeiras experiências e de ajuste dos modelos de prestação e gestão da rede. A partir dos progressos alcançados, através do processo de acompanhamento e avaliação, perspectiva-se o alargamento a novos territórios e novas tipologias de cuidados mediante a disponibilização de cerca de 7500 lugares em equipamentos da rede até 2009.

O crescimento das crianças num ambiente saudável e protegido

Neste âmbito, Portugal tem seguido recomendações internacionais e está apostado em desenvolver uma estratégia de protecção das crianças e jovens e de promoção da igualdade de oportunidades.

Seguindo as recomendações da resolução 27/2 de 2002 da AG da ONU *"A world fit for children"*, esta estratégia pretende para as crianças e jovens:

- Promover uma vida saudável.
- Implementar um sistema de educação de qualidade.
- Proteger contra todas as formas de abuso, exploração e violência.

Apresentam-se de seguida, no âmbito das políticas sociais, alguns exemplos do reforço das respostas de prevenção e protecção das crianças e jovens, com um enfoque muito particular naqueles que vivem situações de risco:

- O Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).



- O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.
- O Projecto Nascer Cidadão (já implementado em cinco unidades de saúde).
- O Programa de Intervenção Precoce.

Centro de racionalidade deste sistema, e a merecer também aqui destaque, são as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, de base concelhia, instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional e que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectarem a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

No âmbito das medidas de apoio às famílias, tendo como objectivo a conciliação do trabalho e da vida familiar e com incidência em melhores condições de crescimento das crianças, podemos destacar:

- O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais.
- O Programa de Gestão de Qualidade das Respostas Sociais.
- O Plano DOM (que visa o apoio às famílias para promover eficazmente o objectivo de desinstitucionalização de 25% dos jovens acolhidos).

O envelhecimento activo

Este é o desafio para o futuro mais complexo e onde estamos a dar os primeiros passos, existindo medidas bastante recentes e cujos resultados, naturalmente, ainda são pouco visíveis.

A estratégia para o envelhecimento activo passa por dois eixos fundamentais:

- Estimular os trabalhadores a permanecerem mais tempo no mercado de trabalho e desincentivar a saída precoce do mercado de trabalho.
- Relançar a inserção dos cidadãos mais velhos em actividades de interesse social, nomeadamente Programas Ocupacionais e o novo Programa Voluntariado Sénior.

Entre as medidas que estão a ser desenvolvidas salientam-se:

- O Programa de Intervenção para desempregados seniores (55 e mais anos) promovendo a reinserção profissional destes desempregados.
- O reforço da economia social enquanto mecanismo privilegiado de criação de emprego para activos mais velhos.
- Convergência dos regimes de protecção social entre o sector público e privado, desincentivando a saída precoce do mercado de trabalho.
- Participação em projectos voluntários ou realização de serviços não pagos à comunidade.

Uma das principais vulnerabilidades dos trabalhadores portugueses mais velhos prende-se com o baixo nível de habilitações e qualificações. Face a este cenário, a Iniciativa Novas Oportunidades representa um novo impulso no caminho da qualificação dos jovens e dos adultos portugueses. Ao nível dos adultos pretende-se alcançar a meta traçada de qualificação de um milhão de activos até

2010 através de cursos de educação e formação ou do reconhecimento, validação e certificação de competências. Merece ainda referência o Projecto Recriar o Futuro. Este projecto visa, nomeadamente, facilitar a transição do trabalhador e promover a adaptação à nova etapa de vida que é a reforma, elaborando-se para o efeito planos de preparação para a reforma pelas estruturas que representam as pessoas, nomeadamente entidades empregadoras, representantes dos trabalhadores e outras entidades com responsabilidade formativa.

Notas finais

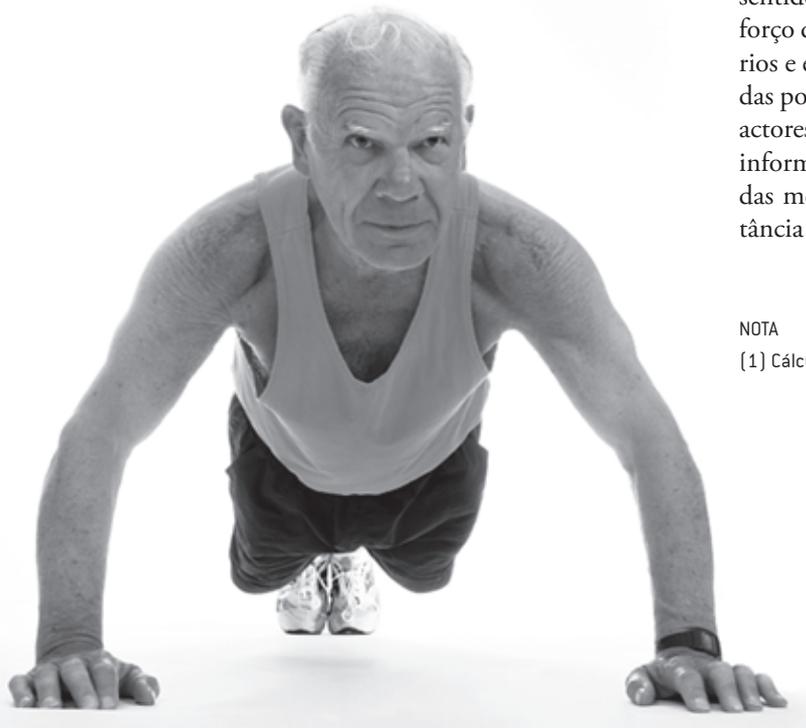
O conjunto de medidas e de programas específicos lançados para melhorar a qualidade de vida das crianças e idosos referidos ao longo deste artigo representam um grande esforço por parte de todos e traduzem-se em avultados investimentos públicos. Para que este investimento permita alcançar os resultados pretendidos há duas questões essenciais que deverão ser acauteladas.

A primeira traduz-se em garantir que os recursos empenhados sejam prioritariamente direccionados para resolver as situações mais graves e prementes. O Programa PARES, a condição de rendimentos a que obedece o CSI e, mais recentemente, os Contratos Locais de Desenvolvimento Social, com financiamentos induzidos e direccionados para os territórios mais pobres e excluídos, reflectem esta preocupação de investir bem e onde é mais necessário.

A segunda questão refere-se à existência de uma boa gestão capaz de contribuir activamente para otimizar os resultados e o impacto das medidas adoptadas. Neste sentido, as recomendações do PNAI para melhorar o esforço de coordenação política entre os diferentes ministérios e estruturas do Estado envolvidas na implementação das políticas, para aumentar a mobilização dos principais actores sociais através do trabalho em rede e promover a informação e mobilização das populações destinatárias das medidas e programas, revestem-se da maior importância e devem merecer o empenho de todos.

NOTA

[1] Cálculos efectuados pela DGEEP/MTSS com base no PEADP do INE.



POUCOS COM MUITO, MUITOS COM POUCO EM PORTUGAL...

por: ALICE CARDOSO – Cidadã portuguesa

Vivemos num mundo materialista, em que a pessoa humana vale muito mais por aquilo que tem ou aparenta, e menos por aquilo que é... Um mundo de egoísmo, de consumismo compulsivo, de esbanjamento desregrado, conduzido por minorias dominantes... Um mundo em que, ao lado da sobre-abundância do supérfluo, avulta a pobreza extrema, mais acerbada nos países subdesenvolvidos... Um mundo de privilégios e de desperdícios, que co-habita com a exclusão e a privação absoluta... Um mundo de subornos, de parcialidades, de ausência de ética, que encara com indiferença o vilipêndio de direitos elementares, a perda da dignidade, a indignência humana... Um mundo de silêncio e omissão perante as crescentes desigualdades económicas e sociais...

Pobres e ricos em Portugal

As desigualdades económicas e sociais existem também em Portugal. Exposta à colectividade ou retraída, a pobreza persiste em todas as regiões, com valores dos mais elevados da União Europeia. E isto acontece porque, nos últimos 20 anos, o crescimento económico tem vindo a ser apropriado por elites políticas, económicas, militares e outras, que acedem facilmente a todos os bens e serviços, enquanto que, sem vislumbrar melhoria de vida e com rendimentos escassos, perto de dois milhões de portugueses mal subsiste. Sobreviver com o espectro da pobreza e da exclusão representa pois um risco para muitas famílias: daí os esforços dos governos e da sociedade civil para reequacionarem o que fazer e como fazer no que respeita à protecção social.

Hoje, não basta corrigir a pobreza, importa criar mecanismos eficazes de prevenção dela. Ora, sendo Portugal um dos países europeus onde a desigualdade social é maior, as pessoas esforçam-se por reduzi-la mediante um conforto material que frequentemente adquirem à sobreposse. De facto, o princípio de mercado incentiva cada indivíduo a procurar diferenciar-se, seja pelo título académico, pela actividade profissional ou pelos rendimentos e propriedades. E este quotidiano de aparências não só espelha o abismo que existe entre ricos e pobres, mas



também evidencia a erosão da classe média e do papel de equilíbrio social e económico que detinha ainda há poucos anos. Então, sem fontes de rendimento mas pretendendo auferir dos confortos da vida moderna, as famílias portuguesas recorrem usualmente ao crédito, com todos os riscos de endividamento daí resultantes. Muito embora haja que inserir aqui um parêntesis: é que, face ao subdesenvolvimento de há 30 ou 40 anos, a globalização tem vindo a criar novas subclasses, com poder de compra e acesso a vantagens económicas, tecnológicas, educacionais e lúdicas, dantes detidas apenas por minorias.

Por outro lado, as convulsões económicas e as mutações tecnológicas têm originado o naufrágio de em-



presas tradicionais e comprovado a desajustada preparação dos profissionais nacionais para as novas exigências do mercado de trabalho, uma realidade que se observa nas inúmeras situações de emprego temporário e de vínculo precário. Também as recentes levas de imigrantes têm resultado em mão-de-obra barata, não raro com competências técnicas e currículos escolares superiores aos dos portugueses. A precaridade no emprego é pois uma realidade, com bolsas de pobreza que proliferam como fungos e um crescente endividamento das famílias. Poder-se-ia então dizer que urge aumentar o crescimento económico sustentado se quisermos reduzir os 20% de população que vive com menos de metade do salário médio. Porém, o empreendedorismo dos portugueses está longe de constituir uma prática, e as empresas nacionais, predominantemente inseridas no segmento PME, ainda continuam atidas a estratégias de sobrevivência e não de risco.

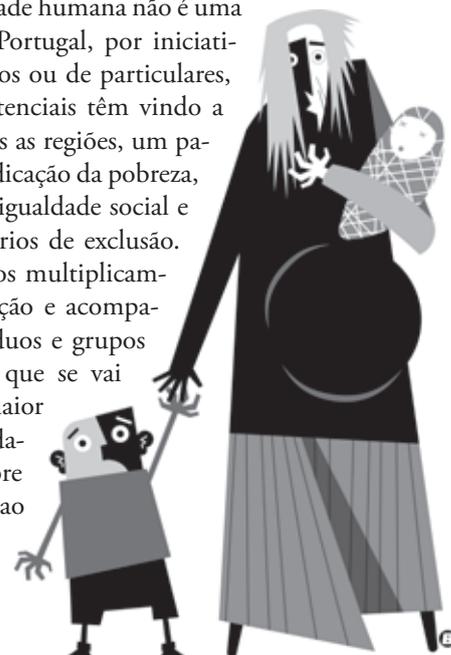
Contudo, não são só o endividamento e a precaridade de emprego que contribuem para o crescimento da pobreza em Portugal: dos carenciados fazem também parte indivíduos de ambos os sexos que perderam os seus empregos por dependência de álcool, jogo, drogas... E isto acontece porque, nas sociedades actuais, cada indivíduo é demasiado autista em relação àquilo que possa acontecer ao seu próximo, pese embora as frequentes campanhas de prevenção dos vícios mais recorrentes e a existência de mecanismos de combate desses vícios.

A pobreza fica ainda mais oprimida quando nela incide o ferrete da exclusão, mormente no que respeita a idosos e portadores de doenças crónicas ou contagiosas. Gente empobrecida de afectos, à deriva, porque ainda não estão generalizadas formas de inclusão que permitam, aos portugueses mais carenciados, dignificação e in-

tegração nas comunidades a que pertencem... Esta realidade é tanto mais notória quanto é um facto que, nas grandes urbes, se concentra grande parte da população portuguesa, fazendo com que fiquem diluídos os hábitos rurais de ajuda inter-vizinhos. É nas cidades que a marginalização se pratica mais vincadamente... E isto é evidenciado no abandono dos mais idosos, o que nos faz acudir à memória a ambiência comunitária dos macro-agregados familiares, em que o sexo feminino proporcionava suporte assíduo a todos os membros da família, incluindo os mais velhos. Actualmente, as pessoas vivem depressa demais e estão sujeitas a demasiadas pressões para perderem tempo a cuidar desta faixa etária. Por isso, se não são úteis na criação dos netos, os idosos vivem arredados da vivência quotidiana e dos momentos lúdicos do grupo familiar. Pior é quando a doença acontece: sem condições ou vontade para lhes prestarem assistência, sem abdicarem da sua privacidade e das suas comodidades, as famílias remetem os idosos para lares de acolhimento cujo quotidiano, por mais confortável que seja, faz com que sintam que perderam, e em definitivo, quanto lhes era caro. E aqui há que fazer uma reflexão: o homem comum esquece que, com a regressão demográfica e o aumento da esperança de vida, em 2050, nas regiões mais desenvolvidas do Mundo, uma em cada três pessoas terá mais de 60 anos, o que resultará num pungente cenário de segregação dos seres humanos, e exactamente quando já não tiverem forças para serem úteis...

Solidariedade humana: muito já feito, muito mais a fazer...

Felizmente que por todo o Mundo, e no nosso país também, a solidariedade humana não é uma expressão vã... Em Portugal, por iniciativa de poderes públicos ou de particulares, inúmeras obras assistenciais têm vindo a desenvolver, em todas as regiões, um papel meritório na erradicação da pobreza, na minoração da desigualdade social e na redução dos cenários de exclusão. Por via destes esforços multiplicam-se práticas de detecção e acompanhamento de indivíduos e grupos em risco, enquanto que se vai verificando uma maior informação dos cidadãos carenciados sobre os apoios financeiros ao seu dispor. Também



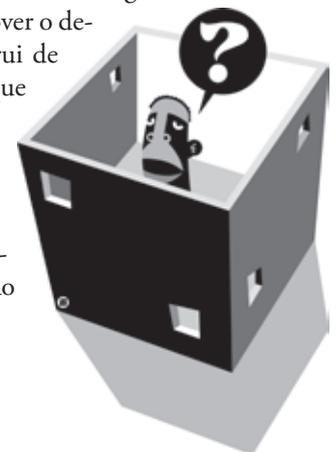
as populações vão sendo cada vez mais exigentes quanto à melhoria de condições de higiene e saneamento básico como forma de se evitar a propagação de doenças, ao mesmo tempo que se verificam novos hábitos de diagnóstico precoce de doenças crónicas.

E quando reflectimos em apoios para os mais carenciados, falamos de apoios materiais e económicos mas também do acompanhamento social e psicológico... São múltiplas as condicionantes que afectam o quotidiano deste tipo de populações: problemas conjugais ou familiares (divórcios, morte de pessoas próximas, abandono por parte das famílias), problemas de saúde (por dependência de drogas ou do álcool, e por doença física ou mental), problemas de desemprego, problemas de alojamento... A vivência instável destas pessoas, que não se fixam e que não possuem fontes de rendimento ou sobrevivem mediante actividades pontuais, requer atenção da comunidade para que readquiram equilíbrio físico e emocional e possam reintegrar-se na colectividade. Por esta razão, no combate à pobreza e exclusão os apoios garantidos pelo Estado ou por entidades particulares traduzem-se em subsídios, cabazes alimentares, vestuário, acolhimento em estabelecimentos adequados, apoio domiciliário e outros, e que são canalizados para os mais desvalidos, com destaque para mais de 2 milhares e meio de pessoas sem abrigo, já para não falar de uma nova geração de excluídos, a “pobreza envergonhada”, cujas carências resultam sobretudo de crises económicas e da erosão dos valores de dedicação ao próximo... Para além destes há ainda que considerar os indivíduos e agregados familiares nos quais se radicou a dependência de formas de apoio sem que as mereçam na verdade. De facto, há situações em que os subsídios encapotam falta de hábitos de trabalho ou são encarados como complemento de salários clandestinos, o que manifestamente espelha ausência de práticas de cidadania. A tudo isto somam-se as redes de mendicidade instalada, que sustentam famílias inteiras... Face pois a tão complexos e heterogéneos problemas de milhares de pessoas que não conseguem ou não querem reorganizar a sua vida, as políticas sociais, por mais empenho de que se revistam, acabam por se revelar insuficientes e desajustadas... E assim, se muitos carenciados não têm ideia de quem os pode socorrer, também do mesmo modo os apoios prestados não resolvem os problemas de falta de trabalho, de intoxicação, de abandono, de exclusão, de usufruição indevida de subsídios, de falsa mendicidade...

Incidimos apenas sobre alguns cenários de pobreza e/ou exclusão, e limitámo-nos a aflorar os seus problemas. Muitos mais há porém portadores de deficiência, padecentes de doenças crónicas, ex-reclusos, imigran-

tes clandestinos, mães solteiras, minorias étnicas... Gente que, à luz dos direitos e deveres de cidadania, espera mais do que aquilo que a comunidade lhes dá. Vivemos tempos de delapidação de valores, com uma economia global que dita a volatilidade dos mercados de emprego, e em que se assiste à desvalorização dos laços familiares. Sem referenciais, sem redes económicas e afectivas de suporte, as pessoas perdem auto-estima e resvalam para a claudicação de objectivos de vida, adquirindo comportamentos autodestrutivos e de descaço para consigo próprias. E, quando entram no Mundo da miséria, entram numa via sem saída, que as degenera física e psicologicamente, que as marginaliza, que inviabiliza a sua reintegração no Mundo do trabalho e na comunidade. Compete à sociedade civil e às suas redes e movimentos, assim como compete aos poderes públicos, ensinar essas pessoas a redescobrirem o sentido e valor da vida, fazendo-as evoluir de cidadãos passivos para cidadãos capazes de se articularem colectivamente e fazerem valer os seus direitos. E, no entanto, não é fácil formular e implementar políticas sociais. Porque, para tanto, há que mudar as mentalidades dos não pobres, que se reflectem em comportamentos de autismo, de indiferença, de exclusão, dia a dia agravados pela crescente globalização... Ainda temos muito a aprender e a fazer no que respeita ao exercício da cidadania...

Vivemos numa época de injustiça, de pobreza material, de violência, e embora o ser humano trabalhe para viver e procure ser feliz, nem sempre o consegue... É tempo de cada um de nós – que temos trabalho, casa, família e saúde – contribuir para eliminar desigualdades sociais e económicas e promover o desenvolvimento de quem não usufrui de tantas regalias... Parco, pontual que seja o nosso contributo, tudo conta. Muito embora não se torne tão imediato assim: a urgência de vida impõe-nos que ignoremos a rudeza das realidades incómodas, resguardados no nosso Mundo de omissão e indiferença...



CONSUMIDORES E CONCORRÊNCIA

– UM GUIA DA UNIÃO EUROPEIA

por: J. M. MARQUES APOLINÁRIO – Economista; Membro do Conselho Editorial da *Dirigir*



Com a divulgação dos conceitos básicos da política de concorrência espera-se que todas as pessoas, enquanto consumidores e de uma forma mais geral enquanto cidadãos, tirem pleno proveito das actividades, neste domínio, levadas a cabo pela CE.

Este trabalho pretende ser um guia para não especialistas. Cada uma das cinco secções que o compõem termina com um resumo da legislação pertinente e no final é apresentado um glossário dos principais termos usados.

Entre outros temas de interesse para os consumidores, encontram-se, por exemplo, as regras de concorrência a cumprir pelas empresas. Num mercado livre, a actividade económica é um jogo de concorrência. Por vezes, as empresas podem sentir-se tentadas a evitar a concorrência, procurando fixar as suas próprias regras do jogo. Pode acontecer que uma empresa importante tente afastar os adversários do mercado. Este tipo de práticas é lesivo da concorrência, e por isso são ilegais à luz do direito da concorrência da UE. Uma dessas práticas, focada pelo guia, é o cartel.

A existência de uma concorrência aberta é importante, pois contribui para baixar os preços e aumentar a escolha dos consumidores. Daí a razão do guia dos consumidores sobre a política de concorrência europeia

Este guia explica a acção da Comissão Europeia (CE), juntamente com as autoridades de concorrência nacionais, para garantir a existência de uma concorrência justa e livre na União Europeia (EU). Nele se explica como:

- se combatem as práticas comerciais que restringem a concorrência;
- se examinam as concentrações de empresas, para verificar se restringem ou não a concorrência;
- se introduz a concorrência em sectores previamente controlados por monopólios estatais;
- se controlam os apoios financeiros concedidos às empresas pelos Estados-membros da UE;
- se coopera com outras autoridades de concorrência em todo o Mundo.

Por que motivos os cartéis prejudicam a economia?

Um cartel é um grupo de empresas semelhantes e independentes que se unem para controlar os preços ou repartir os mercados e limitar a concorrência. Os membros do cartel podem contar com a parte de mercado que lhes foi atribuída por acordo, não precisando de oferecer novos produtos ou serviços de qualidade a preços competitivos. Consequentemente, os consumidores acabam por pagar mais por menos qualidade.

A CE aplica pesadas coimas às empresas que participem neste tipo de acordos. Sendo ilegais, os cartéis são em geral altamente secretos, o que dificulta a obtenção de provas da sua existência.

A “política de clemência” constitui um incentivo para as empresas apresentarem à CE provas internas da existência de cartéis. A primeira empresa membro de um cartel que apresente tais provas fica isenta de coimas, o que provoca a desestabilização do cartel. Mas o efeito



mais importante é a dissuasão de as empresas criarem novos cartéis, face às pesadas coimas impostas.

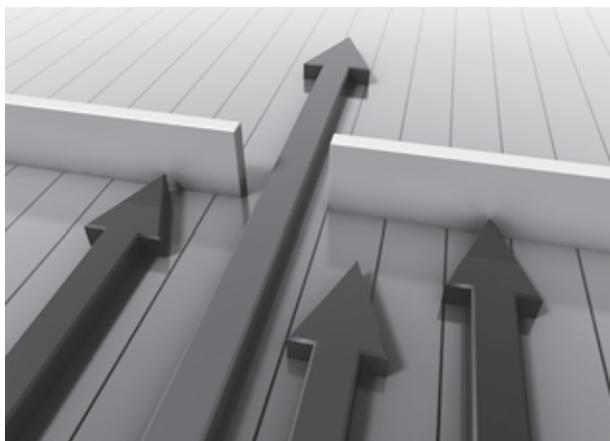
Outro tipo de práticas lesivas da concorrência igualmente referido no guia é o chamado abuso de posição dominante.

Que acontece se uma grande empresa tentar excluir os seus concorrentes do mercado?

Se uma empresa (ou um grupo de empresas) possuir uma quota importante num determinado mercado, é provável que tenha uma posição dominante nesse mercado. As empresas em posição dominante têm um poder económico que lhes permite agir sem terem em conta os concorrentes ou os consumidores. É por isso que o abuso de posição dominante é ilegal.

Este tipo de abuso pode implicar:

- a aplicação de preços excessivos, que pode traduzir a exploração dos clientes;
- preços exageradamente baixos, que pode constituir um meio de expulsar ou de dificultar a entrada de concorrentes no mercado;



- uma discriminação entre parceiros comerciais, por exemplo recusando tratar com determinados clientes ou oferecendo descontos apenas aos clientes que se abastecem exclusivamente ou em grande parte na empresa em posição dominante;
- a imposição aos parceiros de condições comerciais injustificadas, por exemplo quando a empresa em posição dominante faz depender a venda de um produto da venda de outro.

Nestes casos, a CE aplica e faz cumprir o direito da UE. Pode exigir às empresas que forneçam informações e, quando necessário, proceder a inspeções de surpresa, mediante decisão judicial. Se encontrar provas de práticas ilegais que restrinjam a concorrência, pode intervir para punir e proibir tais comportamentos.

Outro tipo de práticas susceptíveis de reduzir a concorrência e prejudicar os consumidores acontece com as operações de concentração de empresas.

Por que motivo as concentrações de empresas podem ser prejudiciais?

A conjugação de actividades de diferentes empresas pode permitir-lhes, por exemplo, desenvolver novos produtos de uma forma mais eficaz ou reduzir os custos de produção ou de distribuição. Aumentando a eficácia das empresas, o mercado torna-se mais competitivo e os consumidores beneficiam de produtos de maior qualidade e a preços mais justos.

No entanto, algumas operações de concentração podem reduzir a concorrência no mercado, geralmente criando ou fortalecendo uma empresa dominante. Estas operações são susceptíveis de prejudicar os consumidores provocando subidas de preços, reduzindo as possibilidades de escolha ou retardando a inovação.

O aumento da concorrência no mercado único europeu e a globalização são factores que incentivam as empresas a conjugar forças. Este tipo de reorganizações é bem-vindo desde que não impeça a concorrência e, conseqüentemente, permita aumentar a competitividade da indústria europeia, melhorar as condições de crescimento e aumentar o nível de vida na UE.

As concentrações que ultrapassem as fronteiras nacionais de qualquer Estado-membro são sujeitas a aprovação a nível europeu a fim de impedir efeitos prejudiciais para a concorrência, tais como subida de preços ou redução de oferta de bens ou serviços. As concentrações podem ser proibidas, por exemplo, quando as partes em causa sejam concorrentes importantes ou quando outras



razões façam com que determinada concentração possa enfraquecer de forma significativa a concorrência efectiva no mercado, em especial através da criação ou do reforço de uma empresa dominante.

Outra vertente da maior importância para os consumidores consiste na abertura dos mercados à concorrência (também conhecida como liberalização).

Quais são as vantagens da liberalização?

Serviços como os transportes, a energia, os serviços postais e as telecomunicações nem sempre estiveram tão abertos à concorrência como hoje. Nos Estados-membros da UE, estes serviços eram fornecidos por organizações nacionais titulares de direitos exclusivos para o fornecimento de um determinado serviço. Graças à abertura destes mercados à concorrência internacional, os consumidores podem agora escolher entre diversos fornecedores de serviços e produtos diferentes.

A abertura destes mercados à concorrência permitiu ainda aos consumidores beneficiarem de preços mais baixos e de novos serviços que, em geral, são mais eficientes e mais acessíveis do que eram antes. Tudo isto concorre para tornar a economia mais competitiva.

A liberalização tem um efeito directo para o consumidor?

Nos dois primeiros mercados a serem abertos à concorrência (os transportes aéreos e as telecomunicações), os preços médios baixaram consideravelmente. O mesmo não aconteceu com os mercados abertos à concorrência numa fase posterior ou que não chegaram sequer a sê-lo (como é o caso da electricidade, do gás, dos transportes ferroviários e dos serviços postais), em que os preços se mantiveram inalterados ou chegaram mesmo a aumentar. Embora tal se possa explicar por factores sectoriais específicos – por exemplo, os preços do gás estão estreitamente relacionados com os preços do petróleo –, aparentemente os consumidores têm beneficiado mais facilmente de preços menos elevados nos sectores abertos à concorrência.



Onde obter mais informações?

Na Internet, através do sítio da União Europeia: http://europa.eu.int/comm/competition/index_pt.html.

Ou na Autoridade da Concorrência: Rua Laura Alves, n.º 4 – 7º andar P-1050-138 Lisboa: <http://www.autoridadeconcorrenca.pt/>



DIÁSPORA INTELIGENTE: O adeus à “mala de cartão”

No artigo do passado trimestre mencionámos a diáspora portuguesa como o terceiro eixo fundamental para uma política nacional de inteligência económica. Todas as grandes economias emergentes como a China, Índia, África do Sul e Chile, têm sabido durante a última década aproveitar o potencial das suas diásporas empresariais e profissionais para potenciarem o seu desenvolvimento económico através da transferência de tecnologia, da captação de investimento estruturante e da facilitação da penetração de exportações nos países de acolhimento.

Ao contrário do que acontece nestes países, bem como no Banco Mundial, em Portugal não se costuma usar o termo “diáspora”: fala-se em “comunidades”, como se de uma manta de retalhos espalhada pelo Mundo se tratasse, que apenas servisse para enviar remessas financeiras e contribuir para a balança de pagamentos. E, de facto, de outra maneira não tem sido.

Até agora, em França, por exemplo, a comunidade portuguesa parece finalmente querer acordar de um longo sono de 40 anos e tomar consciência do seu peso real: 45 000 empresas em França são dirigidas por portugueses, o que equivalerá a uns 3% do PIB francês. Ou seja, a *valise à carton* tem os dias contados.

Devido à sua proximidade com Portugal, a França pode constituir o epicentro de uma revolução silenciosa na relação de Portugal com a sua diáspora empresarial. Após várias tentativas falhadas, o associativismo empresarial português provou a sua maturidade com a criação da Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa (CCIFP), actualmente liderada por Carlos Vinhas Pereira, professor de gestão financeira na Universidade de Paris-Dauphine, a mais prestigiada universidade de

Economia em França. Vários clubes e associações de empresários portugueses, com uma estrutura mais sólida do que as anteriores experiências, estão a nascer em Paris, Lyon, Bordéus, etc. Não é por piedade com o “pobre do emigrante” que o Presidente da República Cavaco Silva, por exemplo, tem dedicado boa parte da sua agenda às comunidades, tendo recentemente afirmado que Portugal não se pode demitir das suas responsabilidades perante estas.

O Estado português tem tido ao longo dos anos toda uma série de boas ideias neste sentido, no âmbito da política de diplomacia económica: o programa *Contacto* (concebido por José Pinto dos Santos, do INSEAD de Paris), a rede de conselheiros económicos, a rede de câmaras de comércio portuguesas no estrangeiro e, mais recentemente, o programa *NetInvest*. No entanto, como nos confidenciou Mário Ferreira, delegado do ICEP em



Paris, “tem faltado dinamismo para que a diplomacia económica possa ser mais do que uma série de declarações de princípio, despachos e artigos na imprensa”. E tem faltado também a existência de um sistema integrado de inteligência económica, que trate e difunda de forma eficaz todo o manancial de informações estratégicas de mercado por todo o empresariado português.

Na era da globalização e da informação, Portugal não pode passar ao lado da oportunidade que representam os seus 4,5 milhões de filhos espalhados pelo Mundo. Estes constituem um impressionante filão de recursos por aproveitar para obter vantagem competitiva. É agora ou nunca.

Para saber mais:

Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa (CCIFP)

<http://www.ccifp.fr>

ICEP

<http://www.icep.pt>

Dois exemplos de excelência de uma política de diáspora inteligente:

ChileGlobal (Chile): <http://www.chileglobal.org/>

GlobalScot (Escócia): <http://www.globalscot.com>

PEDRO MENDES SANTOS, investigador universitário em inteligência económica



KNOWLEDGE TRACKER:

TENDÊNCIA: negócios do conhecimento

Uma das tendências que mais se reforçaram nos últimos anos é a ascensão dos mercados intelectuais, *marketplaces* digitais onde se pode comprar e vender conhecimento. Os recentes sinais mostram que este nicho continua a desenvolver-se a bom ritmo.

O mais recente exemplo desta tendência é o Wengo, um portal onde se pode comprar conhecimento especializado em diversas áreas. A venda de conhecimento é cobrada ao minuto, com valores que oscilam entre os 0,40 e os 3 dólares por cada unidade temporal. Este modelo tem duas virtudes:

- Obriga o vendedor a demonstrar eficazmente o valor da sua experiência, minorando o risco para quem compra.
- Tem um minuto para mostrar o que vale



– Tem um sistema pagamento baseado num banco, o HSBC, o que dá credibilidade na segurança das transacções.

Todavia, a questão da reputação intelectual de quem «vende» ainda está por resolver... Aí está um nicho de mercado por preencher!

Ver mais em www.wengo.com

A eficiência da locação de informação sobre prestação de serviços é um outro dos nichos de negócios baseados em conhecimento, em maior crescimento, muito devido ao advento da web 2.0 (paradigma da Internet que privilegia a partilha e a interacção).

O LaborFair é o mais recente exemplo – é um *e-marketplace* de serviços domésticos, com vantagem da existência de um *rating* de reputação dos ofertantes, executado por quem recorreu ao seu serviço. Eis um bom exemplo de como gerar um negócio à volta da utilização do capital relacional para imprimir maior transparência no mercado.

Ver mais em www.laborfair.com

Entretanto, o capital intelectual começa a dar os primeiros passos na valorização bolsista. O Ocean Tomo 300™ Patent Index é o primeiro índice financeiro da propriedade intelectual reconhecido pela American Stock Exchange como o primeiro e abrangente índice de *equity* de mercado lançado em 35 anos, e que segue a progressão do Dow Jones Industrial Average em 1896, do Standard & Poor's 500 em 1957 e do NASDAQ Composite Index em 1971. Com efeito, o OT300 ultrapassou recentemente a *performance* do S&P® 500 numa base anualizada de 300 pontos, num período de 10 anos.

Ver mais em www.oceantomo.com

RUBEN EIRAS, investigador em capital intelectual no ISCSP-UTL

QUER CONTINUAR A SER ASSINANTE DA **DIRIGIR** >

A REVISTA PARA CHEFIAS E QUADROS

Por favor colabore conosco...

Vamos proceder à actualização do mailling de assinantes. Brevemente irá receber em sua casa uma carta com um postal RSF que, no caso de pretender manter-se como assinante da revista, deverá preencher e colocar no correio.

É indispensável que refira o seu número de assinante (procure na etiqueta com o seu endereço - ver ASS -----).

... Contamos consigo

Preencha e Envie-nos o postal RSF



“Quando nada é certo, tudo é possível”

Margaret Drabble

“Não há países subdesenvolvidos. Há países subgeridos”

Peter Drucker

“Que aprendam que uma pessoa rica
não é a que tem mais, mas a que precisa menos”

Peter Drucker

“... Só existem dois dias no ano que nada pode ser feito.
Um se chama ontem e o outro amanhã,
portanto hoje é o dia certo para amar,
acreditar fazer e, principalmente, viver!”

Dalai Lama

OS DEVERES DE QUEM DEVE

(Breve crónica sobre o endividamento)

por: JOÃO GODINHO SOARES – Engenheiro

Era uma vez... uma Cigarra e uma Formiga. A Cigarra passou o Verão todo a cantar sob a sombra acolhedora da seara. A Formiga, sabendo que um dia a seara seria ceifada e o bom tempo chegaria ao fim, passou o Verão todo a trabalhar, colhendo e transportando para o formigueiro todos os grãos que pôde. Quando o frio e a chuva chegaram, a Cigarra viu-se em apuros, sem nada que comer nem onde se abrigar. Foi bater à porta da Formiga e pediu-lhe ajuda

A partir daqui, as versões desta famosa fábula de Esopo – escravo que viveu no século VI a.C. – divergem. Na versão original, recontada por La Fontaine e pelo nosso pedagogo João de Deus, entre outros, a história acaba mal para a Cigarra (moral *oblige!...*):

Como a Cigarra o seu gosto é levar a temporada de Junho, Julho e Agosto numa cantiga pegada, de Inverno também se come, e então rapa frio e fome!

Um Inverno a infeliz chega-se à formiga e diz: –“Venho pedir-lhe o favor de me emprestar mantimento, matar-me a necessidade, que, em chegando a novidade, até faço um juramento, pago-lhe seja o que for.”

Mas pergunta-lhe a formiga: –“Pois que fez durante o Estio?” –“Eu? Cantar ao desafio...” –“Ah! Cantar? Pois, minha amiga, quem leva o Estio a cantar leva o Inverno a dançar!”

João de Deus, Campo de Flores [Séc. XIX]

Versões posteriores da fábula instilam mais caridade na Formiga e reconhecem o valor da alegria e da arte, personificado na Cigarra, sobrepondo-se à sua lazeirice e irresponsabilidade originais.

Mas outros fins são possíveis, consoante a intenção do autor. Se o autor fosse um economista que procurasse ilustrar uma moral favorável ao endividamento, concluiria a história com a Formiga a emprestar o alimento à Cigarra, a troco de um pequeno juro. Desta forma, a Cigarra resolveria o seu problema imediato e a Formiga ainda ficaria a ganhar com isso. Muito conveniente.

O futuro e outras razões

Finalmente, o que é que motiva os comportamentos distintos da Cigarra e da Formiga? Tão simples como isto: a percepção que cada uma tem do futuro. Uma, ignorando-o, outra, vivendo em função dele.

Assim se passa com as pessoas. A maior ou menor consciência do futuro comanda os actos de cada um. Aqueles para os quais o futuro não é preocupação, tendem a consumir sem restrições e não hesitam em endividar-se quando os seus próprios recursos não chegam. Outros, mais conscientes, por medo ou mera prudência, não só preservam uma reserva “para um dia de chuva”, como se recusam a lapidar os seus recursos em aquisições aventureiras.

Quando se contrai uma dívida compromete-se o futuro. Há que estar à altura de tamanha responsabilidade, fugindo àquilo a poderíamos chamar o “síndrome da Cigarra”.

Mas será que a despreocupação sobre o porvir, congénita ou cultivada, explica cabalmente porque é que tantos se (sobre)endividam? Nem por isso.



Efectivamente, o Estado-Providência e os seus sistemas de protecção na reforma e na terceira idade, tem vindo a induzir em muitos espíritos a noção de que não necessitam preocupar-se com o futuro.



É certamente um efeito perverso do sistema. Desta forma, muitos abandonam o “arcaico” sistema de poupanças e aderem ao “moderno” endividamento generalizado, a um passo do sobreendividamento.

Um facto é indesmentível: a taxa de poupança das famílias tem vindo a descer, proporcionalmente à subida do endividamento, cuja taxa, no espaço de 10 anos, passou de cerca de 65% para o dobro: 130% (a taxa de endividamento é o quociente entre a dívida total e o rendimento disponível). A média europeia é de cerca de 100%. As estatísticas actuais revelam ainda que a dívida das famílias portuguesas representa cerca de 70% do PIB. Não é uma situação desprezável.

Por outro lado, a subida do nível de vida é acompanhada da correspondente subida do endividamento, o que confirma que o fenómeno é muito mais resultado da abundância do que da carência. Os povos dos países pobres endividam-se menos do que os dos ricos.

Outro facto que encoraja a contracção de dívidas é o baixo ou nulo preço do dinheiro (juro). As baixas taxas de juro encorajam a contracção de empréstimos. Promovem-se vendas a prestações sem juros. Tentações e armadilhas, pois, ou os juros não se mantêm indefinidamente baixos ou, no caso de não os haver, qualquer momento menos bom na economia do devedor – por razões pessoais ou conjunturais – pode tornar as prestações insuportáveis. E lá temos a bater-nos à porta um senhor, provavelmente muito bem vestido, de uma das cada vez mais numerosas e prósperas empresas especializadas em cobranças difíceis.

O que tem de ser, tem muita força!

Antes de prosseguirmos em direcção a uma mais que provável condenação do endividamento, há que fazer justiça e lembrar que muitas das dívidas contraídas, mormente pelas famílias, são inevitáveis porque necessárias. Sabemos como, em Portugal, a falta de habitações para arrendar obriga a que se compre



casa. Os preços elevados obrigam, por sua vez, na maior parte dos casos, a recorrer ao crédito bancário.

Temos de aceitar esta realidade: o endividamento é muitas vezes uma necessidade. Pode até, em determinada medida, ser benéfico, pois contribui para ultrapassar obstáculos que, de outra forma, imobilizariam os agentes económicos. Desdramatizemos. Trata-se, afinal, de um instrumento económico relevante com a idade da Civilização. O que importa reter é a forma como se lida com ele, sendo essencial não perder o controlo... para que não seja ele a controlar-nos.

O endividamento não é, por si só, um mal. Nalguns casos, até é a única solução para se poder aceder a bens e serviços essenciais. Mas é também, muitas vezes, uma fatalidade que vitima quem menos espera, em situações como a morte do cônjuge, divórcio, desemprego ou doença súbita grave. Nestes casos, competirá às entidades oficiais criar mecanismos próprios de prevenção e/ou compensação que evitem ou minorem as consequências destas nefandas circunstâncias.



O endividamento é também, sem dúvida, uma atitude. Em tempos idos, tive um colega que adquiria, quase compulsivamente, bens e serviços a prestações. Dizia: “Contrair uma dívida é um privilégio. Pagá-la é uma honra!” E assim vivia.

No fundo, o que é problemático não é o endividamento mas sim o sobreendividamento, ponto em que se ultrapassou o limite da sustentabilidade. É uma verdadeira situação de falência, pois ocorre quando o activo (património e rendimentos) é inferior ao passivo (compromissos). Esta é que é a grande questão.



Importa notar, entretanto, que o fenómeno do sobreendividamento não é um exclusivo das famílias, estando presente igualmente nas empresas e nas entidades públicas e parapúblicas.

Apanhados!

É difícil resistir à tentação consumista e, por arrastamento, ao endividamento. Antes de mais, observemos como somos bombardeados por publicidade, agressiva e enganosa, do estilo: “Você decide quanto quer e como quer”, “Compre agora, pague depois”, “Comece a pagar só no ano que vem”, “Um carro topo de gama, apenas xxx euros por mês”. E depois, é tudo muito fácil. No caso do crédito pessoal, por exemplo, basta telefonar. O futuro endividado nem tem de se expor e revelar a sua vida privada. Discreto e rápido.

Como ceder a tanto charme? O impulso é obter o dinheiro ou comprar. Só depois se pensa em pagar (mesmo que o juro seja próximo dos 30%, como no caso do crédito pelo telefone).

Outro truque para apanhar os menos atentos é o alargamento dos prazos para pagamento das dívidas. Neste caso, as prestações ficam mais baixas... mas ficamos presos a elas para toda a vida, ou quase! Quando os juros aumentam... os efeitos podem ser devastadores se os contratos de dívida estiverem indexados a indicadores financeiros flutuantes, como a “famosa” EURIBOR! Mais vale optar por taxas fixas que, embora em média mais elevadas que as indexadas, variáveis, sempre evitam surpresas desagradáveis

Já diz o povo: “Quando a esmola é muita o pobre desconfia!” Ficar de pé atrás é um reflexo saudável. Além de que convirá reconhecer que, como alguém observou um dia, a dívida é a única coisa que cresce à medida que se contraí!

Uma ajuda preciosa

Mas, há que reconhecê-lo, a economia tem mecanismos de auto-regulação notáveis, embora por vezes tardios para os interessados. Tentem acompanhar: os juros baixos fazem aumentar a procura; aumentando a procura, aumentam os preços; com os preços altos aumenta a tendência para o endividamento; a maior

procura de endividamento faz aumentar os juros; se os juros sobem, reduz-se a procura do endividamento, o que faz baixar o preço do dinheiro... e o ciclo recomeça.

Vivemos uma época em que se endeusa o consumo. O crédito, muito facilitado e aparentemente barato, pode levar a uma espiral de endividamento... até à asfixia. As repercussões sociais são dramáticas. Não sem consequências imediatas. Quando se estudam os motivos que levam os portugueses a serem grandes consumidores de antidepressivos e de ansiolíticos, encontra-se o endividamento. Este é, ainda, uma das razões para a exclusão social e a pobreza.

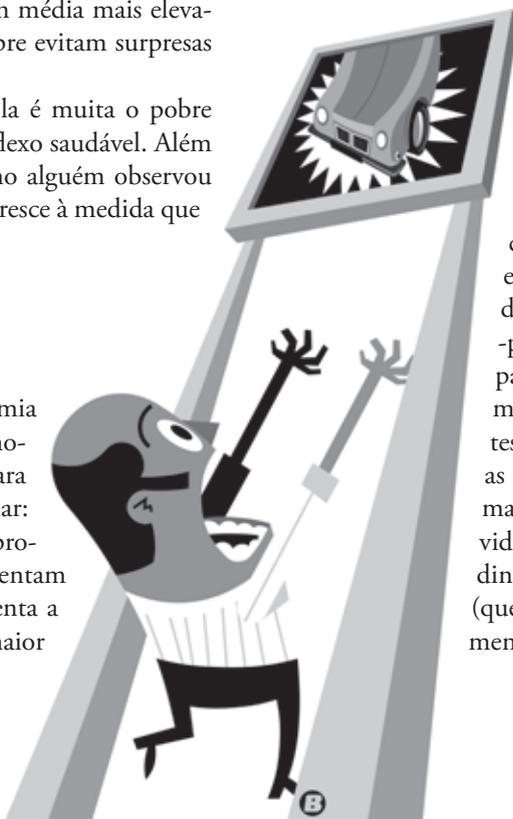
O problema é tão grave e atingiu tal dimensão que os governantes se viram na contingência de tomar medidas, complementando o trabalho de associações, como a DECO, e outras entidades, no sentido de aconselhar os incautos e estabelecerem medidas de prevenção. O Banco Central Europeu já alertou Portugal para a possibilidade de o sobreendividamento se poder tornar insustentável.

É assim necessário informar e aconselhar. São exemplos dessa missão, em Portugal, o Gabinete de Orientação ao Endividamento do Consumidor, nascido de um protocolo celebrado entre o Instituto de Economia e Gestão e o Instituto do Consumidor e os Gabinetes de Apoio ao Sobreendividamento, da DECO.

Afinal, o tamanho conta

Outra observação controversa é a de que o comportamento do endividado é distinto, consoante o seu nível económico, tendendo a ser mais indisciplinado à medida que se sobe de estrato social.

Quando o nobelizado Mohammad Yunus, mentor do microcrédito, o disponibilizou em larga escala a muitos pobres do Bangladesh, constatou-se que o crédito malparado era residual quando comparado com a situação dos empréstimos concedidos por bancos a clientes “normais”. Verificou-se então que as pessoas com menores recursos são mais confiáveis no pagamento das dívidas, talvez porque dão mais valor ao dinheiro que recebem de empréstimo (quem apenas tem 10 e recebe 50, aumenta o seu capital 500%; quem já tem



50 000 e recebe 50 000 “apenas” aumenta o seu capital em 100%!

Woody Allen, num dos seus geniais filmes, incluiu este diálogo (aproximadamente, que perdoem os indefectíveis do mestre realizador):

- (Ameaçador) Paga-me o que me deves!
- (Assustado) Eu devo-te dinheiro?
- (Mais ameaçador) Não te faças parvo! Quero os 20 000 dólares, e já!
- (Aliviado) Ah! Bom. Pensei que me ias pedir 20 dólares...

Como se vê, quando a dívida ultrapassa valores “razoáveis”, deixa de constituir problema, pois é um facto que o devedor não a pode pagar. O pior é quando pode! Parece estranho ou inverosímil mas a verdade é que, para os denominados “devedores profissionais”, são mais preocupantes as dívidas pequenas que as muito grandes, pois estas acabam por ser incobráveis.

Para terminar, vem a propósito citar uma velha anedota: “Convém deixar, ao morrer, algumas dívidas incobráveis para que alguém nos chore com sinceridade.”



PEQUENO GUIA DO ENDIVIDAMENTO

Como evitar ou controlar o endividamento? O que fazer em caso de sobreendividamento? Até que ponto nos podemos endividar? De que factores, internos e externos, depende o endividamento? É uma ciência de que lhe damos algumas dicas:

- não ceda à tentação de adquirir bens ou serviços não essenciais, especialmente se a forma de pagamento for a prestações (mesmo com 0% de juros!);

- avalie a sua capacidade de endividamento (existem simuladores na Internet) e, em todo o caso, nunca comprometa mais de 40% do conjunto dos rendimentos familiares;
- defina prioridades para as despesas (as de alimentação, saúde e habitação devem estar à cabeça);
- estabeleça um ciclo permanente de autocontrolo, reflectindo sobre as suas despesas (dos últimos 3 meses, por exemplo) e conferindo quais as essenciais e quais as acessórias;
- regresse à poupança: defina um valor mensal e poupe religiosamente;
- reveja empréstimos e seguros e procure as instituições que proporcionam os mesmos serviços a preços mais baixos;
- não caia na tentação de recorrer ao crédito se pode pagar a pronto;
- desconfie se lhe quiserem oferecer um crédito;
- não improvise, planeie as suas despesas de forma coerente e sustentada e obedeça ao plano traçado;
- combata o desperdício;
- tenha sempre à mão um balde de água fria ou alguém que o/a belisque sempre que sentir um impulso consumista;
- não ande com muito dinheiro na carteira e deixe os cartões (de débito e de crédito) em casa;
- vença o vício despesista;
- opte sempre pelo pagamento a 100%, se tem cartão de crédito, para evitar ter de pagar juros;
- recuse ser abordado, em casa ou na rua, por vendedores, em especial de tudo o que implique “suaves prestações mensais”;
- não disperse as dívidas, concentre-as (se necessário, recorra a um consultor especialista em consolidação de créditos);
- exija sempre conhecer a TAEG-Taxa Anual Efectiva Global, ou seja, o juro que é efectivamente cobrado (onde estão incluídas, para além dos juros, todas as alcavalas e despesas associadas ao empréstimo ou compra a prestações);
- utilize sem escrúpulos o “Período de Reflexão” que a lei lhe concede: os sete dias que se seguem à assinatura do contrato e durante os quais pode, querendo, anulá-lo;
- ignore a publicidade ao crédito (faça de conta que não existe);
- pense!